SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 26 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO IX | Nº 2012

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 133/ 2018

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER ao **ASSESSOR PARLAMENTAR o Sr. DILMAR ALVES DOS SANTOS** portador do CPF:592.117.761-04, a quantia de 01 (Uma) diária no valor total de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais)** afim, de subsidiar as despesas da viagem para MARABÁ-PA, com alimentação nos dias 12/06/18, onde irá levar os Vereadores e Presidente até o Aeroporto e busca lós no dia 15/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, 12 de junho 2018.

ZILMAR COSTA AGUIAR JÚNIOR
Presidente /CMCC
Biênio: 2017 -2018

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente- Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente- Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente-
Secretário/Tesoureiro– Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM- Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS– Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP– Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN– Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT– Francisco Nélio Aguiar da Silva – (Presidente) Prefeito de Santarém
COIMP– Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI– Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART– José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
CISAT -Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA)
AMCBM (BELO MONTE)– Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:794587AF

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 050/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento interno;

Resolve:
NOMEAR, nos termos do ART. 24º; IX da resolução 02/1994; combinado com as disposições estabelecidas na Resolução nº 03/2016 Art. 6º; III; a servidora- **ABILENE FERREIRA DOS SANTOS** para o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL de NOVO PROGRESSO-PARÁ.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Novo Progresso- Pará em 05 de junho de 2018.

FRANCISCO LAZARIN VIEIRA
Presidente.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
1º Secretário.

JUAREZ CIVIERO
2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:D46878C7

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

A Câmara Municipal de Santarém-PA através de seu Pregoeiro torna público o resultado do julgamento do processo licitatório do Pregão Presencial nº 006/2018-CMS. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, realizado no dia 27/04/2018 às 9 horas, tendo como vencedora nos itens 03, 04, 05, 06, 08, 12, 13, 15, 20, 22, 23, 24, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 44, 49, 50, 53, 54 e 57 a empresa **A. NETO DOS SANTOS - ME,** CNPJ: 03.075.858/0001-03; e nos itens: 01, 02, 07, 09, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 25, 26, 27, 28, 30, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 56, 58, 59, 60, 61 e 62 a empresa **BRANCO & CORRÊA LTDA**, CNPJ: 03.751.669/0001-03. ***Rubens C. Athias*** - Pregoeiro da CMS

Onde se lê: 03, 04, 05, 06, 08, 12, 13, 15, 20, 22, 23, 24, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 44, 49, 50, 53, 54 e 57 a empresa **A. NETO DOS SANTOS - ME,** CNPJ: 03.075.858/0001-03; e nos itens: 01, 02, 07, 09, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 25, 26, 27, 28, 30, 38, 39, 40, 41,

45, 46, 47, 48, 51, 52, 56, 58, 59, 60, 61 e 62 a empresa **BRANCO & CORRÊA LTDA**

Leia-se: 03, 04, 06, 08, 12, 13, 15, 22, 23, 24, 29, 31, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 44, 49, 50, 53, 54 e 57 a empresa **A. NETO DOS SANTOS - ME,** CNPJ: 03.075.858/0001-03; e nos itens: 07, 09, 10, 14, 17, 18, 19, 21, 25, 26, 27, 28, 30, 38, 39, 40, 41, 45, 47, 48, 52, 56, 58, 59, 60, 61 e 62 a empresa **BRANCO & CORRÊA LTDA.**

DIOGO NOGUEIRA TERTULINO
Pregoeiro da CMS.

Publicado por:
Diogo Nogueira Tertulino
Código Identificador:A1D0D3B9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 08/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **01** (Um) Dia de Folga à Servidora **ALICE FERNANDES DE CARVALHO,** a ser gozado em 26 de Junho de 2018, pelo seu Natalício, comemorado em 22 de Junho, com base na Lei Municipal Nº 360/2010, de 21 de Setembro de 2010.
Art. 2º - A Servidora exerce a função semelhante de Chefe de Controle Interno na Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, atualmente estando vinculada através da Portaria Nº 001/2018.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, em 26 de Junho de 2018.

REGINALDO PEREIRA DA COSTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Waldeclecia Marcos de Melo
Código Identificador:0CEFB068

SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA N°09/2018

"A Câmara Municipal De São Geraldo Do Araguaia-PA, No Uso De Suas Atribuições Legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Comunicamos aos servidores e ao público em geral, por meio desta Portaria de Ponto Facultativo, que não haverá expediente na Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, devido a participação da seleção brasileira na Copa do Mundo - Rússia 2018, que se dará a no dia 27 de Junho de 2018, segundo Decreto n° 016/2018-GPM/SAGA, tendo retorno às atividades normais no dia 28 de Junho de 2018 com horário das 08:00 as 13:00 horas.
Art. 2º-Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE SE CUMPRA**.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, em 26 de Junho de 2018.

REGINALDO PEREIRA DA COSTA
Vereador – Presidente

Publicado por:
Waldeclecia Marcos de Melo
Código Identificador:EF4697C4

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 381/2018 – GAB/IPMB – ANGELA MARIA CAMPOS GUEDES

PORTARIA Nº 381/ 2018 – GAB/IPMB – ANGELA MARIA CAMPOS GUEDES

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 19/ 06/ 2018 até o dia 18/ 07/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ANGELA MARIA CAMPOS GUEDES**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 001402805-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:02C2887A

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 382/2018 – GAB/IPMB – MARIA EMILIA DE SOUZA RODRIGUES

PORTARIA Nº 382/2018 – GAB/IPMB – MARIA EMILIA DE SOUZA RODRIGUES

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 19/ 06/ 2018 até o dia 18/ 07/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **MARIA EMILIA DE**

SOUZA RODRIGUES, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 001540606-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:5AE58E8B

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 383/2018 – GAB/IPMB – ELIANNE DA SILVA BAIA

PORTARIA Nº 383/2018 – GAB/IPMB – ELIANNE DA SILVA BAIA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 19/ 06/ 2018 até o dia 17/ 08/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ELIANNE DA SILVA BAIA**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, conforme processo do IPMB nº 001571206-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:81C5AA3D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 384/2018 – GAB/IPMB – ROBERTINA DE JESUS PINTO GOMES

PORTARIA Nº 384/2018 – GAB/IPMB – ROBERTINA DE JESUS PINTO GOMES

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 19/ 06/ 2018 até o dia 18/ 07/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ROBERTINA DE JESUS PINTO GOMES**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 001560806-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:0AB487FB

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 385/2018 – GAB/IPMB – ADEMIR DE SOUZA MARTINS

PORTARIA Nº 385/2018 – GAB/IPMB – ADEMIR DE SOUZA MARTINS

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 15/ 06/ 2018 até o dia 14/ 07/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **ADEMIR DE SOUZA MARTINS**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria

Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 019660910-17.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:1BDB6C1D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 386/2018 – GAB/IPMB – MARIA DO SOCORRO DA SILVA CUNHA

PORTARIA Nº 386/2018 – GAB/IPMB – MARIA DO SOCORRO DA SILVA CUNHA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 10/ 06/ 2018 até o dia 09/ 07/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **MARIA DO SOCORRO SILVA CUNHA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 016121409-16.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:6A80EF3F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 387/2018 – GAB/IPMB – NEUZETE FARIAS DE LIMA

PORTARIA Nº 387/2018 – GAB/IPMB – NEUZETE FARIAS DE LIMA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 14/ 06/ 2018 até o dia 12/ 08/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **NEUZETE FARIAS DE LIMA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº017750708-17.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:CD20E63C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 388/2018 – GAB/IPMB – LAURINETE BARBOSA DE FREITAS

PORTARIA Nº 388/2018 – GAB/IPMB – LAURINETE BARBOSA DE FREITAS

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 17/ 06/ 2018 até o dia 14/ 09/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **LAURINETE BARBOSA DE FREITAS**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00841904-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:3E516526

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 389/2018 – GAB/IPMB – RUBENITA FRANÇA PEREIRA

PORTARIA Nº 389/2018 – GAB/IPMB – RUBENITA FRANÇA PEREIRA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 26/ 06/ 2018 até o dia 23/ 09/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **RUBENITA FRANÇA PEREIRA**, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, conforme processo do IPMB nº001231705-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:F3B5B027

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 390/2018 – GAB/IPMB – MARIA DIAS FREITAS

PORTARIA Nº 390/2018 – GAB/IPMB – MARIA DIAS FREITAS

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 17/ 06/ 2018 até o dia 15/ 08/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **MARIA DIAS FREITAS**, efetiva no cargo de Agente de portaria educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00722103-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:EBD5A8B8

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 391/2018 – GAB/IPMB – GLEIGNA CALDAS FREITAS

PORTARIA Nº 391/2018 – GAB/IPMB – GLEIGNA CALDAS FREITAS

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 19/ 06/ 2018 até o dia 17/ 08/ 2018, conforme prescrito na perícia médica para a servidora **GLEIGNA CALDAS FREITAS**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 001021705-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:FC678981

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 392/2018 – GAB/IPMB – MARINALDO SANCHES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 392/2018 – GAB/IPMB – MARINALDO SANCHES DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 17/ 06/ 2018 até o dia 14/ 09/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **MARINALDO SANCHES DOS SANTOS**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 016930803-17.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:7F33AD1C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 393/2018 – GAB/IPMB – LIA MARA SOUZA DA COSTA

PORTARIA Nº 393/2018 – GAB/IPMB – LIA MARA SOUZA DA COSTA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 21/06/ 2018 até o dia 19/ 08/ 2018, conforme prescrito na perícia médica para a servidora **LIA MARA SOUZA DA COSTA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 001041705-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:09DCE0FC

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 394/2018 – GAB/IPMB – DARLEY BRABO GOMES

PORTARIA Nº 394/2018 – GAB/IPMB – DARLEY BRABO GOMES

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 17/ 06/ 2018 até o dia 16/ 07/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **DARLEY BRABO GOMES**, efetivo no cargo de Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEAD, conforme processo do IPMB nº 00831904-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:7B24B310

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 395/2018 – GAB/IPMB – GLAUCIONE PINHEIRO DIAS

PORTARIA Nº 395/2018 – GAB/IPMB – GLAUCIONE PINHEIRO DIAS

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 17/ 06/ 2018 até o dia 15/ 08/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **GLAUCIONE PINHEIRO DIAS**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 001191705-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:DF5753F0

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 396/2018 – GAB/IPMB – MARA DO SOCORRO SOUSA MARTINS

PORTARIA Nº 396/2018 – GAB/IPMB – MARA DO SOCORRO SOUSA MARTINS

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 14/ 06/ 2018 até o dia 12/ 08/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **MARA DO SOCORRO SOUSA MARTINS**, efetiva no cargo de Agente de Limpeza Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 020281112-17.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:55002A5D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 397/2018 – GAB/IPMB – MARIA ROBERTA MIRANDA FURTADO

PORTARIA Nº 397/2018 – GAB/IPMB – MARIA ROBERTA MIRANDA FURTADO

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 23/ 06/ 2018 até o dia 20/ 09/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **MARIA ROBERTA MIRANDA FURTADO**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00931904-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:9CE04ADB

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 398/2018 – GAB/IPMB – ANA JULIA CONTENTE DE SOUZA

PORTARIA Nº 398/2018 – GAB/IPMB – ANA JULIA CONTENTE DE SOUZA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 28/ 06/ 2018 até o dia 27/ 07/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ANA JULIA CONTENTE DE SOUZA**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração/SEAD, conforme processo do IPMB nº 001331805-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:472B55C5

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 399/2018 – GAB/IPMB – JOSE DO SOCORRO LOPES GOES

PORTARIA Nº 399/2018 – GAB/IPMB – JOSE DO SOCORRO LOPES GOES

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 11/ 06/ 2018 até o dia 08/ 09/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **JOSE DO SOCORRO LOPES GOES**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 015221504-16.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:6878FE4C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 400/2018 – GAB/IPMB – RAILSON NAZARENO DA FONSECA PEREIRA

PORTARIA Nº 400/2018 – GAB/IPMB – RAILSON NAZARENO DA FONSECA PEREIRA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 12/ 06/ 2018 até o dia 11/ 07/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **RAILSON NAZARENO DA FONSECA PEREIRA**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 001291705-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:D953880C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 401/2018 – GAB/IPMB – SANDRO JOSÉ FALCÃO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 401/2018 – GAB/IPMB – SANDRO JOSÉ FALCÃO TEIXEIRA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 23/ 06/ 2018 até o dia 20/ 09/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **SANDRO JOSÉ FALCÃO TEIXEIRA**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 001301705-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:9AE64B98

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 402/2018 – GAB/IPMB – SHIRLEY OLIVEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 402/2018 – GAB/IPMB – SHIRLEY OLIVEIRA DA SILVA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 10/ 06/ 2018 até o dia 08/ 08/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **SHIRLEY OLIVEIRA DA SILVA**, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração/SEAD, conforme processo do IPMB nº 00712103-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:2BB8C979

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 403/2018 – GAB/IPMB – LUCIA DE FATIMA NEMR DOS SANTOS

PORTARIA Nº 403/2018 – GAB/IPMB – LUCIA DE FATIMA NEMR DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 14/ 06/ 2018 até o dia 11/ 09/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **LUCIA DE FATIMA NEMER DOS SANTOS**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00411502-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:5A6ECD6D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 404/2018 – GAB/IPMB – TEREZINHA MICHELLI DO ROSÁRIO

PORTARIA Nº 404/2018 – GAB/IPMB – TEREZINHA MICHELLI DO ROSÁRIO

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 14/ 06/ 2018 até o dia 12/ 08/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **TEREZINHA MICHELLI DO ROSARIO**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 020220512-17.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:F22CBB54

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 405/2018 – GAB/IPMB – JOCIANE PINHEIRO PANTOJA

PORTARIA Nº 405/2018 – GAB/IPMB – JOCIANE PINHEIRO PANTOJA

DISPÕE SOBRE A PROROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 11/ 06/ 2018 até o dia 08/ 09/ 2018, conforme prescrito na perícia médica para a servidora **JOCIANE PINHEIRO PANTOJA**, efetiva no cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 001071705-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:8D14EB1B

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 406/2018 – GAB/IPMB – OLGARINA SOUSA DA GAMA

PORTARIA Nº 406/2018 – GAB/IPMB – OLGARINA SOUSA DA GAMA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 12/ 06/ 2018 até o dia 09/ 09/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **OLGARINA SOUSA DA GAMA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 001121705-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:3458DC46

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 407/2018 – GAB/IPMB – ANGELICA LOPES COSTA

PORTARIA Nº 407/2018 – GAB/IPMB – ANGELICA LOPES COSTA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 03/ 06/ 2018 até o dia 31/ 08/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ANGELICA LOPES COSTA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 016920803-17.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:173305AA

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 408/2018 – GAB/IPMB – DAIVID TIAGO OLIVEIRA SOUSA

PORTARIA Nº 408/2018 – GAB/IPMB – DAIVID TIAGO OLIVEIRA SOUSA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV
1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 12/ 06/ 2018 até o dia 09/ 09/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **DAIVID TIAGO OLIVEIRA SOUSA**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01880407-17.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:5F4B73E5

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 409/2018 – GAB/IPMB – HELIOMAR DA CONCEIÇÃO ALVES

PORTARIA Nº 409/2018 – GAB/IPMB – HELIOMAR DA CONCEIÇÃO ALVES

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 20/ 06/ 2018 até o dia 19/ 07/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **HELIOMAR DA CONCEIÇÃO ALVES**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01101705-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:7B55B699

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 410/2018 – GAB/IPMB – AFONSO BRITO DA CRUZ

PORTARIA Nº 410/2018 – GAB/IPMB – AFONSO BRITO DA CRUZ

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 15/ 06/ 2018 até o dia 12/ 09/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **AFONSO BRITO DA CRUZ**, efetivo no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 018990408-17.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:E34DB7D0

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 411/2018 – GAB/IPMB – MARILENE NOGUEIRA MARQUES

PORTARIA Nº 411/2018 – GAB/IPMB – MARILENE NOGUEIRA MARQUES

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 15/ 06/ 2018 até o dia 13/ 08/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **MARILENE NOGUEIRA MARQUES**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00881904-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:2E6B116D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 412/2018 – GAB/IPMB – JOCILENE CASTRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 412/2018 – GAB/IPMB – JOCILENE CASTRO DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 20/ 06/ 2018 até o dia 19/ 07/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **JOCILENE CASTRO DOS SANTOS**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00491502-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:430FBE4F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 413/2018 – GAB/IPMB – EDSON GOMES SOARES

PORTARIA Nº 413/2018 – GAB/IPMB – EDSON GOMES SOARES

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 14/ 06/ 2018 até o dia 13/ 07/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para o servido **EDSON GOMES SOARES**, efetivo no cargo de Agente de Vigilância Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 016151409-16.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:448288F3

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 414/2018 – GAB/IPMB – PEDRO PAULO PALHETA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 414/2018 – GAB/IPMB – PEDRO PAULO PALHETA DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 19/ 06/ 2018 até o dia 18/ 07/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para o servido **PEDRO PAULO PALHETA DOS SANTOS**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01311705-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:DC89A7A7

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 415/2018 – GAB/IPMB – SEBASTIANA LUCIA DA CUNHA NUNES

PORTARIA Nº 415/2018 – GAB/IPMB – SEBASTIANA LUCIA DA CUNHA NUNES

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 12/ 06/ 2018 até o dia 09/ 09/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **SEBASTIANA LUCIA DA CUNHA NUNES**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 001591206-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:7E0FCE24

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 416/2018 – GAB/IPMB – SOCORRO DE JESUS VIEIRA REIS

PORTARIA Nº 416/2018 – GAB/IPMB – SOCORRO DE JESUS VIEIRA REIS

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 23/ 05/ 2018 até o dia 20/ 08/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **SOCORRO DE JESUS VIEIRA REIS**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, conforme processo do IPMB nº 001621306-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:75551E9F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 417/2018 – GAB/IPMB – PATRICIA DOS ANJOS NUNES

PORTARIA Nº 417/2018 – GAB/IPMB – PATRICIA DOS ANJOS NUNES

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 19/ 06/ 2018 até o dia 18/ 07/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **PATRICIA DOS ANJOS NUNES**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 001631406-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:25DEA50D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 418/2018 – GAB/IPMB – ROSENEIDE MACHADO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 418/2018 – GAB/IPMB – ROSENEIDE MACHADO DE ALMEIDA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 23/ 05/ 2018 até o dia 21/ 07/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ROSENEIDE MACHADO DE ALMEIDA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 001641506-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:10AB068D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 419/2018 – GAB/IPMB – JOANA DARC ANTONIO DE MELO

PORTARIA Nº 419/2018 – GAB/IPMB – JOANA DARC ANTONIO DE MELO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 28/ 05/ 2018 até o dia 25/ 08/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **JOANA DARC ANTONIO DE MELO**, efetiva no cargo de Agente de Limpeza

Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 001651506-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:06C55EBA

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 420/2018 – GAB/IPMB – ANA MARIA BARBALHO FERREIRA

PORTARIA Nº 420/2018 – GAB/IPMB – ANA MARIA BARBALHO FERREIRA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 13/ 06/ 2018 até o dia 12/ 07/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ANA MARIA BARBALHO FERREIRA**, efetiva no cargo de Agente de Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, conforme processo do IPMB nº 001661506-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:97B1A9F0

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 421/2018 – GAB/IPMB – ARLINDO SILVA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 421/2018 – GAB/IPMB – ARLINDO SILVA DE ALMEIDA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 04/ 06/ 2018 até o dia 02/ 08/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **ARLINDO SILVA DE ALMEIDA**, efetivo no cargo de Agente de Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, conforme processo do IPMB nº 001671506-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:BD346A45

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 422/2018 – GAB/IPMB – ANTONIO CLAUDIO FERREIRA DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 422/2018 – GAB/IPMB – ANTONIO CLAUDIO FERREIRA DE AZEVEDO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 04/ 06/ 2018 até o dia 01/ 09/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **ANTONIO CLAUDIO FERREIRA DE AZEVEDO**, efetivo no cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEAD, conforme processo do IPMB nº 001681506-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:EF45F2CB

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 423/2018 – GAB/IPMB – ELIZETE MENEZES POMPEU

PORTARIA Nº 423/2018 – GAB/IPMB – ELIZETE MENEZES POMPEU

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 20/06/2018, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 30/05/2018, referente à servidora **ELIZETE MENEZES POMPEU**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01513005-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:FC015781

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 424/2018 – GAB/IPMB – CLAUDIANA NERY DA SILVA

PORTARIA Nº 424/2018 – GAB/IPMB – CLAUDIANA NERY DA SILVA

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 20/06/2018, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 04/06/2018, referente à servidora **CLAUDIANA NERY DA SILVA**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração/SEAD, conforme processo do IPMB nº 01530406-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:4CAC06C7

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 425/2018 – GAB/IPMB – TANIA MARA QUEIROZ REIS

PORTARIA Nº 425/2018 – GAB/IPMB – TANIA MARA QUEIROZ REIS

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 20/06/2018, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 17/05/2018, referente à servidora **TANIA MARA QUEIROZ REIS**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01201705-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:9F1542EF

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 426/2018 – GAB/IPMB – MARIA SINAMOR LEAL LIMA

PORTARIA Nº 426/2018 – GAB/IPMB – MARIA SINAMOR LEAL LIMA

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 20/06/2018, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 25/04/2018, referente à servidora **MARIA SINAMOR LEAL LIMA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 001151705-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:D3D68203

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 427/2018 – GAB/IPMB – MARIANE MACHADO BRITO

PORTARIA Nº 427/2018 – GAB/IPMB – MARIANE MACHADO BRITO

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 20/06/2018, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 15/03/2018, referente à servidora **MARIANE MACHADO BRITO**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração/SEAD, conforme processo do IPMB nº 00682103-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:0C38F6A0

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 428/2018 – GAB/IPMB – EDVANE CRISTINA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 428/2018 – GAB/IPMB – EDVANE CRISTINA DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 20/06/2018, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 13/03/2018, referente à servidora **EDVANE CRISTINA DOS SANTOS**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, conforme processo do IPMB nº 00762103-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:EFEF3B17

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 429/2018 – GAB/IPMB – FRANCILEIDE SANCHES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 429/2018 – GAB/IPMB – FRANCILEIDE SANCHES DE OLIVEIRA

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 20/06/2018, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 30/01/2018, referente à servidora **FRANCILEIDE SANCHES DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00471502-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:EFBF4584

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 430/2018 – GAB/IPMB – LUCINETE DA GAMA GONÇALVES PINHEIRO

PORTARIA Nº 430/2018 – GAB/IPMB – LUCINETE DA GAMA GONÇALVES PINHEIRO

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 20/06/2018, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 10/05/2018, referente à servidora **LUCINETE DA GAMA GONÇALVES PINHEIRO**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01031705-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:28727B76

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 431/2018 – GAB/IPMB – IVANEIDE CHAGAS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 431/2018 – GAB/IPMB – IVANEIDE CHAGAS DE OLIVEIRA

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 20/06/2018, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 14/05/2018, referente à servidora **IVANEIDE CHAGAS DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01171705-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:0D6DF5DA

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 432/2018 – GAB/IPMB – ARCLEDSON TAVARES DA COSTA

PORTARIA Nº 432/2018 – GAB/IPMB – ARCLEDSON TAVARES DA COSTA

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 20/06/2018, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 11/04/2018, referente ao servidor **ARCLEDSON TAVARES DA COSTA**, efetivo no cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEAD, conforme processo do IPMB nº 00821904-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:9F6ED3B7

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 433/2018 – GAB/IPMB – SHIRLEY CRISTINE COSTA LEÃO

PORTARIA Nº 433/2018 – GAB/IPMB – SHIRLEY CRISTINE COSTA LEÃO

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 20/06/2018, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 02/02/2018, referente à servidora **SHIRLEY CRISTINE COSTA LEÃO**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00541602-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:A8912533

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 434/2018 – GAB/IPMB – ERIKA PALHETA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 434/2018 – GAB/IPMB – ERIKA PALHETA DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, DE SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Suspender o Benefício de Auxílio Doença da servidora **ERIKA PALHETA DOS SANTOS**, efetiva no cargo de Agente de Limpeza Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação/ SEMED, conforme processo do IPMB nº 00270901-18, a partir do dia 20/06/2018, referente à falta na perícia médica obrigatória, realizada no dia 19/06/2018.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:C2FE41B8

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 435/2018 – GAB/IPMB – ERIKA PALHETA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 435/2018 – GAB/IPMB – ERIKA PALHETA DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR (ES) PARA PERÍCIA MÉDICA, A SER REALIZADA NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, PARA OS SEGURADOS EM BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Convocar a servidora descrita abaixo, para comparecer na próxima Pericia Médica, no dia 17/ 07/ 2018, já que não compareceu na Perícia do mês corrente, estando automaticamente suspensa o seu ônus, haja vista, a mesma ser obrigada a efetuar Pericia, conforme lei descrita acima.

NOMES
ERIKA PALHETA DOS SANTOS

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 20 de junho de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:E6166EF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Comunica a todos interessados:
PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-29
Objeto: Aquisição de insumo para alimentação animal (silagem e rações) em Apoio a realização do Torneio Leiteiro 2018 de Abel Figueiredo/PA, em conformidade com o Convênio SICONV nº 871771/2018-MAPA. **Data de Abertura:** 06/07/2018. **Horário:** 10:00 horas.
PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-30
Objeto: Contratação pessoa física ou/e jurídica para prestação de serviços em Apoio a realização do Torneio Leiteiro 2018 de Abel Figueiredo/PA, em conformidade com o Convênio SICONV nº 871771/2018-MAPA. **Data de Abertura:** 06/07/2018. **Horário:** 11:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS nº 2/2018-03
Objeto: Contratação de empresa para realização de Recuperação de trechos críticos das Estradas Vicinais: Caracol, Azul, Eucalipto, Flor do Ipê, Kelinho, João Ramos/Zé Vaqueiro, Lagoa Bonita e Carne de Sol, localizadas na zona rural do Município de Abel Figueiredo/PA, em conformidade com o Convênio SICONV nº 850053/2017-SDR/MI. **Data de Abertura:** 06/07/2018. **Horário:** 14:00 horas. Maiores Informações pelo tel. 094-3342 1403 –

VALDIR RODRIGUES SANTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:A3ADBD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2018158

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2018158
ORIGEM.....: CHAMADA PUBLICA Nº 01/2018
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO .....: EMANUEL MENEZES DE SOUSA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO E REGIÕES DE ABEL FIGUEIREDO
VALOR TOTAL.....: R$ **19.999,00** (dezenove mil reais e novecentos e noventa e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 090901.12.361.0009.2.031 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar – PNAE – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 10de Maio de 2018

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:46F2E664

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO PA

COMUNICA A TODOS INTERESSADOS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-28 Objeto: Aquisição de uma unidade móvel de saúde (ambulância tipo A - Simples remoção tipo pick-up 4x4), em conformidade com a Proposta nº 11562.805000/1180-04-FNS/MS, e a Emenda Parlamentar nº 23850006, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abel **Data de Abertura:** 06/07/2018. **Horário:** 08:00 horas Observação: O edital se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo no valor de R$50,00 através de DAM, sito a Avenida Alacid Nunes, nº 79 Centro das 08 às 12 horas, na sala da CPL, através de mídia (pen drive). Maiores Informações pelo tel. 094-3342 1403

VALDIR RODRIGUES SANTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:6B59D420

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 076/2018

Portaria n.º 076/2018 Em, 25 de Junho de 2018.

"Designar Vereador que menciona, Concede diárias para viagem e da outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **WELLES ROSA DE JESUS**, a deslocar-se a Cidade de Belém, Estado do Pará, nos dias 26/06/2018 a 29/06/2018 para resolver assunto de interesse do Município de Água Azul do Norte, junto a ALEPA (Assembleia Legislativa do Estado do Pará), concedendo-lhe 04 (quatro) diárias para viagem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM-Pá.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrario.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 25 de Junho de 2018.

COLEMAR FERREIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:CCA5E666

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02.003/2018

Origem: Edital de Chamada Pública nº 001/2018-SECULT. **Fundamento Legal:**O presente termo de colaboração segue o disposto na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, observando as especificidades citadas nas cláusulas do termo de colaboração. **Concedente:** Prefeitura Municipal de Barcarena. **Interveniente:** Secretaria Municipal de Cultura. **Convenente:** ONG GAIA**. Objeto:** Promover a realização da tradicional Quadra Junina, ano 2018, para fins de resgatar, incentivar, e fomentar as mais diversas manifestações da cultura junina no Município de Barcarena, com a promoção de Concurso Municipal de Quadrilhas Tradicionais e Miss Caipira. **Valor do Repasse:** R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). **Valor da Contrapartida:** Não exigida. **Vigência:** 2 meses a partir de sua publicação.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FCFD48E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 9-032/2018

A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Pregoeira, convoca os licitantes adiante relacionados para a sessão pública de continuação do processo licitatório em destaque, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT e janela, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos. Empresas convocadas: **1 - IVANEIDE O. DA CONCEIÇÃO – ME, CNPJ nº 04.208.850/0001-30; 2 – M M D PINHEIRO NETO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME, CNPJ nº 16.836.634/0001–19; 3 - GIRLENE DA SILVA BRITO – ME, CNPJ nº 10.623.021/0001-17; 4 - ROBSON RODRIGUES LOPES – ME, CNPJ nº 11.998.982/0001-79; 5 - CARAJÁS REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI – EPP, CNPJ nº 08.338.599/0001- 80; 6 - A RODRIGUES DE SOUSA – ME, CNPJ nº 11.820.332/0001- 39; 7 - DAVID MOREIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 03.564.152/0001 – 05; 8 - MACONFRIO E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 34.685.586/0001 – 97 e 9 - COMERCIO & SERVIÇOS ME LTDA, CNPJ nº 11.832.274/0001 – 63.** A sessão pública, para dar continuidade do referido certame será marcada para o dia 03.07.2018, às 08 horas e 30 minutos, no mesmo local da outra sessão, descrito no preâmbulo do edital, portanto, todos os licitantes convocados deverão comparecer até às **08 horas e 30 minutos**, para poder se manifestar, e dar continuidade à referida sessão.

Barcarena, 25 de junho de 2018.

MARIA CECILIA Z S DO CARMO
Pregoeira Suplente
Portaria nº 0006/2018 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:84DC9233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 7-148/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes no Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo que trata da LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SEMUSB, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da pessoa física ANTONIO DOMINGOS DA COSTA, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

Barcarena/PA, 27 de abril de 2018.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:801F4DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-148/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal de Barcarena, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SEMUSB.
CONTRATADO: ANTONIO DOMINGOS DA COSTA.
VALOR GLOBAL: R$18.000,00 (dezoito mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Antônio Carlos Vilaça, na qualidade de Prefeito Municipal de Barcarena-PA.

Barcarena/PA, 27 de abril de 2018.

WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DA31F95C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI

LEI Nº 257 DE 23 DE MAIO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, AO SR. LUZINALDO MANOEL RODRIGUES VIANA, CPF 019.634.222-87, FILHO DE LOURIVAL VIANA e ANA RODRIGUES DE SÁ VIANA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matricula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: **"Terreno urbano localizado na Rua Paz e Amor, n° 1347 medindo 12 metros de frente por 46 metros de fundos, limitando-se pela frente com a Rua Paz e Amor; pelos fundos com quem de direito, pelo lado direito com quem de direito e pelo lado esquerdo com a Rua Irmã Dulce, *com uma área total de 552 m²"*** *para o* SR. **LUZINALDO MANOEL RODRIGUES VIANA, CPF 019.634.222-87,** filho de LOURIVAL VIANA e ANA RODRIGUES DE SÁ VIANA
Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.
Art. 2° O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.
Art. 3° - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.
Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2018.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto 001/2017

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:1B0F9702

SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL 032/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018 - SEMED
Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHONETE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED. Data da abertura: 05 de julho de 2018. Horário: 10:00 h. Local: Sala de Licitação – Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 25 de junho de 2018.

DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:BC8B2C40

SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL 027/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPETIÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018 - SEMAF

Objeto: **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOVI.** Data da abertura: 09 de julho de 2018. Horário: 12:00 h. Local: Sala de Licitação – Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 25 de junho de 2018.

DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:469E0C43

SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL 028/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPETIÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018 - SEMAF
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACAS PARA A FEIRA DA SEMAGRI. Data da abertura: 09 de julho de 2018. Horário: 10:00 h. Local: Sala de Licitação – Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 25 de junho de 2018.

DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:67141D43

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 00001029/2018
ORIGEM: CARONA Nº 32028/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): TALISMÃ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de preços nº 20170279, obtida através do Processo Licitatório n° 081/2017/SRP, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de trator de esteira com operador e caminhão pipa com motorista , destinado para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás.
VALOR TOTAL: R$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Projeto 152 ,Classificação econômica 33903912000 manter áreas verdes e áreas de conservação, Fonte de recurso 010000
VIGÊNCIA.: 19 de junho de 2018 a 30 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:023E079B

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE VIAGEM

CNPJ: 11.487.685/0001-69

PORTARIA DE VIAGEM Nº 030/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIARIA PARA SERVIDOR LOTADO NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANÃA DOS CARAJAS- IDURB E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAA DOS CARAJAS-IDURB O Sr.º ALISSON BARBOSA MILHOMEM no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 225/2009, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.º VALDIR MAURICIO GUSTAVO, cargo/função AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, autorizado a viajar para o município de MARABÁ - PA no período: 26/06/2018 - 27/06/2018, a serviço do IDURB com direito à respectivas uma diária e meia objetivando: INCRA, sendo R$ 150,00 cada diária, totalizando no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) conforme preceitua o Decreto Municipal de nº 229/2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do presidente do Instituto de Desenvolvimento de Canaã dos Carajás, ao 26 dias de Junho de 2018.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB.
PORT.619/2015-GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:89B138B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 286/2018

Portaria n.º 286/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora pública, Sra. **Marili Terezinha Rodrigues de Souza,** CPF nº. 286.531.570-34, matrícula nº 0231471, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 21 dias do mês de junho de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:B6ECA3B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 287/2018

Portaria n.º 287/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, Sr. **Valdex Alves de Souza,** CPF nº. 576.523.411-91, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 21 dias do mês de junho de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:7BDBEC86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 288/2018

Portaria n.º 288/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, Sr. **William Rubens Lisboa Chagas,** CPF nº. 801.251.232-72, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 21 dias do mês de junho de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:FBABE7B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 0355/2018 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 248/2018-GP,de 28 de maio de 2018;
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 11 de junho de 2018, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **GRAZIELLA MARTINS SOEIRO**, portador do **CPF: 433.904.711-20, RG: 17843084 SSP/GO, MAT.: 0101605,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS, lotado (a) na **SEMSA.**
Art. 2º - A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 25 de junho de 2018.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2E8F4F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0061/2018 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo ao servidor **GUTEMBERGUE SANTOS DE SOUSA,** CPF 770.411.002-00, cargo/função Diretor Administrativo Port. 104/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.500,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 000,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 500,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 25 dias do mês de Junho de 2018.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:BA2C0DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20172894

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20172894

ADITIVO AO CONTRATO N° 20172894, proveniente do Processo Licitatório INEXIGIBILIDADE Nº019/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS, CONTRATANTE CNPJ 01.613.321/0001-24, e M C CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI-EPP , inscrito (a) no CNPJ 23.828.377/0001-39, Cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica e operacional na área sanitária a ser desenvolvida no aterro controlado do Município de Canaã dos Carajás-PA. O Presente Termo Aditivo objetiva prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30 de dezembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Fonte de Recurso 012400.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 20 de junho de 2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0EFD8A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 3235785

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) ADRIANA DA PENHA DE SOUSA CACIMIRIO

OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS

JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

VIGÊNCIA: 21/06/2018 e término no dia 31/12/2018 observando o excepcional interesse público

VALOR: Mil Cento E Sessenta E Oito Reais E Setenta E Nove Centavos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 21 de junho de 2018

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:19B22436

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 3235777

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) BEATRIZ JENNIFER LIMA FERNANDES

OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS

JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

VIGÊNCIA: 18/06/2018 e término no dia 31/12/2018 observando o excepcional interesse público

VALOR: Mil Cento E Sessenta E Oito Reais E Setenta E Nove Centavos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de junho de 2018

EDMILSON ALVES PEIXOTO
Ordenador Responsável

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C589E663

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 290/2018

Portaria n.º 290/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, Sr. **Daniel Souza Silva,** CPF nº. 013.505.391-98, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 25 dias do mês de junho de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:62683BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 3235807

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) EDVALDO TEIXEIRA CHAVES

OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS

JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

VIGÊNCIA: 08/06/2018 e término no dia 31/12/2018 observando o excepcional interesse público

VALOR: Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 08 de junho de 2018

JOSE WILSON DOS REIS
Ordenador Responsável

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C965C532

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 3235769

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) CINTIA ALVES FAGUNDES

OBJETO: ASSISTENTE SOCIAL

JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

VIGÊNCIA: 18/06/2018 e término no dia 31/12/2018 observando o excepcional interesse público

VALOR: Quatro Mil Trezentos e Um reais e Noventa e Oito Centavos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de junho de 2018

RONALDO SILVA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0F012D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 3235750

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) GABRIELA MONTENEGRO DE ALMEIDA COSTA

OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-A

JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

VIGÊNCIA: 15/06/2018 e término no dia 31/12/2018 observando o excepcional interesse público

VALOR: Mil Cento E Sessenta E Oito Reais E Setenta E Nove Centavos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 15 de junho de 2018

EDILSON COELHO VALADARES
Ordenador Responsável

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F3F46445

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 289/2018

Portaria n.º 289/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Divino Ferreira de Souza,** inscrito no CPF sob o nº. 471.988.932-87**,** matrícula nº 0102156, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor Coordenador – GCE - MED VII, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 221/2018-GP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 25 dias do mês de junho de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:CF94C5FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 3235742

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES

OBJETO: AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PE

JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

VIGÊNCIA: 06/06/2018 e término no dia 31/12/2018 observando o excepcional interesse público

VALOR: Mil Setecentos E Dezessete Reais E Trinta Centavos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de junho de 2018

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:39BA1AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 3235815

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) GILDASIO SILVA RIBEIRO

OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS

JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

VIGÊNCIA: 08/06/2018 e término no dia 31/12/2018 observando o excepcional interesse público

VALOR: Novecentos E Cinquenta E Quatro Reais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 08 de junho de 2018

JOSE WILSON DOS REIS
Ordenador Responsável

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3F4C6BE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 3235793

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) HIGO SILVA OLIVEIRA

OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM OBRAS PUB

JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

VIGÊNCIA: 08/06/2018 e término no dia 31/12/2018 observando o excepcional interesse público

VALOR: Mil Trezentos E Vinte E Três Reais E Dez Centavos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 08 de junho de 2018

JOSE WILSON DOS REIS
Ordenador Responsável

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:75AA47CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 3235823

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) MOISES DA SILVA PEREIRA

OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS

JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

VIGÊNCIA: 08/06/2018 e término no dia 31/12/2018 observando o excepcional interesse público

VALOR: Novecentos E Cinquenta E Quatro Reais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 08 de junho de 2018

JOSE WILSON DOS REIS
Ordenador Responsável

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3CC01CDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 3235831

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) PAULO VITO DO COUTO

OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS

JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

VIGÊNCIA: 08/06/2018 e término no dia 31/12/2018 observando o excepcional interesse público

VALOR: Novecentos E Cinquenta E Quatro Reais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 08 de junho de 2018

JOSE WILSON DOS REIS
Ordenador Responsável

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:593FDE5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 285/2018

Portaria n.º 285/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Denise Alves Vale,** CPF nº. 517.924.602-44, para assumir o cargo de provimento comissionado de Assessor Especial III, junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 21 dias do mês de junho de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:0981B593

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03213474

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, **ANO IX/Nº 1973**, com circulação em 30 de Abril de 2018, no **EXTRATO DE CONTRATO Nº: 03213474**, de 16 de Abril de 2018;

Onde se lê:
OBJETO: PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II

Leia-se:
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III

Canaã dos Carajás - PA, 25 de Junho de 2018.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário de Administração
Portaria n° 155/2018-GP

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F01D169E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Extrato termo de adesão

a) Espécie: termo de adesão nº 001/2018, firmado em 19/04/2018, entre **Fundo Municipal de saúde**, de Conceição do Araguaia-PA e a empresa **DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA-ME, sob nº.** CNPJ/MF sob o nº 11.187.037/0001-97.
b) Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2018 do Fundo Municipal de Saúde de buritis do Tocantins/TO resultado da licitação na modalidade Pregão na forma Presencial nº 055/2017 FMS – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁRCIA BÁSICA, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS INJETAVEIS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo como **aderente** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA**.
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993..
d) **Valor Total global:** R$ 1.812.275,94 (hum milhão oitocentos e doze mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
e) Signatários: pelo Contratante o Sr. **MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS** e pela Contratada o sr. RICARDO LOPES SANTANA.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:76841181

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 083/18, DE 21 DE JUNHO DE 2018

DECRETO N° 083/2018. De 21 de junho de 2018.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018
PROCESSO Nº 2018003275

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, art.25, da Lei nº 8.666/93, na contratação de show artístico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei;

Considerando o que dispõe o inciso III, art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação direta de show artístico da dupla **ZÉ RICARDO E THIAGO**, consagrada pela opinião pública, através de empresário exclusivo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:7DBB2E90

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 084/18, DE 21 DE JUNHO DE 2018

DECRETO N° 084/2018. De 21 de junho de 2018.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018
PROCESSO Nº 2018003276

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, art.25, da Lei nº 8.666/93, na contratação de show artístico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei;

Considerando o que dispõe o inciso III, art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação direta de show artístico da cantora **PAULA FERNANDES**, consagrada pela opinião pública, através de empresário exclusivo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:EAA7935C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 085/18, DE 21 DE JUNHO DE 2018

DECRETO N° 085/2018. De 21 de junho de 2018.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018
PROCESSO Nº 2018003277

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, art.25, da Lei nº 8.666/93, na contratação de show artístico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei;

Considerando o que dispõe o inciso III, art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação direta de show artístico da dupla **ANDRÉ E FELIPE**, consagrada pela opinião pública, através de empresário exclusivo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:C30BA4BC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 086/18, DE 21 DE JUNHO DE 2018

DECRETO N° 086/2018. De 21 de junho de 2018.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018
PROCESSO Nº 2018003278

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, art.25, da Lei nº 8.666/93, na contratação de show artístico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei;

Considerando o que dispõe o inciso III, art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação direta de show artístico do cantor **ZÉ FELIPE**, consagrado pela opinião pública, através de empresário exclusivo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:88DEB602

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 087/18, DE 21 DE JUNHO DE 2018

DECRETO N° 087/2018. De 21 de junho de 2018.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018
PROCESSO Nº 2018003279

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, art.25, da Lei nº 8.666/93, na contratação de show artístico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei;

Considerando o que dispõe o inciso III, art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação direta de show artístico da cantora **JOELMA**, consagrada pela opinião pública, através de empresário exclusivo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:A00EDDA3

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 088/18, DE 21 DE JUNHO DE 2018

DECRETO N° 088/2018. De 21 de junho de 2018.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018
PROCESSO Nº 2018003280

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, art.25, da Lei nº 8.666/93, na contratação de show artístico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei;

Considerando o que dispõe o inciso III, art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação direta de show artístico da cantora **VALÉRIA BARROS**, consagrada pela opinião pública, através de empresário exclusivo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:5EA463B5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 089/18, DE 21 DE JUNHO DE 2018

DECRETO N° 089/2018. De 21 de junho de 2018.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
PROCESSO Nº 2018003281

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, art.25, da Lei nº 8.666/93, na contratação de show artístico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei;

Considerando o que dispõe o inciso III, art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação direta de show artístico da dupla sertaneja **CHITÃOZINHO E XORORÓ**, consagrada pela opinião pública, através de empresário exclusivo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:CA73C68E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 090/18, DE 21 DE JUNHO DE 2018

DECRETO N° 090/2018. De 21 de junho de 2018.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018
PROCESSO Nº 2018003282

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, art.25, da Lei nº 8.666/93, na contratação de show artístico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei;

Considerando o que dispõe o inciso III, art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação direta de show artístico do cantor **PSIRICO**, consagrado pela opinião pública, através de empresário exclusivo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:4C5E7CDD

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 091/18, DE 21 DE JUNHO DE 2018

DECRETO N° 091/2018. De 21 de junho de 2018.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018
PROCESSO Nº 2018003299

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, art.25, da Lei nº 8.666/93, na contratação de show artístico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei;

Considerando o que dispõe o inciso III, art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação direta de show artístico das cantoras **MAIARA e MARAÍSA**, consagradas pela opinião pública, através de empresário exclusivo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:26AF84FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0268/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Capital do Estado do Pará, no período de **20 a 22/06/2018**, da Servidora **LUZIMAR MARIA SANTOS,** Matrícula nº 130614-6, Diretora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDAS, para representar a Secretária Municipal de Assistência Social, no evento que discutirá o Estudo e Diagnóstico dos Serviços de Acolhimento de Proteção Especial de Alta Complexidade, junto à SEASTER.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 669,69 (Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de junho de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1923DCE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0269/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Trairão-PA, no dia **20/06/2018**, da Senhora **LEILA FEITOSA ROCHA,** Assistente Social - Prestadora de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS/MIRITITUBA, para realizar visita técnica na residência dos responsáveis de duas crianças que se encontram abrigadas na Instituição de Acolhimento Provisório de Crianças e Adolescente (Abrigo Infantil), no Distrito de Caracol, Município de Trairão-PA.

II – ATRIBUIR a referida senhora, 1,0 (uma) diária, no valor de R$ 156,26 (Cento e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de junho de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:91BF046E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 026/2018

Itupiranga - PA, 21 de junho de 2018.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Assistência social de Itupiranga, para Biênio 2018 a 2020, os seguintes membros:

01 – REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

TITULAR: FLÁVIA CRISTINA DUARTE COSTA;
SUPLENTE: LUCÉLIA DO NASCIMENTO SOUZA.

02 - REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TITULAR: VANDERLI PEREIRA DA SILVA;
SUPLENTE: JACKELINE CAVALCANTE SOARES.

03 – REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

TITULAR: EDIVAN DE OLIVEIRA ALMEIDA;
SUPLENTE: JOSÉ RÉGIS CHAVES .

04 - REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TITULAR: FRANCINETE MARQUES REIS;
SUPLENTE: IZANOURA SILVA LIMA NETA.

05 - REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

TITULAR: GILMAR FERNANDES ALVES;
SUPLENTE: JAKSON MELO DE BRITO.

06 – REPRESENTATES LIONS CLUBE DE ITUPIRANGA :

TITULAR: JOÃO COSTA PAIXÃO;
SUPLENTE: MARIA DE NAZARÉ F. DE SOUZA.

07 - REPRESENTANTES SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
TITULAR:JOSEANE GOMES DA SILVA ;
SUPLENTE: FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA.

08 – REPRESENTANTES PASTORAL DA CRIANÇA

TITULAR: ALANE CRISTINA DA SILVA;
SUPLENTE: MARINALVA NATIVIDADE FERNANDES.

09 – REPRESENTANTES IGREJA BATISTA DE ITUPIRANGA

TITULAR: ZENDER LIMA;
SIPLENTE: NILO ACYR PAIANO.

10 - REPRESENTANTES APAE- ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DO EXEPCIONAIS:

TITULAR: DILMA MARIA DA SILVA ;
SUPLENTE: ARILENE RIBEIRO DA SILVA .

11- REPRESENTANTES PASTORAL DA JUVENTUDE DE ITUPIRANGA.

TITULAR: JANAÍNE SILVEIRA COSTA;
SUPLENTE: LUCIVALDO BASTOS.

12- REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TITULAR: KARINA MARTINS;
SUPLENTE: FRANCINEUDA ARAÚJO DA SILVA.

Art. 2º - Fica designado, para a presidência do referido Conselho, por indicação colegiada a Sra. **KARINA MONTEIRO MARTINS**. *e como vice-presidente a Sra.* ***FRANCINETE MARQUES DOS REIS.***
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:2CCD3052

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20180107
ORIGEM: Tomada de Preço N° 2/2018-200405
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CONTRATADO(A): LIDER ENGENHARIA
CNPJ: 14.127.864/0001-83
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS URBANAS (RUA GATULIANO SILVA ENTRE TRAV. VERÍSSIMO PINTO E TRAV. PROJETADA) E (RUA 15 DE NOVEMBRO ENTRE RAIMUNDO DE JESUS BRAGA E TRAV. MANOEL FERREIRA) CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº0246/2017.
VALOR: R$ 1.009.404,00(Um Milhão, Nove Mil, Quatrocentos e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 18 de junho de 2018 a 18 de setembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2018

GERSON MIRANDA LOPES
Ordenador

Publicado por:
Euler Lopes Correa
Código Identificador:B3F98AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Magalhães Barata do Estado do Pará, torna público que o Pregão Presencial Nº 9/2018-140506, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS EM ATENDIMENTO AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA; resolve Homologar em favor das Empresa: RKA COMÉRCIO & CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 08.241.684/0001-25, os itens (01 ao 36).

Magalhães Barata, 25 de junho de 2018

GERSON MIRANDA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euler Lopes Correa
Código Identificador:8026964B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2018-CPL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2018-CPL/PMM, PROCESSO N° 10.618/2018/PMM, Tipo Menor Preço por Item. Data do certame: **09/07/2018. Horário: 09:00** (horário de Brasília-DF). Objeto: registro de preços para eventual aquisição de ambulância e veículo para transportes de imunobiologicos, para atender às necessidades da Secretaria Saúde - SMS, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Objeto. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 925213. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 25/06/2018

RODRIGO SOUSA BARROS.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25D91362

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.855, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

LEI Nº 17.855, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE BARES,

RESTAURANTES, LOJAS DE CONVENIÊNCIAS, CASAS NOTURNAS, E OUTROS QUE ESPECIFICA.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica estabelecido o horário de funcionamento de bares, restaurantes, lojas de conveniências, casas noturnas e similares, no âmbito do Município de Marabá.

Art. 2º. Para efeitos desta lei, considera-se:

I - Loja de conveniência: todo estabelecimento de venda ao público que possua uma área útil não superior a 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) que distribua a sua oferta de forma equilibrada entre gêneros alimentícios, bebidas em geral, utilidades domésticas, livros, jornais, revistas, discos, vídeos, brinquedos, presentes ou artigos variados;

II - Bar: todo estabelecimento comercial onde os clientes consomem bebidas alcoólicas e não alcoólicas, cafés, chás e alguns alimentos como petiscos, sanduíches, porções, entre outros;

III - Casa noturna, boate, discoteca, danceteria, casa de show, espetáculos e afins: todo estabelecimento comercial voltado para diversão, em geral com música, espaço para dança e socialização e venda de bebidas alcoólicas e alimentação.

IV - Restaurante, marisqueira, pizzaria, *self service*, lanchonetes, casa de venda de comida e afins: todo estabelecimento comercial destinado ao preparo e comércio de refeições ou bebidas.

V - Resto-Bar: O estabelecimento que pode ser considerado uma mistura entre Restaurante e Bar.

VI - Vendedor ambulante: é todo aquele que não possua estabelecimento fixo.

Parágrafo único. Os proprietários de bares que ofertarem música ao vivo deverão assim declarar no requerimento de licença de funcionamento e o órgão de postura municipal destacará no Alvará de Licença a seguinte expressão: “Bar com Música ao Vivo”.

CAPÍTULO II
DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I
LOJA DE CONVENIÊNCIA E AFINS

Art. 3º. O horário de funcionamento para os estabelecimentos comerciais, cuja atividade é o comércio de gêneros alimentícios, secos, molhados e congêneres, em regime de loja de conveniência, minimercado ou similares, que vendam bebidas alcoólicas, passa a ser de 06h00min às 01h30min do dia seguinte, excetos as lojas de conveniência *indoor* que possua isolamento acústico, que passa a ser de 06h00min às 03h00min do dia seguinte.

Parágrafo único. As lojas de conveniência ficam autorizadas a comercializar bebidas alcoólicas nos horários estabelecidos no *caput* deste artigo, desde que:

I - Atenda as normas de segurança da Norma Regulamentadora NR 20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis;

II - Disponibilize e sinalize o local seguro para fumante conforme legislação vigente;

III - O consumo ocorra em suas dependências, e não nas dependências das bombas de combustíveis, sob pena de incidência das sanções elencadas no art. 21 desta Lei;

IV - O consumo ocorra a pelo menos 6 (seis) metros distância das bombas de combustível, sob pena de incidência das sanções elencadas no art. 21 deste Lei;

V - Os proprietários ou responsáveis dos postos ou das lojas de conveniência fiquem responsáveis por toda segurança da área.

VI- conveniência em posto de combustível

SEÇÃO II
DOS BARES E SIMILARES

Art. 4º. O horário de funcionamento de bares e similares será das 07h00min às 01h30min horas do dia seguinte.

Parágrafo único. O horário de comercialização de bebidas alcoólicas para consumo imediato, de qualquer natureza nos ambientes mencionados no *caput* deste artigo, deverá ocorrer até às 01h00min horas do dia seguinte.

SEÇÃO III
DOS RESTAURANTES E SIMILARES

Art. 5º. O horário de funcionamento de restaurantes e similares será 07h00min às 01h30min do dia seguinte.

SEÇÃO IV
DOS SONS

Art. 6º. A utilização de som automotivo, mecânico e afins às proximidades de bares, restaurantes, hotéis, escolas, hospitais e outros deverá respeitar o disposto na legislação federal da NBR 10.152/1987, e limitada às 22h00, sob pena de aplicação do art. 23 e seguintes desta Lei.

Art. 7º. Fica proibida a utilização de som mecânico ou ao vivo ou afins, em bares, restaurantes e similares:

I - situados em ruas de setores residenciais após às 01h30min;

II - situados em ruas, avenidas comerciais, após às 01h30min, de domingo à quarta-feira;

III - situados em ruas, avenidas comerciais, após às 03h00mim do dia seguinte de quinta-feira à sábados e vésperas de feriados.

§1º. O proprietário do estabelecimento, o gerente ou responsável por seu funcionamento tem a obrigação de coibir a utilização de som que infrinja o disposto neste artigo.

§2º. É aceitável, até o fechamento do estabelecimento, som ambiente em volume baixo.

Parágrafo único. Para todos os horários contidos no art. 7º poderá ser solicitada a Autorização *Funcionamento em Horário Diferenciado* ao Departamento de Postura, vinculado ao Gabinete do Prefeito, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 10 desta Lei.

SEÇÃO V
DOS SHOWS

Art. 8º. Shows de qualquer natureza, bem como o funcionamento de boates e casas noturnas sem isolamento acústico terão funcionamento ou realização limitados às 1h30min do dia seguinte, exceto aos que obtiverem a Autorização de Funcionamento em Horário Diferenciado ao Departamento de Postura, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 9º. Shows de qualquer natureza, bem como o funcionamento de boates e casas noturnas terão funcionamento ou realização limitados às 3h00min do dia seguinte, exceto aos que obtiverem a Autorização

de Funcionamento em Horário Diferenciado ao Departamento de Postura, estabelecido no parágrafo único do art. 10 desta Lei.

SEÇÃO VI
DO FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO DIFERENCIADO

Art. 10. Os horários de funcionamento especificados nesta Lei deverão constar na Autorização emitida pelo Departamento de Postura, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. Os horários ora mencionados poderão excepcionalmente ser antecipados ou prorrogados mediante solicitação de Autorização de Funcionamento em Horário Diferenciado, a ser emitido pela Prefeitura Municipal de Marabá, por meio do Departamento de Postura, vinculado ao Gabinete do Prefeito, conforme as peculiaridades do estabelecimento e do local onde se encontra instalado, preservadas as condições de higiene e de segurança do público e do prédio e, em especial a prevenção à violência, obedecidos aos seguintes requisitos que serão observados pela municipalidade:

I - isolamento acústico, comprovado por Laudo Técnico emitido por profissional legalmente habilitado;

II - medidas preventivas visando à integridade física dos clientes;

III - laudo de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros; e

IV - desde que o estabelecimento e/ou responsável pelo estabelecimento e/ou evento não tenha sido autuado previamente à solicitação, por descumprimento de quaisquer normas previstas na presente Lei e no Código de Posturas Municipais, no ano que sucedeu a solicitação.

V - licenciamento ambiental emitido pelo órgão ambiental do município

SEÇÃO VII
DA AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA

Art. 11. Fica permitida a venda de bebidas alcoólicas por ambulantes, em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Marabá ou em locais predeterminados, que serão definidos pelo Departamento de Postura, vinculado ao Gabinete do prefeito, através de Autorização específica.

Art. 12. As festas tradicionais como: Aniversário de Marabá, Carnaval, Festejo Junino, Natal, entre outros que constem do calendário oficial de eventos do Município, serão objeto de Autorização específica.

SEÇÃO VIII
DA NOTIFICAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 13. Todos os estabelecimentos, que se enquadram na presente Lei, serão notificados para que se adequem ao novo horário de funcionamento.

Parágrafo único. Para efeito de fiscalização, o proprietário do estabelecimento deverá informar por meio de placa ou cartaz, a ser fixado em local visível, o horário de funcionamento de seu estabelecimento.

CAPÍTULO III
DA ORLA SEBASTIÃO MIRANDA

Art. 14. Durante o período do Veraneio Oficial, estabelecido pela Prefeitura Municipal de Marabá, haverá o aumento de uma hora no limite máximo do horário de funcionamento para os estabelecimentos situados na Marabá Pioneira - Perímetro da Orla Sebastião Miranda, bem assim para os balneários Mangueira, Taboquinha, Vavazão, Espirito Santo e Geladinho.

Parágrafo único. Fica permitido a utilização de som o automotivo ou mecânico na Orla Sebastião Miranda, de acordo com os limites estabelecidos no art. 6º desta lei e em leis que tratam sobre a poluição sonora.

Art. 15. Bares, Restaurantes, Resto-Bares, Boates, Casas noturnas e afins, localizados na Orla Sebastião Miranda, poderão solicitar Autorização de Funcionamento em Horário Diferenciado ao Departamento de Postura, vinculado ao Gabinete do Prefeito, para o limite de até 03h00min do dia seguinte, todos os dias da semana, desde que satisfaçam os seguintes critérios:

I - medidas preventivas visando à integridade física dos clientes;

II - laudo de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros; e

III - desde que o estabelecimento ou responsável pelo estabelecimento não tenha sido autuado previamente à solicitação, por descumprimento de quaisquer normas previstas na presente Lei e no Código de Posturas Municipal, no ano que sucedeu a solicitação.

IV - o estabelecimento ou responsável pelo estabelecimento não tenha sido autuado por descumprimento de quaisquer normas previstas na presente Lei e no Código de Posturas Municipal, no ano que sucedeu a solicitação.

V- licenciamento ambiental a cargo do órgão ambiental do município.

Art. 16. Fica permitido os estabelecimentos utilizarem as calçadas, durante horários definidos pelo Departamento de Postura do Município.

CAPÍTULO IV
DOS TIPOS DE ESTABELECIMENTOS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 17. Para efeitos de fixação dos respectivos períodos de funcionamento os estabelecimentos comerciais situados em locais públicos ou privados classificam-se de acordo com a seguinte tipologia:

§1º. Designam-se por estabelecimentos comerciais do Tipo I:

a) Supermercados, minimercados, mercearias, talhos, peixarias, charcutarias e outras lojas especializadas em produtos alimentares;

b) Estabelecimentos de frutas e legumes;

c) Drogarias e perfumarias;

d) Lojas de roupas e sapatarias;

e) Casas de fotografia;

f) Papelarias e livrarias;

g) Ourivesarias e relojoarias;

h) Estabelecimentos de materiais de construção, ferragens, ferramentas, mobiliário e utilidades;

i) Lavanderias e tinturarias;

j) Barbearias, cabeleireiros, esteticistas e estabelecimentos análogos;

k) Ginásios;

l) Stands de exposição e venda de automóveis;

m) Estabelecimentos de venda de artesanato e produtos regionais;

n) Padarias;

o) outros estabelecimentos afins aos referidos nas alíneas anteriores.

§2º. Os estabelecimentos comerciais do Tipo I podem funcionar entre as 06h00min e as 22h00min,

§3º. Designam-se por estabelecimentos comerciais do Tipo II:

a) Cinemas, teatros e outras casas de espetáculos, desde que não tenha horário já estabelecido nesta Lei;

b) Clubes de vídeo;

c) Floristas;

d) Tabacarias e quiosques;

e) Agências de viagens e agências de aluguer de automóveis;

f) Salões de jogos;

g) Outros estabelecimentos afins aos referidos nas alíneas anteriores.

§4º. Os estabelecimentos comerciais do Tipo II podem funcionar entre às 7h00min e às 0h00min, de domingo à quinta-feira, e entre as 7h00min e às 2h00min, às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados.

SEÇÃO I
DO FUNCIONAMENTO PERMANENTE

Art. 18. Poderão funcionar com caráter de permanência os seguintes estabelecimentos:

a) Os estabelecimentos comerciais dos Tipos I e II, situados em estações e terminais rodoviários, ferroviários, aéreos ou marítimos ou em postos de abastecimento de combustível de funcionamento permanente, exceto os estabelecimentos listados nos Tipos I e II que comercializem bebidas alcoólicas para consumo imediato no próprio local;

b) Os estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento turístico e seus similares;

c) As farmácias devidamente escaladas segundo a legislação aplicável;

d) Os centros médicos e ou de enfermagem;

e) As clínicas veterinárias;

f) Os postos de venda de combustíveis e lubrificantes e estações de serviço;

g) Os parques de estacionamento e garagens de recolha;

h) As agências funerárias.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que funcionam em caráter de permanência não poderão promover shows ao vivo, som e similares.

SEÇÃO II
DO HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

Art. 19. Desde que cessada a entrada ou atendimento de novos clientes, o fechamento efetivo do estabelecimento não excederá 30 (trinta) minutos do horário estabelecido nesta Lei.

SEÇÃO III
DOS EVENTOS FOLCLÓRICOS

Art. 20. Os eventos folclóricos, culturais e familiares poderão ter fins lucrativos com venda de ingressos, bebidas ou alimentos, ressaltando que somente será permitido o uso de som doméstico.

Parágrafo único. É vedado o uso de som automotivo ou aparelhagem sonora de qualquer porte nos logradouros públicos do local de realização dos eventos citados no *caput* deste artigo, exceto os autorizados pelo Departamento de Postura, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

SEÇÃO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA SHOW DE QUALQUER NATUREZA

Art. 21. A realização de shows de qualquer natureza e de eventos com qualquer tipo de som instrumental em bares, boates, restaurantes e/ou similares dependerá da expedição de Autorização a qual ficará a cargo do Departamento de Postura, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO E PENALIDADE

Art. 22. A fiscalização do cumprimento desta Lei será exercida pelos órgãos de fiscalização municipal e estadual, que poderá solicitar apoio dos órgãos de Segurança Pública do Estado.

Art. 23. O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará ao infrator às seguintes penalidades, respeitados a ampla defesa e o contraditório:

I - notificação;

II - multa de cinquenta a cem UFMs;

III - interdição pelo período de seis a doze meses, em caso de reincidência;

IV - fechamento administrativo do estabelecimento quando o funcionamento for mantido após a interdição.

Art. 24. O descumprimento de quaisquer dos dispositivos desta Lei não inviabilizará a realização do evento ou funcionamento do estabelecimento, desde que seja sanável a conduta, sem prejuízo do disposto no art. 23 desta Lei.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A Autorização Funcionamento em Horário Diferenciado para comercialização de bebidas alcoólicas somente será emitida pelo Departamento de Postura, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 26. O Poder Executivo Municipal, se necessário for, expedirá atos administrativos necessários e indispensáveis à consecução fiel aos dispositivos previstos nesta Lei.

Art. 27. Fica revogado o art. 123 da Lei Municipal nº 17.333, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 28. As disposições desta lei não se aplicam aos eventos religiosos.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e, a partir da qual, haverá um período de 90 (noventa) dias para adequação e entendimento da nova legislação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 25 de junho de 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4BA13314

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR EDITAL PORTARIA N. 553/2018 DE 08/06/2018 - ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR
EDITAL

Portaria n. 553/2018 de 08/06/2018 - ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE; Embasamento legal – Art. 40, § 7º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003 c/c art. 55, II da Lei Municipal 17.756/16 de 20/12/2016. Concedido aos beneficiários o percentual de 50% (cinquenta por cento) do total dos proventos para cada um dos pensionistas: **ISOLDA ARAUJO MENEZES SANTOS** (Cônjuge) - CPF 840.417.143-20 e **HIAGO MENEZES SANTOS** (Filho) - CPF nº 618.757.283-17, em razão do falecimento do servidor **MAGNO JOSE CESARIO DOS SANTOS**. Valor total mensal dos proventos – R$ 3.629,44 (Três mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos). A pensão entrará em vigor a partir de 01 de Julho de 2018, com efeitos financeiros retroativos a 25/03/2018, data do óbito.

Marabá/PA, 08/06/2018

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1741778B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2881/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOSE EDIGLEY LIMA FERREIRA, Concursado no cargo de Professor NI, desenvolvendo suas atividades no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 11 de julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2882/2018-SEMAD
SERVIDOR: SHIRLEIA SOUZA SACRAMENTO Concursada no cargo de Professor NI Desenvolvendo suas atividades no DMTU**.**
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 11 de julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2883/2018-SEMAD
SERVIDOR: CLEONICE ALVES LIMA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODOS: De 12 de julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2885/2018-SEMAD
SERVIDOR: SILDOMAR SILVA DE SOUZA, Concursado no cargo de Agente de Transito e Transporte, lotado na DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 11 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2886/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOSE GILVAN MONTEIRO, Concursado no cargo Agente de Transito e Transporte, lotado na DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODOS: De 11 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2887/2018-SEMAD
SERVIDOR: GILMARQUES GOMES DE SOUZA, Concursado no cargo de Agente de Transito e Transporte, lotado na DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 30 de Junho a 19 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2888/2018-SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCO CRISITIANO SALES RODRIGUES, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 11 de Junho a 30 de Junho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2889/2018-SEMAD
SERVIDOR: CARLOS UILLAME BORGES DE SOUZA, Concursado no cargo de Agente de Transito e Transporte, lotado na DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 11 de junho a 30 de junho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2890/2018-SEMAD
SERVIDOR: ADEBALDO BARROS ALVES, Concursado no cargo de Agente de Transito e Transporte, lotado na DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de junho a 20 de Junho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2891/2018-SEMAD
SERVIDOR: GILMARA SOUZA DO CARMO, Concursada no cargo de Técnico em Administração, lotada na Gabinete.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 20 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2892/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOSE GERALDO DE BRITO, Concursado no cargo de Professor CI, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 09 de julho a 28 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2893/2018-SEMAD
SERVIDOR: DORGIVAL BARROS RODRIGUES, Concursado no cargo de Motorista, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODOS: De 01 de Junho a 20 de Junho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2894/2018-SEMAD
SERVIDOR: TEREZINHA SILVA ARAUJO, Concursada no cargo de Assistente Administrativo, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 16 de Julho a 04 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2895/2018-SEMAD
SERVIDOR: RAIMUNDO GASTÃO RODRIGUES, Contratado no cargo de Auxiliar de Pesquisa de Apoio Institucional, lotado na FCCM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 04 de Junho a 23 de Junho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2896/2018-SEMAD
SERVIDOR: PATRICIA MACHADO ALMEIDA, Contratada no cargo de Professor Técnico II, lotada na FCCM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 25 de junho a 24 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2897/2018-SEMAD
SERVIDOR: LUIZA CRISITINA BARBOSA DE SOUZA, Concursada no cargo de Técnico Administrativo, lotada na FCCM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Junho a 20 de Junho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2898/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DE ALMEIDA SILVA, Concursada no cargo de Técnico Administrativo, lotada na FCCM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Junho a 20 de Junho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2899/2018-SEMAD
SERVIDOR: AGLEIDES CORDEIRO DIAS, Concursada no cargo de Professor CI, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: de 01 de julho a 20 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2900/2018-SEMAD
SERVIDOR: ELODI MACHADO DA SILVA, Concursada no cargo de Professora CI, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 20 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2901/2018-SEMAD
SERVIDOR: UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO, Concursado no cargo de Professor CI, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: de 02 de julho a 21 de julho 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2902/2018-SEMAD
SERVIDOR: DANIELA RODRIGUES DA SILVA, Concursada no Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de julho a 21 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2903/2018-SEMAD
SERVIDOR: LUCILENE GONÇALVES CAVALCANTE, Concursada na função de Auxiliar Administrativo, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de julho a 21 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2904/2018-SEMAD
SERVIDOR: LUCIANO LOPES DIAS, Comissionado na função de Secretario Municipal de Educação, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2905/2018-SEMAD
SERVIDOR: ROSIVALDO RODRIGUES MARQUES, Concursado no cargo de Assistente Administrativo, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 04 de Julho a 24 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2906/2018-SEMAD
SERVIDOR: NÁGILA DE OLIVEIRA SANTOS, Comissionada na função de Chefe de Divisão, lotada na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 10 de Julho a 20 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2907/2018-SEMAD
SERVIDOR: NEILDE ALVES VIDAL, Concursada no cargo de Agente de Comunicação, lotada na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2013/2014.**
PERÍODO: De 16 de julho a 04 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2908/2018-SEMAD
SERVIDOR: GESSI MARTINS DOS SANTOS, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 16 de julho a 04 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2809/2018-SEMAD
SERVIDOR: DEUSDETE DA SILVA AMORIM, Concursado no cargo de Técnico em Zootecnia, lotado na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de julho a 21 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2910/2018-SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCO SILVESTRE SILVA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 09 de Julho a 28 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2911/2018-SEMAD
SERVIDOR: ROSILENE COSTA LIRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerias, lotada na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 09 de Julho a 28 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2912/2018-SEMAD
SERVIDOR: ALEXSANDRA DE SOUZA PEREIRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 20 de Julho a 08 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2913/2018-SEMAD
SERVIDOR: JACQUELENE GOMES DIAS, Concursada no cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**

PERÍODO: De 30 de julho a 18 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2914/2018-SEMAD
SERVIDOR: CELIZANGELA SILVA CRUZ, Concursada no cargo de Agente de Comunicação, lotada na SEFIN.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 09 de julho a 28 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2915/2018-SEMAD
SERVIDOR: IONE DA SILVA LOPES, Concursada no cargo de Auxiliar de Limpeza, lotada na SEFIN.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 18 de junho a 07 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2916/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOÃO BENEDITO MENDES SANCHES JUNIOR, Concursado no cargo de Técnico em Administração, lotado na SEFIN.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 10 de julho a 29 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2917/2018-SEMAD
SERVIDOR: PAULO JOSE CARVALHO PINTO, Concursado no cargo de Técnico em Vigilância Sanitária, lotado na TAROMP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 15 de junho a 04 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2918/2018-SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCA MARTINS SOUZA, Concursada no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada na TAROMP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de junho a 20 de Junho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2919/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANTONIA AURINETE DA SILVA COSTA, Concursada no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada na TAROMP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de junho a 20 de Junho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2920/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARCOS DE JESUS MIRANDADE OLIVIERA, Concursado no cargo de Técnico Agrícola, lotado na SEAGRI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 20 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2921/2018-SEMAD
SERVIDOR: SONIA MARIA RIBEIRO DE SOUZA, Concursada no cargo de Técnico em Administração, lotada na SEAGRI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 20 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2922/2018-SEMAD
SERVIDOR: ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO, Concursada no cargo de Professora CI, lotada na SEPLAN.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 21 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2923/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA, Concursada no cargo de Auxiliar de Limpeza, lotada na SEPLAN.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 21 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2924/2018-SEMAD
SERVIDOR: ELKE REGINA NASCIMENTO TIBURCIO, Comissionada na função de Coordenadora de Acompanhamento de Resultado, lotada na SEPLAN.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**

PERÍODO: De 02 de julho a 21 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2925/2018-SEMAD
SERVIDOR: SANDRA LIMA SILVA, Concursada no cargo de Agente Administração, lotado na SEPLAN.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 21 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2926/2018-SEMAD
SERVIDOR: RISONEIDE LIMA COSTA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: de 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP.

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2927/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DE FATIMA RODRIGUES ALVES, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: de 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2928/2018-SEMAD
SERVIDOR: GILENES LIMA DE BRITO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2929/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DE JESUS OLIVEIRA NASCIMENTO, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2930/2018-SEMAD
SERVIDOR: EDNA CRISITINA ALVES RODRIGUES, Concursada no cargo de Merendeira, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2931/2018-SEMAD
SERVIDOR: GIUSA MOREIRA DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2932/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANTONIA RODRIGUES GONÇALVES, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2933/2018-SEMAD
SERVIDOR: EURIDIANA MENDES DE SOUZA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2934/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SOUSA BEZERRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2935/2018-SEMAD
SERVIDOR: SILVIA LETICIA VIDAL FRANCO, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2936/2018-SEMAD
SERVIDOR: EDILEUDA MARIA ALVES DA SILVA, Concursada no cargo de Merendeira, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2937/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARINALVA BARBOSA DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2938/2018-SEMAD
SERVIDOR: PAULO ROBERTO GUIMARAES, Contratado no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2939/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOSIMAR SOUSA DA SILVA, Contratado no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2940/2018-SEMAD
SERVIDOR: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, Contratado no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODOS: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2941/2018-SEMAD
SERVIDOR: CECILENE TEIXEIRA PEREIRA, Concursada no cargo de Agente Administrativo, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2942/2018-SEMAD
SERVIDOR: CAMILA LOPES CHAGAS, Comissionado na função de Diretor de Departamento de Saúde, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2943/2018-SEMAD
SERVIDOR: ALCINA BARROS REGO COSTA, Contratada na função de Técnico em Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2944/2018-SEMAD
SERVIDOR: JEANE PIRES JEAN, Concursada na função de Odontóloga, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 16 de Julho a 14 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2945/2018-SEMAD
SERVIDOR: ELIANE DA SILVA CONCEIÇÃO, Concursada na função de Técnico em Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2946/2018-SEMAD
SERVIDOR: ELIENE MONTEIRO DOS SANTOS, Concursada na função de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2947/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA FRANCISCA MARQUES VIEIRA, Concursada na função de Técnico em Higiene Bucal, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 16 de julho a 14 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2948/2018-SEMAD
SERVIDOR: KELMA PEREIRA DA SILVA, Concursada na função de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO: De 18 de junho a 17 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2949/2018-SEMAD
SERVIDOR: SUELY PEREIRA DE SOUZA, Concursada na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2950/2018-SEMAD
SERVIDOR: TELMA CARDOSO SILVA, Concursada na função de Médico Clínico, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2013/2014.**
PERÍODO: De 16 de Julho a 15 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2951/2018-SEMAD
SERVIDOR: FRANCIMEIRY BARBOSA DE ARAUJO, Concursada na função de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2952/2018-SEMAD
SERVIDOR: GILVANETE NUNES CARNEIRO DOS SANTOS, Concursada na função de Agente Administrativo, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2953/2018-SEMAD
SERVIDOR: THAYNARA SANTANA REIS, Contratada na função de Nutricionista, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 16 de Julho a 15 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2954/2018-SEMAD
SERVIDOR: MAZILZA DA SILVA SANTOS, Concursada na função de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2955/2018-SEMAD
SERVIDOR: GILVANETE DE SOUSA FEITOSA, Contratada na função de Técnico em Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2956/2018-SEMAD
SERVIDOR: GISEYNE DE SOUZA BARROS, Concursada na função de Auxiliar de Limpeza, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2957/2018-SEMAD
SERVIDOR: VALDIRENE DUARTE SOUZA, Concursada na função de Enfermeira, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2013/2014.**
PERÍODOS: De 20 de Junho a 04 de Julho de 2018 e de 26 de Julho a 09 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2958/2018-SEMAD

SERVIDOR: GLORIA MARIA AMADOR CARDOSO, Concursada na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2959/2018-SEMAD
SERVIDOR: EDNA LUCIA FERREIRA OLIVEIRA, Concursada na função de Agente de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 16 de julho a 14 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2960/2018-SEMAD
SERVIDOR: JANICE ALVES DA ROCHA, Concursada no cargo de Assistente Administrativo, lotada na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2013/2014.**
PERÍODO: De 11 de Julho a 09 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2961/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOEL PEREIRA DA LUZ, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2962/2018-SEMAD
SERVIDOR: REGINALDO SILVA I, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2963/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANGELA RIBEIRO DE CARVALHO, Concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2964/2018-SEMAD
SERVIDOR: UANDERSON SOARES DA SILVA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODOS: De 01 de Junho a 30 de Junho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2965/2018-SEMAD
SERVIDOR: SEBASTIÃO DE FREITAS SANTOS, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2966/2018-SEMAD
SERVIDOR: RAIMUNDA DA SILVA RAPOSO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2967/2018-SEMAD
SERVIDOR: NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA, Concursada no cargo de Assistente Social, lotada na SEASP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2011/2012.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2968/2018-SEMAD
SERVIDOR: CHARLE DA SILVA COSTA, Concursado no cargo de Agente de Transito e Transporte, lotado no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 01 de junho a 30 de junho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2969/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DAS DORES MARTINS SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2971/2018-SEMAD
SERVIDOR: ELIEGE PEREIRA DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2972/2018-SEMAD
SERVIDOR: ELISANGELA MARIA COSTA DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2973/2018-SEMAD
SERVIDOR: SUELY RODRIGUES DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2974/2018-SEMAD
SERVIDOR: EDILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA ARAÚJO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2975/2018-SEMAD
SERVIDOR: PEDRO SILVA NASCIMENTO, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2976/2018-SEMAD
SERVIDOR: VANDA LUCIA FERREIRA DE AZEVEDO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2977/2018-SEMAD
SERVIDOR: JERUSALÉM COSTA OLIVEIRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2978/2018-SEMAD
SERVIDOR: GILMA RODRIGUES DA COSTA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2979/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA SOARES DOS SANTOS SOUZA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2980/2018-SEMAD
SERVIDOR: BARNABER PEREIRA DA SILVA, Concursado na função de Agente de Portaria, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2981/2018-SEMAD
SERVIDOR: VALDETE GOMES DAS MERCES, Concursada no cargo de Agente Administrativo, lotada na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODOS: De 02 a 16 de julho de 2018 e de 01 a 15 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2982/2018-SEMAD
SERVIDOR: ELAINE SOCORRO MARQUES CARVALHO, Concursada na função de Agente de Portaria, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2983/2018-SEMAD
SERVIDOR: RITA DE CASSIA AZEVEDO CUNHA, Concursada na função de Atendente de Consultório Dentário, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 14 de junho a 13 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2984/2018-SEMAD
SERVIDOR: TALITA DOS SANTOS LIMA, Concursada na função de Auxiliar de Limpeza, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 14 de junho a 13 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2985/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA GENECY CARDOSO DOS REIS, Concursada na função de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2986/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA ALDA RODRIGUES DA SILVA, Concursada na função de Agente de Portaria, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2987/2018-SEMAD
SERVIDOR: TADEU PEREIRA ARAUJO, Concursado no cargo de Agente Tributário, lotado na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2988/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA APARECIDA SOARES DE SOUZA, Concursada no cargo de Economista, lotada na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2989/2018-SEMAD
SERVIDOR: NEURIAN MARIA SANTANA, Concursada na função de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2990/2018-SEMAD
SERVIDOR: PAULO CARDOSO DE FRANÇA, Concursado na função de Psicólogo, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODOS: De 16 a 30 de julho de 2018 e de 02 a 16 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2991/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANA CLAUDIA FREITAS DA COSTA, Concursada na função de Agente de Portaria, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2992/2018-SEMAD
SERVIDOR: ROSILENE ALVES DE ARAÚJO, Concursada na função de Técnico em Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 18 de junho a 17 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2993/2018-SEMAD
SERVIDOR: CLENILCE LIMA DE SOUZA, Concursada na função de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 18 de julho a 16 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2994/2018-SEMAD
SERVIDOR: CLEONICE FRANCISCA RODRIGUES, Concursada na função de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2995/2018-SEMAD
SERVIDOR: CLEOTILDE ALVES SANTANA, Concursada na função de Técnica em Administração, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2996/2018-SEMAD
SERVIDOR: ELCILENE RESPLANDES CHAVES, Concursada na função de Auxiliar em Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2997/2018-SEMAD
SERVIDOR: SUELENA SOUZA DOS SANTOS DE MELO, Concursada na função de Auxiliar de Limpeza, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2998/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOSÉ RONALDO COSTA FERREIRA, Concursado na função de Assistente Administrativo, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2999/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA APARECIDA NEVES LACERDA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 09 de julho a 28 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3001/2018-SEMAD
SERVIDOR: CASSIO GERSSON PEREIRA DE CARVALHO, Concursado no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3002/2018-SEMAD
SERVIDOR: BENILTON SOUSA MOURA, contratado exercendo o cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3003/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOSÉ LINDIVAL DE OLIVEIRA CORDEIRO, Concursado no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3004/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA IRISMAR SILVA DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3005/2018-SEMAD

SERVIDOR: LILIMA DOS SANTOS TRINDADE, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3006/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA LINDALVA OTERO DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3007/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA JERLAN DO SOCORRO MENDONÇA DOS REIS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3008/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA ARTENIZA RODRIGUES SILVA, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3009/2018-SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCA LEAL CUNHA COSTA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3010/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DE NAZARE DA SILVA SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3011/2018-SEMAD
SERVIDOR: ROSA MARIA AQUINO DA SILVA, Concursada no cargo de Merendeira, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3012/2018-SEMAD
SERVIDOR: TEREZA SOARES DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3021/2018-SEMAD
SERVIDOR: LUIZARVES BENICIO PINHEIRO, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 01 de junho a 30 de junho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3022/2018-SEMAD
SERVIDOR: ORLANDO BEZERRA LIMA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO: De 31 de Maio a 29 de junho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3023/2018-SEMAD
SERVIDOR: ERNANDE GOMES TEIXEIRA, Contratado na função de Motorista, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3024/2018-SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCO MIRANDA BARROS, Contratado na função de Motorista, lotado na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3025/2018-SEMAD
SERVIDOR: EUFLORISVALDO SOUZA SANTOS, Concursado no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3026/2018-SEMAD
SERVIDOR: EURI RODRIGUES DOS SANTOS, Contratado na função de Motorista, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3027/2018-SEMAD
SERVIDOR: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS, Contratado na função de Motorista, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3028/2018-SEMAD
SERVIDOR: WELTON DAMASCENA SANTOS, Contratado na função de Motorista, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3029/2018-SEMAD
SERVIDOR: EMIDIO FERREIRA DOS SANTOS NETO, Contratado na função de Motorista, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3030/2018-SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCO PAIVA CUNHA, Contratado na função de Motorista, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3031/2018-SEMAD
SERVIDOR: RENAN MINEIRO FERREIRA, Concursado no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3032/2018-SEMAD
SERVIDOR: DYELSON CLEBSON DE LIMA SOUZA, Concursado no cargo de Assistente Administrativo, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3033/2018-SEMAD
SERVIDOR: ITALO TAYRONE ALVES, Contratado na função de Motorista, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3034/2018-SEMAD
SERVIDOR: ERONILDO FELIPE DOS SANTOS, Contratado na função de Motorista, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3035/2018-SEMAD
SERVIDOR: BRENO DIAS ALVES, Contratado na função de Motorista, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3039/2018-SEMAD
SERVIDOR: DANIEL MEIRELES MARTINS, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3040/2018-SEMAD
SERVIDOR: MINELZA DA SILVA LIMA, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3041/2018-SEMAD
SERVIDOR: JANEIDE SILVA OLIVEIRA, Concursada no cargo de Auxiliar de Limpeza, lotado na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3042/2018-SEMAD
SERVIDOR: LEIDIANE COSTA DE OLIVEIRA LOPES, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:82B8CA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2600/2018-SEMAD
SERVIDOR: TATIANE FERREIRA DA SILVA, Concursada no cargo de Auxiliar de Limpeza, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 12 de julho a 10 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2601/2018-SEMAD
SERVIDOR: TELMA ELANE MENDES MARTINS, Concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de Julho de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2602/2018-SEMAD
SERVIDOR: TERESA CRISTINA DO NASCIMENTO LOPES, Concursada no cargo de Assistente Social, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODOS: De 17 de julho a 31 de Julho de 2018 e de 20 de agosto a 03 de agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2603/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOSE EDMILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2605/2018-SEMAD
SERVIDOR: POLIANA KELY ARAUJO DE OLIVEIRA, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODOS: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2606/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARCOS ROBERTO COSTA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2607/2018-SEMAD

SERVIDOR: LUCIA MARIA GONÇALVES MENDES, Concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2608/2018-SEMAD
SERVIDOR: LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS II, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2609/2018-SEMAD
SERVIDOR: VANDECLÉIA SILVA OLIVEIRA, Concursada no cargo de Técnico Administrativo, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2610/2018-SEMAD
SERVIDOR: ELIZANGELA ALVES DE SOUZA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2611/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA ANTONIA RIBEIRO DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2612/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA JOSE SANTOS COSTA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODOS: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2613/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOELMA DAMASCENA SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2616/2018-SEMAD
SERVIDOR: SONIA MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2617/2018-SEMAD
SERVIDOR: SUELY SILVA CHAVES, Concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 25 de junho a 24 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2618/2018-SEMAD
SERVIDOR: LUIS ANTONIO DA CRUZ NETO, Concursado no cargo de Técnico Administrativo, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2619/2018-SEMAD
SERVIDOR: JARANA NOGUEIRA GATTI, Concursada no cargo de Médica, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 09 de Julho a 07 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2620/2018-SEMAD
SERVIDOR: JULIANA RODRIGUES DA LUZ, Concursada no cargo de Assistente Administrativo, lotada na SMS.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: de 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2621/2018-SEMAD
SERVIDOR: IVANILDE BRITO DO NASCIMENTO, Concursada na função de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2622/22018-SEMAD
SERVIDOR: IRACEMA MARIA DE SOUSA BATISTA, Concursada na função de Técnico de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: de 02 de julho a 31 de julho 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2623/2018-SEMAD
SERVIDOR: RITA DE CASSIA BORGES MENDES SILVA, Concursada na função de Assistente Administrativo, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 16 de julho a 14 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2624/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIZANI DA SILVA DOS SANTOS, Concursada na função de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2625/2018-SEMAD
SERVIDOR: FRANCIDALVA SOUZA E SOUZA, Concursada na função de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2626/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARINEIDE DA PAIXÃO DOS SANTOS, Concursada na função de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2627/2018-SEMAD
SERVIDOR: FABIANO DA SILVA DA MATA, Concursado no cargo de Motorista, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 15 de Junho a 14 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2627/2018-SEMAD
SERVIDOR: FABIANO DA SILVA DA MATA, Concursado no cargo de Motorista, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 15 de junho a 14 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2628/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DAS NEVES SILVA LEITE, Concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2629/2018-SEMAD
SERVIDOR: ELINE GRAZIELE MEDEIROS CORREIA, Contratada no cargo de Assistente Administrativo, lotada na SMS
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2630/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA CLEIDE DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2631/2018-SEMAD
SERVIDOR: CREUZILEIDE ALVES PEREIRA DE MORAES, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2632/2018-SEMAD
SERVIDOR: FRANCINEIDE DE FEITOSA DO NASCIMENTO, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 09 de Julho a 07 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2633/2018-SEMAD
SERVIDOR: CLAUDETH WOLF MOURÃO, Concursada no cargo de Técnico de Laboratório, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2634/2018-SEMAD
SERVIDOR: ALINE SANTANA PEREIRA, Concursada no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2635/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANTONIO HELIO DA SILVA PEREIRA, Concursado no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2636/2018-SEMAD
SERVIDOR: JANDIRA NUNES DE ALMEIDA LUCENA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2637/2018-SEMAD
SERVIDOR: AUREA LEITE CARVALHO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2638/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DE SOUSA CARVALHO, Concursada no cargo de Merendeira, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2639/2018-SEMAD
SERVIDOR: DINALVA RESPLANDES LIMA SALES, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2640/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO DA SILVA COELHO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2643/2018-SEMAD
SERVIDOR: ALESSANDRA ROCHA SOUSA, Concursada no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada na DMSP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de junho a 30 de junho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2644/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DA SILVA SAMPAIO, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2645/2018-SEMAD
SERVIDOR: KATIA LIMA CÔRTES, Concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2646/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DE JESUS FERREIRA SOARES, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2647/2018-SEMAD
SERVIDOR: AGISSE LOPES FURTADO, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2648/2018-SEMAD
SERVIDOR: LENI DOS ANJOS DE SOUSA, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: de 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP.

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2650/2018-SEMAD
SERVIDOR: VERONICE BISPO DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SICOM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: de 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2651/2018-SEMAD
SERVIDOR: IRACEMA COSTA RESPLANDES SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SICOM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2652/2018-SEMAD
SERVIDOR: LUZINETE DAS DORES OLIVEIRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEASP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2653/2018-SEMAD
SERVIDOR: BETILENE OLIVEIRA DE CARVALHO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEASP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2654/2018-SEMAD
SERVIDOR: MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS, Concursada no cargo de Assistente Social, lotada na SEASP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2655/2018-SEMAD
SERVIDOR: CILDES FERREIRA DE SOUSA ARAUJO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEASP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2656/2018-SEMAD
SERVIDOR: BENEZILDA PEREIRA LIMA, Comissionada no cargo de Coordenador II, lotada na SEASP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2657/2018-SEMAD
SERVIDOR: FRANCELINA JOSÉ DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2658/2018-SEMAD
SERVIDOR: EDUARDO SILVA CARVALHO, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2659/2018-SEMAD
SERVIDOR: ROSIANE DA SILVA NASCIMENTO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2660/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA ALICE PEREIRA CARVALHO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2661/2018-SEMAD
SERVIDOR: NEUSA MACHADO DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2662/2018-SEMAD
SERVIDOR: ELIENE DA SILVA RIBEIRO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2663/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA FRANCISCA DE SOUSA DOURADO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODOS: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2664/2018-SEMAD
SERVIDOR: LUCELIA CRISTINA DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2665/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANTONIO ALMIR OLIVEIRA DE SOUSA, Concursado no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2666/2018-SEMAD
SERVIDOR: LUCIANA RODRIGUES PEREIRA FERREIRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2667/2018-SEMAD

SERVIDOR: SILVANA SOUSA BARREIRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Junho a 30 de Junho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2668/2018-SEMAD
SERVIDOR: ROSELI CHAVITO CAVALCANTE, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2669/2018-SEMAD
SERVIDOR: ARLIS PEREIRA, Concursado no cargo de Analista Ambiental, lotado na SEAGRI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2671/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA IVONE SILVA REGO CAMPOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 11 de julho a 09 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2672/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOSE GILVAMAR MOREIRA NUNES FILHO, Concursado no cargo de Assistente Administrativo, lotado na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODOS: De 17 a 31 de julho de 2018 e de 03 a 17 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2675/2018-SEMAD
SERVIDOR: EDIEL ALMEIDA SILVA, Concursado no cargo de Técnico Tributário, lotado na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 17 de julho a 15 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2678/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA NILVA DE SOUZA DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2679/2018-SEMAD
SERVIDOR: WATILA SILVA DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2680/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANTONIA DE OLIVEIRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2681/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA OURICELIA DE OLIVEIRA LIMA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2682/2018-SEMAD
SERVIDOR: ALCIVANIA ALVES DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2683/2018-SEMAD

SERVIDOR: SHEILA SILVA SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2684/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARLENE DA SILVA COELHO FERNANDES, Contratada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2686/2018-SEMAD
SERVIDOR: GILDETE RODRIGUES, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2687/2018-SEMAD
SERVIDOR: SIMONE OLIVEIRA DO VAL, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2688/2018-SEMAD
SERVIDOR: ROSE MARY SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2689/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA PEREIRA DA CRUZ, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2690/2018-SEMAD
SERVIDOR: CONCEIÇÃO MARIA CAVALCANTE, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2691/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARILENE CAVALCANTE, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2692/2018-SEMAD
SERVIDOR: CLEONICE RODRIGUES SOUZA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2693/2018-SEMAD
SERVIDOR: RAIMUNDA PEREIRA MARINHO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODOS: De 02 de Julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2694/2018-SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCA EDILENE SILVA JOSUE, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2695/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOSEVETE BANDEIRA ROCHA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2696/2018-SEMAD
SERVIDOR: LUCIANE DE LIMA BORGES, Concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2697/2018-SEMAD
SERVIDOR: CRISTIANE LIMA COLINS, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2698/2018-SEMAD
SERVIDOR: JACILENE SILVA DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2699/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOSILEIA NASCIMENTO DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2700/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOSINALDA SOUSA COLACIO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2701/2018-SEMAD
SERVIDOR: JAIRO ALMEIDA DA SILVA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2702/2018-SEMAD
SERVIDOR: RUTY MOREIRA DE SOUSA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2703/2018-SEMAD
SERVIDOR: ROZIMAR DOS SANTOS GUIMARÃES, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2704/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA ELIETE PEREIRA DE MELO, Concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de junho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2705/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA RAIMUNDA SILVA DA COSTA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2706/2018-SEMAD
SERVIDOR: EDINONIMA MOURA DE MIRANDA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2708/2018-SEMAD
SERVIDOR: ROSIMAR BRITO PANTOJA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2709/2018-SEMAD
SERVIDOR: ALZENIRA CARNEIRO DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2710/2018-SEMAD
SERVIDOR: ELIENE LISBOA DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2711/2018-SEMAD
SERVIDOR: JACICLEIA ARAÚJO COSTA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2712/2018-SEMAD
SERVIDOR: EUGENIO PEREIRA DA SILVA, Contratado no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2713/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA JOSÉ DA COSTA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2714/2018-SEMAD
SERVIDOR: CLEOMAR DOS SANTOS SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2715/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARINEZ JESUS DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2716/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARGARIDA EDIVAN DA CRUZ SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2717/2018-SEMAD
SERVIDOR: VALCI DA SILVA ALVES, Contratado no cargo de Agente de Conservação, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2718/2018-SEMAD
SERVIDOR: JESSICA ALVES DA SILVA, Concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2719/2018-SEMAD

SERVIDOR: WASHINGTON ALVES RODRIGUES, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2720/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA MADALENA ALVES DE OLIVEIRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2721/2018-SEMAD
SERVIDOR: EDNA MARIA PAIVA MARTINS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2722/2018-SEMAD
SERVIDOR: GEANE DOS SANTOS FREITAS, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2723/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA JEANE DE OLIVEIRA PORTELA, Contratada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2724/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANA CLÁUDIA SILVA PEREIRA, Contratada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2725/2018-SEMAD
SERVIDOR: JAMES REGINO PERES MILHOMEM, Concursado no cargo de Técnico Tributário, lotado na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODOS: De 09 de julho a 28 de julho de 2018 e de 22 de Outubro a 31 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2726/2018-SEMAD
SERVIDOR: HELENA DA SILVA DA CONCEIÇÃO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2727/2018-SEMAD
SERVIDOR: ROSILEIA RIBEIRO SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2728/2018-SEMAD
SERVIDOR: SIRLEY RODRIGUES SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2729/2018-SEMAD
SERVIDOR: CLEILMA ALVES ARAUJO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2730/2018-SEMAD

SERVIDOR: ALINE PEREIRA LOPES, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2731/2018-SEMAD
SERVIDOR: CACILDA BRITO PANTOJA OLIVEIRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2732/2018-SEMAD
SERVIDOR: ROSILENE DA SILVA MORAIS, Concursada no cargo de Merendeira, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2733/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA LUZIA ALVES ALMEIDA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2734/2018-SEMAD
SERVIDOR: IVANETE ALVES PEREIRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2735/2018-SEMAD
SERVIDOR: DILENE MENDES FERREIRA DE MOURÃO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2736/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARILY ASSUNÇÃO VALE COSTA, Concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2737/2018-SEMAD
SERVIDOR: ROSANA GAMEIRO COSTA DIAS, Concursada no cargo de Merendeira, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2738/2018-SEMAD
SERVIDOR: OSVALDINA DA SILVA SANTOS, Concursada no cargo de Merendeira, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2739/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA ERIMAR MAIA DE OLIVEIRA, Concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2740/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Agosto a 30 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2742/2018-SEMAD
SERVIDOR: CREMILDA GOMES DE SOUSA, Concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2743/2018-SEMAD
SERVIDOR: PATRICIA GANGA DA CONCEIÇÃO, Contratada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2744/2018-SEMAD
SERVIDOR: ALICE NINA BARROS LARANJA, Concursada no cargo de Fonoaudióloga, lotada na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2745/2018-SEMAD
SERVIDOR: FERNANDA DUARTE SILVA E SILVA, Concursada no cargo de Assistente Administrativo, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2746/2018-SEMAD
SERVIDOR: ACÁCIO MOURA DA SILVA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2747/2018-SEMAD
SERVIDOR: ITARLEI SOARES COSTA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2749/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA ELISABETH GOMES DE LIMA, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2748/2018-SEMAD
SERVIDOR: SANDRA MARCIA ANDRADE DOS SANTOS PEREIRA, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2750/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANDREA LUNCA DE LIMA, Contratada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2751/2018-SEMAD
SERVIDOR: DIANA LIRA DE SOUSA, Contratada no cargo de Merendeira, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2752/2018-SEMAD
SERVIDOR: SANDRA DE JESUS SOUSA REIS, Contratada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2753/2018-SEMAD
SERVIDOR: LADY ANNE DE SOUZA, Comissionada na função de Coordenador II, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2754/2018-SEMAD
SERVIDOR: JANAÍNA SÁ BERNABÉ DIAS, Contratada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2755/2018-SEMAD
SERVIDOR: SEBASTIÃO RODRIGUES DE CASTRO, Contratado no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2756/2018-SEMAD
SERVIDOR: LAELIA REGINA COSTA CHAGAS, Contratada no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2757/2018-SEMAD
SERVIDOR: ROBERTA CAROLINE DIAS NAVES GOUVEA, Contratada no cargo de Médico Clínico, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODOS: De 02 de julho a 16 de julho de 2018 e de 17 de Setembro a 01 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2758/2018-SEMAD
SERVIDOR: GEOVANE RODRIGUES DE MORAES, Concursado no cargo de Auxiliar de Limpeza, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2759/2018-SEMAD
SERVIDOR: NILVA MARIA COSTA VASCONCELOS, Contratada no cargo de Agente de Conservação, lotada na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 09 de julho a 07 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2760/2018-SEMAD
SERVIDOR: RODRIGO ALAN PAIXÃO GONÇALVES, Contratado no cargo de Agente de Conservação, lotado na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 09 de julho a 07 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2761/2018-SEMAD
SERVIDOR: AURINETE LIMA FERREIRA, Contratada no cargo de Agente de Conservação, lotada na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de junho a 30 de junho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2762/2018-SEMAD
SERVIDOR: EDIVALDO DURANS DE SOUSA, Contratada no cargo de Agente de Conservação, lotado na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de junho a 30 de junho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2763/2018-SEMAD
SERVIDOR: FLAITENBERG JORGE DOS REIS, Contratada no cargo de Agente de Conservação, lotado na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2764/2018-SEMAD
SERVIDOR: KARLENE DA SILVA GONÇALVES LIMA, Contratada no cargo de Agente de Conservação, lotada na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2765/2018-SEMAD
SERVIDOR: ELIZABETH DE FREITAS ALVES, Contratada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2766/2018-SEMAD
SERVIDOR: RAFAELA OLIVEIRA PEREIRA, Contratada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2767/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOSELIA GONÇALVES CARVALHO MOURA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2768/2018-SEMAD
SERVIDOR: RAIMUNDA DE SOUZA MOURA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2769/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA IVANILDE C. DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2770/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOSÉ FERREIRA DA SILVA I, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2771/2018-SEMAD
SERVIDOR: MÁRCIA DE SOUSA SALES, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2772/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA LÚCIA PEREIRA DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2773/2018-SEMAD
SERVIDOR: REINALDO FERREIRA DA SILVA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 03 de junho a 02 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2782/2018-SEMAD
SERVIDOR: LUCIMAR PEREIRA SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2783/2018-SEMAD
SERVIDOR: RAIMUNDA SILVA FEITOSA ROCHA, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2784/2018-SEMAD
SERVIDOR: ROSILENE DAS GRAÇAS DIAS DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2785/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOSÉ MARIA VILARINDO, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2786/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOÃO MARCELO MARINHO DE OLIVEIRA, Concursado no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Junho a 30 de Junho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2787/2018-SEMAD
SERVIDOR: JUCILENE DA SILVA SANTOS I, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2788/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANTONIO FRANCISCO SOUSA ROCHA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2789/2018-SEMAD
SERVIDOR: SOLANGE PIMENTEL DE BARROS, Contratada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2790/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2791/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARLENE NEVES DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2792/2018-SEMAD
SERVIDOR: MAGALI FRANCISCA SOUZA MACENA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2793/2018-SEMAD
SERVIDOR: LUCIANA CUNHA VIEIRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2794/2018-SEMAD
SERVIDOR: RAIMUNDA MACHADO JUSTINO FERREIRA, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2795/2018-SEMAD
SERVIDOR: CLAUDIA MARIA PINTO REIS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2796/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DE FATIMA MARQUES DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2797/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARINILDE CUTRIM MADEIRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2798/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIZETE RAMOS DE AGUIAR DE SOUZA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2799/2018-SEMAD
SERVIDOR: JAIRO FABIANO DOS SANTOS SILVA, Concursado no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2800/2018-SEMAD
SERVIDOR: ALINE DE BELÉM OLIVEIRA, Concursada no cargo de Monitora, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2801/2018-SEMAD
SERVIDOR: ROMINA INES SANTOS DA SILVA MAIA, Concursada no cargo de Psicóloga, lotada na SEASP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2802/2018-SEMAD
SERVIDOR: JENISSE ALVES DE SOUSA, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEASP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2803/2018-SEMAD
SERVIDOR: LUZIMAR NUNES DE SOUZA, Concursada no cargo de Agente Comunitário, lotada na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2804/2018-SEMAD
SERVIDOR: GILMAR FERREIRA, Concursado no cargo de Técnico Tributário, lotado na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2805/2018-SEMAD
SERVIDOR: RUTH SOUZA SANTOS, Concursada no cargo de Monitora, lotada na SEASP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2807/2018-SEMAD
SERVIDOR: RONIS CLEY FONTES DA SILVA, Concursado no cargo de Monitor, lotado na SEASP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Junho a 30 de Junho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2808/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA IRACEMA DA CRUZ MARQUES, Concursada no cargo de Monitora, lotada na SEASP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2810/2018-SEMAD
SERVIDOR: HURANI MARIA BATISTA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2811/2018-SEMAD
SERVIDOR: ALICE DE SANTANA PEREIRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2812/2018-SEMAD
SERVIDOR: KALIANA RAMOS DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2813/2018-SEMAD
SERVIDOR: CLEODETE ALVES LIMA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2814/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARINALVA SOARES DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2815/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA RITA ALVES SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2816/2018-SEMAD
SERVIDOR: ROSILDA DA SILVA COUTINHO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2817/2018-SEMAD
SERVIDOR: CINTIA ROSA MACIEL, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2818/2018-SEMAD
SERVIDOR: ALAN WILDO PEREIRA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2819/2018-SEMAD
SERVIDOR: ELIZABETH CAMPELO DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2820/2018-SEMAD
SERVIDOR: VAERLY SOUSA ALMEIDA, Contratada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2821/2018-SEMAD
SERVIDOR: BARBARA YANARA DOS REIS SILVA, Concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2822/2018-SEMAD
SERVIDOR: ROSIMEIRE SOUSA FALCÃO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2823/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANABI COSTA OLIVEIRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2824/2018-SEMAD
SERVIDOR: VALDENIRA BARROS DE OLIVEIRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2825/2018-SEMAD
SERVIDOR: BENEDITA SILVA PEREIRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2826/2018-SEMAD
SERVIDOR: ROSANGELA ALVES DE SOUZA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2827/2018-SEMAD
SERVIDOR: ALEXSILVA DOS SANTOS NASCIMENTO, Contratada no cargo de Merendeira, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2828/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DA GLORIA BATISTA DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2829/2018-SEMAD
SERVIDOR: LAURIETE GINO SILVA, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2830/2018-SEMAD
SERVIDOR: NATANAELSON GOMES DA MERCES, Concursado no cargo de Técnico Administrativo, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2831/2018-SEMAD
SERVIDOR: FABIANA HEROINA AS RODRIGUES, Concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2832/2018-SEMAD
SERVIDOR: BRUNO ARTHUR SILVA DE SOUZA, Concursado no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2833/2018-SEMAD
SERVIDOR: EVANIA DE JESUS FONSECA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada no SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO: De 04 de Junho a 03 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2834/2018-SEMAD
SERVIDOR: KEILA DA SILVA SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada na SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Junho a 30 de junho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2835/2018-SEMAD
SERVIDOR: RAYSSA BEZERRA DA SILVA, Concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2836/2018-SEMAD
SERVIDOR: GEILSON MARTINS SILVA, Concursado no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2837/2018-SEMAD
SERVIDOR: LIDIA BARBOSA DE CARVALHO, Contratada no cargo de Merendeira, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2839/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANTONIA ALVES NASCIMENTO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2840/2018-SEMAD
SERVIDOR: TERESINHA AMORIM DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2841/2018-SEMAD
SERVIDOR: SILVANI DA SILVA NASCIMENTO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2842/2018-SEMAD
SERVIDOR: LUCERO BARROS PEREIRA, Concursado no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2843/2018-SEMAD
SERVIDOR: SEBASTIANA VIEIRA DE SOUZA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2844/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANTONIA MARIA DA SILVA SIDUO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2845/2018-SEMAD
SERVIDOR: NANCI FREITAS DA SILVA, Contratada no cargo de Merendeira, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2846/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARLY DE SOUZA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2847/2018-SEMAD
SERVIDOR: GILDETE PEREIRA ROSA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2848/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA APARECIDA ALVES, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2849/2018-SEMAD
SERVIDOR: LUCILENE SILVA OLIVEIRA, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2850/2018-SEMAD
SERVIDOR: LUZIENE COSTA SOUSA ALMEIDA, Concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2851/2018-SEMAD
SERVIDOR: RAIMUNDA SILVA COSTA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2852/2018-SEMAD
SERVIDOR: ROSANA MOREIRA DE ALMEIDA, Concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2853/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANA PAULA SOARES BATISTA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2854/2018-SEMAD
SERVIDOR: RONES RODRIGUES E SILVA, Concursado no cargo de Assistente Administrativo, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2856/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA HELENA SOUSA DE SOUZA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2857/2018-SEMAD
SERVIDOR: HEBIEZIO DA SILVA OLIVEIRA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2858/2018-SEMAD
SERVIDOR: SIMONE SANTOS MARTINS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2859/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA ONEIDE FERREIRA SANTANA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2860/2018-SEMAD
SERVIDOR: MANOEL GONZAGA FILHO, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2861/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANTONIA CHERLE DE LIMA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2862/2018-SEMAD
SERVIDOR: FLAVIA REIS DE CARVALHO, Concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2863/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOSÉ MARIA SANTANA, Concursado no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2864/2018-SEMAD
SERVIDOR: EUZANIA ABADIO MORAES, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2865/2018-SEMAD
SERVIDOR: GILDEVAN CARDOSO LIMA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2866/2018-SEMAD
SERVIDOR: EVANILDE MOREIRA DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2867/2018-SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCO LIMA DOS REIS, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2870/2018-SEMAD
SERVIDOR: RINA SULEIMA LEITE DOS SANTOS, Concursada no cargo de Monitor, lotada na SEASP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2880/2018-SEMAD
SERVIDOR: ELIZABETH MUTRAN AZEVEDO, Contratada no cargo de Merendeira, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3031B245

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(o) WAGNER COSTA DIAS,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **6411510 PC-PA** do CPF nº **013.603.432-29** residente e domiciliado(a) à **Rua Paulo Fontelles, nº 1512, Independencia – Maraba-PA** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 12 de Junho de 2018.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AE25228A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 073/2018 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 073/2018 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Eleomar Fernandes de Sousa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 032343302006-4 SSP-MA e do CPF n.º 601.659.313-37, residente e domiciliado(a), á Rua Nove nº 31 Qd G Casa 31 - Residencial Jardim do Eden – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/06/2018 á 04/06/2019.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:29FE3F04

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0041/2018-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0041/2018-SSAM – Processo Licitatório Nº 1.021/2018-CEL/PMM, Concorrência Nº 01/2018-CPL/PMM. Referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ZONA URBANA E RURAL DE MARABÁ, firmado entre a Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e a empresa, TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ sob o Nº 03.307.982/0001-57, no Valor Total de R$ 737.040,00 (setecentos e trinta e sete mil e quarenta reais). Período de Vigência: O contrato terá sua duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos de até o limite de 60 (sessenta) meses conforme disposto no Inciso II do artigo 57, da Lei N° 8.666/93. Dotação Orçamentária: 2701.15.452.1116.2.125 Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Elemento de Despesa: 30.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E992A25A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE PORTARIA PORTARIA Nº 066/2018-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 066/2018-SSAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR, a servidor, **MARCOS ANTONIO MOREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº 028.769.266-36 e RG Nº 490311 SSP/MG, pertencente ao quadro do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, na função de Diretor de Expansão (Portaria Nº 003/2018 – SSAM/PMM), para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto para eventual, Aquisição De Materiais Hidráulicos, destinado a atender as necessidades do Serviço De Saneamento Ambiental De Marabá – SSAM a serem adquirido por meio de regular processo administrativo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Portaria N° 221/2017

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C3E13FE7

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
Avisamos que o Processos Nº 8.810/2018 - Pregão Presencial Nº 018/2018-CEL/PPE/SEVOP/PMM, foi suspenso por tempo indeterminado para análise de impugnação. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO NO PROCESSAMENTO DE DADOS E IMAGENS DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE REGISTRO E CONTROLE DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – RADARES DE FISCALIZAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O CTB - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR, COMPREENDENDO, EM SÍNTESE, A LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS PARA COLETA, ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS E IMAGENS REFERENTES AO CONTROLE DE VELOCIDADE, AVANÇO DE SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO E DEMAIS INFRAÇÕES COM A CORRESPONDENTE EMISSÃO DE REGISTROS FOTOGRÁFICOS, APURAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS E CONTAGEM VOLUMÉTRICA CLASSIFICADA, NA FORMA, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NESTE TERMO E SEUS ANEXOS, CONSIDERANDO A PORTARIA 544/2014 DO INMETRO – PARÁ.

GEORGETON RODRIGUES DE MORAIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:273C718B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE ADESÃO N° 08/2018-FMS/PMM.

Contrato de Adesão **n° 08/2018-FMS/PMM**. Processo Licitatório nº **54.172/2017/PMM**, Pregão Eletronico SRP nº **087/2017-CPL/PMM,** Objeto do Contrato Registro de preços para eventual fornecimento de mobiliários, Empresa**: DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, CNPJ n° 24.722.647/0001-95, Valor: R$ 710.786,65 (Setecentos e dez mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).** Origem do Recurso: **1030200842062** – **Atenção de Média e Alta Complexidade; Programa de Atenção Básica. 10 304 0085 2.064 – Ações de Vigilância Sanitária. 10 122 0001 2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. 10 305 0085 2.065 – Atenção em Vigilância e Saúde. 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.**
VIGÊNCIA: Até o termino do Exercício Financeiro de 2018. DATA DA ASSINATURA **21 de Junho de 2018**.

MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá
Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F860FE98

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Partes SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o SERVIDOR TEMPORÁRIO **GERLIANO DAMASCENO SOUSA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 6283310 PC/PA e do CPF/MF n° 006.084.362-40, residente e domiciliado na Rua Irmã Dulce, nº 133, Bairro Vila Nova, nesta cidade, o contratado exercerá o cargo de **Vigilante**, com remuneração mensal no valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme o **contrato de nº 078/2018**, data da assinatura do contrato 02 de Maio de 2018, vigência: 02 de maio 2018 a 31 de dezembro de 2018.

OBJETO: Partes SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o SERVIDOR TEMPORÁRIO **AUZIMAR FERREIRA BATISTA**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG n.º 2024030 PC/PA e do CPF: 367.007.702-20, residente e domiciliado na Rua Irmã Dulce, nº.1369, Bairro Vila Nova, nesta cidade, o contratado exercerá o cargo de **Vigilante**, com remuneração mensal no valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme o **contrato de nº 083/2018**, data da assinatura do contrato 02 de Maio de 2018, vigência: 02 de maio 2018 a 31 de dezembro de 2018.

OBJETO: Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e o SERVIDOR TEMPORÁRIO **CLEITON JEFERSON FONTES DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 6.833.196 PC/PA e do CPF/MF n° 028.892.432-06, residente e domiciliado na Vicinal Norte do KM 105, neste Município, o contratado exercerá o cargo de **Serviços Gerais**, com remuneração mensal no valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme o **contrato de nº 081/2018**, data da assinatura do contrato 02 de Maio de 2018, vigência: 02 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

OBJETO: Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e a SERVIDORA TEMPORÁRIA **ELLEN DAYANE MONTEIRO DE BRITO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 7856047 PC/PA e do CPF/MF n° 016.919.542-25, residente e domiciliada na Rua Henrique Dantas, nº 2092, Bairro Vila Nova, nesta cidade, a contratada exercerá o cargo de **Agente Administrativo**, com remuneração mensal no valor de R$ 1.072,51 (Um mil e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), conforme o **contrato de nº 082/2018**, data da assinatura do contrato 02 de Maio de 2018, vigência: 02 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:C61EF80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do dia 01/02/2018, onde lê-se Secretaria Municipal de Assistência Social refere-se a Secretaria Municipal de Saúde, conforme os contratos abaixo:

AVISO EXTRATO DE CONTRATO:
OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora MARIA JEOVANA SANTOS, portadora do CPF: 760.957.202-06 e RG: 3567961 PC/PA, residente e domiciliada na Rodovia Transamazônica Km 75 Sul MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Agente Comunitária de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2018, data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2018, vigência: 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

AVISO EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora MARINETE KRAUSE, portadora do CPF: 598.913.192-53 e RG: 3231292 SSP/PA, residente e domiciliada na Rodovia Transamazônica Km 75 Norte MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Agente Comunitária de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2018, data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2018, vigência: 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:6B679135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 02-2018. Objeto: Contratação de empresa para construção, vinculação dos equipamentos urbanos de comercio e serviço implantados na sede do municipio ao fluxo rodoviario ascendente da BR-230 (transamazonica), auferindo atratividade e acessibilidade as atividades economicas ao longo deste eixo. Vencedor(es): B.S. NASCIMENTO & CIA LTDA - EPP, com o valor total de R$ 1.492.227,23 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Três Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - CELSO TRZECIAK. 25 de Junho de 2018.

MEDICILÂNDIA - PA, 25 de Junho de 2018

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:39EDD68C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2018-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2018-SEMGA
Processo nº029/2018-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE REGISTROS FOTOGRÁFICOS, PRODUÇÃO E CRIAÇÃO DE FILMAGENS E IMAGENS AÉREAS COM USO DE DRONE, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARA PALCO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, GRADES DE ISOLAMENTO / DISCIPLINADORES, BARRICADAS, ESTRUTURA METÁLICA PARA INSTALAÇÃO DE PORTAL, GRUPO GERADOR, GRID, TELÃO, PAINEL DE LED, SEGURANÇA DESARMADA, SHOW PIROTÉCNICO, STAND'S COM TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AO EVENTO DA X FESTA DA INTEGRAÇÃO NORDESTINA NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.
Tipo de Licitação: **Menor Preço por Lote**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 26/06/2018.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 11 de junho de 2018.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal
Portaria nº003/2018-GAP

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:C515D3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°014/2018-SEMGA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SEMGA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE REGISTROS FOTOGRÁFICOS, PRODUÇÃO E CRIAÇÃO DE FILMAGENS E IMAGENS AÉREAS COM USO DE DRONE, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARA PALCO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, GRADES DE ISOLAMENTO / DISCIPLINADORES, BARRICADAS, ESTRUTURA METÁLICA PARA INSTALAÇÃO DE PORTAL, GRUPO GERADOR, GRID, TELÃO, PAINEL DE LED, SEGURANÇA DESARMADA, SHOW PIROTÉCNICO, STAND'S COM TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AO EVENTO DA X FESTA DA INTEGRAÇÃO NORDESTINA NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.
MOTIVAÇÃO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
DECISÃO DO PREGOEIRO
Conforme solicitação de impugnação de edital realizada pela empresa **SAN ECO – SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPF/MF sob o nº 17.472.418/00001-02, com sede no Município de Santarém/PA, segue abaixo os esclarecimentos à questão suscitada pela Requerente:
Cabe, inicialmente, mencionar que o pedido de impugnação do edital foi realizado em tempo hábil, portanto, encontra-se **TEMPESTIVO** nos termos do item 3, subitem 3.1 do Edital do Pregão nº 014/2018-SEMGA, o qual é recebido por este Pregoeiro.
Ao questionamento sobre a exigência do Lote 03 – BANHEIROS QUÍMICOS – ITEM 3.1, a não solicitação da licença ambiental ocorreu porque seria um empecilho a mais colocado no certame. De acordo com a legislação em vigor é patente no cuidado de ser posto condições que possam ferir o princípio da livre concorrência, o que certamente ocorreria com tal exigência referente ao LOTE 03 – ITEM 3.1.
Vale ressaltar que o edital pede no item outros documentos de habilitação o Alvará de Funcionamento da empresa de sua sede, como

de conhecimento notório qualquer sociedade tem de cumprir requisitos legais, entre eles, a licença ambiental. Entretanto, no Cadastro de Fornecedores do Município de Mojuí dos Campos não há qualquer instituição econômica com o objeto de locação de banheiros químicos, dessa forma, o Município da sede que tem o dever de solicitar e cobrar o cumprimento do licenciamento nos termos da legislação federal, estadual e local.
Não questionando a posição do Tribunal de Contas da União, na situação em epígrafe não há o porquê da necessidade da obrigatoriedade de apresentação de licenciamento ambiental ou denominação, uma vez que o evento terá poucos dias de duração e os banheiros químicos possuem compartimento de recolhimento dos detritos produzidos pelo público participante do evento municipal. Desta feita, não irá trazer qualquer prejuízo ambiental ao Município, pois, esses detritos não são descartados em nenhuma área de Mojuí dos Campos e nem há registros de locais clandestinos para essa finalidade.
Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de impugnação do Edital da empresa Requerente.
Oficialize-se a empresa SAN ECO – SERVIÇOS LTDA-ME da decisão do Pregoeiro.

Mojuí dos Campos, 21 de junho de 2018.

LEANDRO NOGUEIRA COUTINHO
Pregoeiro Municipal
Portarianº003/2018-GAP

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:6338C5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - SEMGA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - SEMGA

O MUNCÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna publico para conhecimento dos interessados, o**CANCELAMENTO**da licitação divulgada através do Edital do**PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018-SEMGA**, tendo por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE REGISTROS FOTOGRÁFICOS, PRODUÇÃO E CRIAÇÃO DE FILMAGENS E IMAGENS AÉREAS COM USO DE DRONE, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARA PALCO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, GRADES DE ISOLAMENTO / DISCIPLINADORES, BARRICADAS, ESTRUTURA METÁLICA PARA INSTALAÇÃO DE PORTAL, GRUPO GERADOR, GRID, TELÃO, PAINEL DE LED, SEGURANÇA DESARMADA, SHOW PIROTÉCNICO, STAND'S COM TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AO EVENTO DA X FESTA DA INTEGRAÇÃO NORDESTINA NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, **por razões de interesse público**.

Mojui dos Campos-PA, 25 de junho de 2018.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal
Portaria nº003/2018-GAP

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:7050A3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº002/2018-SEMGA.

DECISÃO

REQUERENTE: CONSTRUTORA MACAMBIRA E COMÉRCIO LTDA-ME
REQUERIDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018- SEMGA.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018. SEMGA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE URBANIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA RUA ANTÔNIO WLAFREDO NA ÁREA URBANA DE MOJUÍ DOS CAMPOS. OBSERVÂNCIA À LEI, AO EDITAL CONVOCATÓRIO, BEM COMO AOS PRINCÍPIOS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES. PARECER PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE CONSTRUTORA MACAMBIRA E COMÉRCIO LTDA-EPP. MANUTENÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO.

I – RELATÓRIO

Trata-se, em síntese, de recurso administrativo interposto pela empresa **CONSTRUTORA MACAMBIRA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Tomada de Preços nº 02/2018 contra a decisão da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação de inabilitar a licitante recorrente.
Para tanto, alegou, em síntese, que o motivo da inabilitação se deu pela apresentação do grau de endividamento que eu maior que 01 (um), divergindo da forma apresentada no edital, conforme item 8.5, alínea "b". Afirma que não há disposição legal específica obrigando ou não a apresentação das Demonstrações dos Índices com a fórmula indicada no item 8.5 do Edital, mencionado que o documento acostado nos presentes autos considerou a porcentagem na seguinte fórmula:

Tal fórmula, segundo afirmam atestam que o grau de endividamento é inferior 1,0.
É o Relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O recurso administrativo foi interposto no prazo e forma legais, tal como previsto no artigo 109, da Lei Federal n.º 8, 666/93, pelo que deve ser conhecido.
No mérito, compulsados os autos, é de se confirmar a decisão prolatada pela Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pela inabilitação da empresa CONSTRUTORA MACAMBIRA E COMÉRCIO LTDA-EPP, pelos seguintes fatos e fundamentos:
O Edital de Licitação, no item 8.5, faz previsão acerca da fórmula que deve ser obedecida para cálculo do grau de endividamento a fim de atestar a qualificação econômico-financeira, qual seja:

A empresa licitante não obedeceu ao disposto no certame do edital. É certo que tais regras devem ser por todos observados. Tanto a Administração Pública quanto as empresas participantes do certame não podem desatender as normas e condições presentes no instrumento convocatório. Porém, além do edital do certame, deve haver, igualmente, observância às normas legais, a exemplo **INSTRUÇÃO NORMATIVA MARE-GM (MINISTÉRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO) Nº 5, DE 21 DE JULHO DE 1995, o qual, ao fazer previsão acerca do instituto do MANDATO**, assim estabelece:

7.1 **Para uniformidade dos procedimentos os editais destinados às Licitações Públicas devem conter, obrigatoriamente, as exigências descritas nos incisos seguintes de modo a explicitar que:**
...

V - a comprovação de boa situação financeira de empresa oriunda de localidade onde o SICAF não tenha sido implantado, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Como se vê, a lei do certame constitui norma geral e por todos deve ser observada; porém, não afasta a necessidade de atendimento das demais normas legais, cabendo, sempre, por parte do administrador, o cuidado de, além da vinculação ao instrumento convocatório, ser realizada interpretação sistemática das regras incidentes à espécie. Portanto, a licitante recorrente apresentou balanço patrimonial com formula diferente na prevista no certame, como na instrução normativa federal, sendo inabilitado no processo licitatório.
Em última análise, não merecem acolhimento as teses trazidas à baila pela Recorrente. É, sim, caso de manutenção da decisão exarada e consequente desprovimento do recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA MACAMBIRA E COMÉRCIO LTDA-EPP. Vale salientar, ainda, que a empresa vencedora possui toda a documentação necessária à adjudicação do objeto, exceto a desobediência a fórmula disposta no item 8.5.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, entende-se, com base nos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, vantajosidade e julgamento objetivo:
I - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso formulado pela licitante CONSTRUTORA MACAMBIRA E COMÉRCIO LTDA-EPP ;
II - E, consequentemente, pela manutenção da decisão exarada no âmbito do Tomada de Preços nº 002/2018; e

III – Notifique-se. Publique-se.

Mojuí dos Campos, 25 de junho de 2018.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2017

RAIMUNDO FRANCISCO DE LIMA MOURA
Procurador Geral do Município
Decreto nº 009/2017
OAB/PA 8389

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:0EF61F2A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, $ 1º (chamada pública) , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) A.GUIMARAES DE OLIVEIRA NETO - ME E M R DA COSTA COMÉRCIO EW SERVIÇOS-ME, referente à FRETAMENTO DE VEÍCULOS TIPO VAN PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ZONAS RURAL DESTE MUNICÍPIO C/RECURSO PRÓPRIO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Monte Alegre - PA, 11 de Maio de 2018

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:CD391450

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, $ 1º (chamada pública) , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) VALDSON TOME DE SA, ARRUDA & SILVA TRANSPORTE LTDA-ME E FAGNER DA SILVA ALMEIDA, referente à FRETAMENTO DE ÔNIBUS E VEÍCULOS TIPO FURGÃO PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ZONAS RURAL DESTE MUNICÍPIO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 07 de Maio de 2018

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:24FCB71B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018.

Que visa aquisição de formula alimentar especial para atender decisão judicial. EMPRESA VENCEDORA: A N Garcia da Silva-ME

Monte Alegre-PA, 25 de junho de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:44947631

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, $ 1º (chamada pública) , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSÉ BASÍLIO DA SILVA, referente à FRETAMENTO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ZONAS RURAL.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 26 de Abril de 2018

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4A94A36B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
ATO EXTRATO DE CONTRATO ATO INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-006/PMNI

TEX OBJETO: credenciamento de instituições filantrópicas ou empresas sem fins lucrativos, vinculadas ou não ao sistema único de saúde - sus, para prestação de serviços de plantões médicos e/ou de enfermagem no hospital público de Nova Ipixuna,de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede municipal de saúde/sistema único de saúde, visando o atendimento da população do município de Nova Ipixuna.
CONTRATO Nº: 20180205 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** INSTITUTO MADRE TERESA **VALOR TOTAL:** R$ 1.296.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 20 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Junho de 2018

Nova Ipixuna - PA, 25 de Junho de 2018.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:6AE460CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180898

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180898

No extrato do Contrato nº 20180898 – Pregão Presencial SRP nº 09/2018-015, publicado no site da FAMEP, referente ao código de identificação: 98E76852, do dia 01/06/2018. Edição 1995.

ONDE SE LÊ:
Exercício 2018 Atividade 2012.13.392.0001.2.082 - Realização da Feira Agropecuária de outros eventos culturais; Classificação econômica - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica;

LÊIA-SE:
Exercício 2018 Atividade 2004.04.122.0045.2049 – Manutenção da Secretaria de Administração; Classificação econômica - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica;

Município de Novo Repartimento-Prefeitura Municipal de Novo Repartimento.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:90534044

CPL
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180899

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180899

No extrato do Contrato nº 20180899 – Pregão Presencial SRP nº 09/2018-015, publicado no site da FAMEP, referente ao código de identificação: E3E8B163, do dia 01/06/2018. Edição 1995.

ONDE SE LÊ:
Exercício 2018 Atividade 2012.13.392.0001.2.082 - Realização da Feira Agropecuária de outros eventos culturais; Classificação econômica - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica;
LÊIA-SE:
Exercício 2018 Atividade 2004.04.122.0045.2049 – Manutenção da Secretaria de Administração; Classificação econômica - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica;

Município de Novo Repartimento-Prefeitura Municipal de Novo Repartimento

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9CEE6C65

CPL
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180951

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180951

No extrato do Contrato nº 20180951 – Inexigibilidade nº 6/2018-005, publicado no site da FAMEP, referente ao código de identificação: F75CA83C, do dia 11/06/2018. Edição 2001.

ONDE SE LÊ:
ITEM:
SHOW ARTISTICO DANIEL DO ACORDEON
INCLUSO TAXAS, IMPOSTOS E TRANSLADO.

LÊIA-SE:
ITEM:
SHOW ARTISTICO DANIEL DO ACORDEON
INCLUSO TRANSLADO, TAXA , HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.

Município de Novo Repartimento-Prefeitura Municipal de Novo Repartimento.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5B869181

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo de Vigência ao Contrato: **Nº 333/2017**; da **INEXIGIBILIDADE Nº INEX-024-PMO/2017**; conforme os termos do Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATADA:** G. P. B. FARIAS - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de aluguel de 20 banheiros químicos para atender a demanda do calendário de eventos culturais e esportivo do município do ano 2017 executado pelas Secretarias Municipais de Cultura e esporte, conforme o termo de referência em anexo. Data assinatura: 13/12/2017. Vigência: de 31/12/2017 a 30/08/2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:6F770C73

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO RETIFICAÇÃO
Retificação da publicação da tomada 037/2018, feita no DOU nº 119, de 22/06/2018, seção 3, pág.211 e Diário Oficial dos Municipios (FAMEP), de 22/06/2018, ANO IX, nº2010. **Onde se lê**: valor R$269.421,70 **Leia se**: valor R$ 269.439,70. Objeto ; Reforma de 2 unidades de Saúde 1 no Campinho e outro no Fogão Queimado. Informações sobre a retificação ou Edital: na sede da Prefeitura, na

Avenida das Nações nº415, centro, Ourilândia do Norte -Pará, e-mail: licitapmon@gmail.com.

Ourilândia do Norte-PA, 25 de junho de 2018.

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:70EFBF89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2018/SMS
A Secretaria Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte, avisa que se encontra aberto o prazo da Chamada Pública 005/2018 para Credenciamento de empresas prestadoras de Serviços na Área de Saúde, vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde da rede pública, filantrópica e privada, sem fins lucrativos, que tenham interesse em prestarem serviços por meio de profissionais de saúde no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde em PLANTÕES MÉDICOS de diversas especialidades, junto à rede municipal de saúde de OURILÂNDIA DO NORTE/PA, com valores pré-definidos na Tabela Diferenciada Municipal de Preços; PERIODO DE CADASTRAMENTO: 27/06/2018 a 16/07/2018, até as 16:00 horas;
Valor mensal estimado R$ 283.750,00 Informações e Edital: licitação@ourilândia.pa.gov.br.

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:7B5DB70D

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA PUBLICA EM FAVOR DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Lei Municipal n.º 708/2018. De, de 14 de Junho de 2018.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA PUBLICA EM FAVOR DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROMILDO VELOSO E SILVA, Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, no uso das obrigações legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **aprovou** e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Pará – Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará, o bem imóvel municipal, constituído de uma área de 4,840 hectares (01 alqueire), localizado no Km 138 da Rodovia PA 279, conforme descrito no memorial em anexo.
Art. 2º- O bem imóvel, acima descrito, objeto da doação, terá como finalidade, específica, a construção, às expensas do Governo do Estado do Pará, de um **Complexo Penal**, observadas as disposições legais no que tange ao prazo para o início e conclusão da construção, sob pena de reversão ao patrimônio municipal.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte (PA), aos 25 dias do mês de junho de 2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:943D25DB

GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA FOGO NA PANELA

Lei MUNICIPAL N°0709/2018.

“Institui o Programa fogo na panela dá outras PROVIDENCIAS. ’’

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, **Estado do Pará**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, artigo 30, inciso I, e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, ***aprovou*** e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1° Fica instituído o Programa “**Fogo na Panela**”, destinado a assistir famílias de baixa renda do Município de Ourilândia do Norte.

Art. 2°. O Programa instituído por esta Lei, sem prejuízo de outras ações assistenciais, destinar-se-á a distribuição do "Ticket Gás" para aquisição de gás, a famílias que:

Comprovem residência em Ourilândia do Norte há mais de 01 (um) ano, menos de 01 (um) ano mediante parecer social fundamentando a necessidade de inclusão do beneficiário;
Possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo vigente no País, ou renda de até dois salários mínimos quando se tratar de família com portadores de necessidades especiais sem condição de locomoção ou acamado;
Mantenham filhos em idade escolar frequentando a escola;
Mantenham os filhos menores de 10 (dez) anos em dia com o calendário de vacinação;
Mantenham seu imóvel limpo com condições mínimas de higiene.
A Família estar escrita no Cadastro Único.

§ 1°. As famílias que atenderem os requisitos previstos no caput deste artigo serão entregues, a cada 60 (sessenta) dias, 1 (um) cupom especial denominado "Fogo na Panela" no valor equivalente a um recarga de gás 13 kg, destinado a aquisição do produto em estabelecimento previamente credenciado pelo município.

§ 2°. Ficam dispensadas as exigências de que trata os incisos III e IV do caput deste artigo mulher solteira que esteja gestante e o idoso quando a única renda familiar deste for o benefício previdenciário e que não ultrapasse o limite estabelecido no Inciso II do artigo 2º desta Lei.

Art. 3°. O programa será implementado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

§ 1°. Caberá a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, o cadastramento das famílias beneficiárias do programa, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social e, a distribuição dos cupons especiais denominado “**FOGO NA PANELA**” de que trata o artigo 2º poderá contar com a colaboração de entidades assistenciais e religiosas.

§ 2°. Caberá a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social manter em arquivo próprio pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, todos os registros de atendimento das famílias contempladas pelo programa de que trata esta Lei, com as devidas anotações para fins de inspeção e auditorias do Conselho Municipal de Assistência Social, TCM - Tribunal de Contas dos Municípios, e demais órgãos competentes que estejam aptos a exercer a fiscalização.
§ 3°. No cadastramento deverá ser exigido dos beneficiados cópia da RG. CPF e certidões de nascimento dos filhos menores, quando houver, e o número do NIS (Número de Identificação Social).
§ 4°. A Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social providenciará lista mensal das pessoas que forem atendidas pelo programa; podendo as referidas listas serem utilizadas como

comprovante de entrega dos vales, desde que oposta à assinatura dos beneficiários.

Art. 4°. O "fogo na panela" de que trata o art. 2° terá caráter pessoal e intransferível, devendo ser utilizado dentro do mês, não inferior ao valor do vasilhame cheio 13 kg, e trazer expresso o mês de sua validade, sendo vedada sua utilização em mês diverso ou para outros fins.

Parágrafo Único. Cada "fogo na panela" dará direito à aquisição do produto para o consumo no mês, sendo vedada sua utilização para aquisição de quaisquer outros produtos.

Art. 5°. Os estabelecimentos credenciados na forma do § 2° do artigo 3° somente poderão aceitar o "fogo na panela" emitidos pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, cujo prazo de validade não esteja vencido. observada sua numeração e demais características.

Parágrafo Único. O estabelecimento deverá apor. No verso de cada "vale do fogo na panela" em se refere o Programa, a data de sua utilização, o número do documento fiscal correspondente ao valor da operação, observando os meses de validade e a numeração do vale. Sob pena de não ser reconhecido como regularmente utilizado, e emitirá o documento fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, Programa Fogo na Panela.

Art. 6°. O estabelecimento credenciado, quando receber o "Vale Fogo na Panela" da família beneficiada, encaminhará a 1° via do documento fiscal relativo ao produto fornecido juntamente com o " Vale Fogo na Panela ", a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social que fará a conferência dos documentos e programará o pagamento deste ao estabelecimento credenciado detentor do crédito.

Art. 7°. Fica o Município através da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, autorizado a promover licitação e credenciar estabelecimentos para fornecimento do produto de que trata o Programa "FOGO NA PANELA" instituído por esta Lei.

Art. 8°. O uso do "**VALE FOGO NA PANELA**" de forma indevida pela família beneficiada, implicará na suspensão imediata do benefício à referida família, sujeitando-se ainda a devolução da importância correspondente à quantia por esta recebida.

Parágrafo Único: Ao estabelecimento credenciado que não observar as normas do programa, além do descredenciamento, o mesmo será punido com multa de 10 (dez) a 150 (cento e cinqüenta) UFM Unidade Fiscal do Município aplicado pelo município.

Art. 9°. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Art. 10º. Caberá ao Chefe do Poder Executivo editar normas e regulamento através de Decreto que se fizerem necessário ao cumprimento do Programa de que trata esta Lei.

Art. 11º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Junho de 2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:C1960DAE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESCISÓRIO

Extrato RESCISÓRIO

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Marco Antônio Fialho da Silva**
Nº do Contrato: **015/2018**
CPF: **328.337.842-87**
Função: **Motorista**
Salário: **R$ 954,00**
Início: **02 de Janeiro de 2018** Termino: **31 de Dezembro de 2018**
Data de Rescisão: **01 de Junho de 2018**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:79692969

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato Contrato

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Marizete Gomes da Silva dos Santos**
Nº do Contrato:**129**
CPF: **016.971.402-03**
Função: **Agente Comunitário de Saúde**
Salário: **R$ 1.022,75**
Início: **04 de Junho de 2018** Termino: **14 de Dezembro de 2018**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Elizângela Fernandes da Cunha**
Nº do Contrato: **130**
CPF: **038.866.682-07**
Função: **Auxiliar de Saúde Bucal**
Salário: **R$ 954,00**
Início: **04 de Junho de 2018** Termino: **31 de Dezembro de 2018**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Luanna Tassara de Oliveira Santos**
Nº do Contrato: **131**
CPF: **996.385.502-44**
Função: **Engenheira Civil**
Salário: **R$ 3.671,57**
Início: **04 de Junho de 2018** Termino: **14 de Dezembro de 2018**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Genivam da Mata**
Nº do Contrato: **132**
CPF: **706.165.232-20**
Função: **Motorista**
Salário: **R$ 954,00**
Início: **04 de Junho de 2018** Termino: **14 de Dezembro de 2018**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Município de Ourilândia do Norte – PA
Extrato Contrato

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Bobb Charlston Galvão de Melo**

Nº do Contrato: **133**
CPF: **006.344.112-84**
Função: **Motorista**
Salário: **R$ 954,00**
Início: **05 de Junho de 2018** Termino: **14 de Dezembro de 2018**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Genival Barbosa dos Santos**
Nº do Contrato: **134**
CPF: **038.542.962-23**
Função: **Agente de Serviços Gerais**
Salário: **R$ 954,00**
Início: **05 de Junho de 2018** Termino: **14 de Dezembro de 2018**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Mayara Rodrigues da Silva**
Nº do Contrato: **135**
CPF: **044.192-161-23**
Função: **Enfermeira**
Salário: **R$ 2.500,00**
Início: **05 de Junho de 2018** Termino: **14 de Dezembro de 2018**
Marinalva Soares da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a):**Warly da Conceição Dias**
Nº do Contrato: **136**
CPF: **879.723.952-68**
Função: **Vigia Noturno**
Salário: **R$ 954,00**
Início: **05 de Junho de 2018** Termino: **14 de Dezembro de 2018**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Rafael França Galvão Ferreira**
Nº do Contrato: **137**
CPF: **026.243.432-61**
Função: **Enfermeiro**
Salário: **R$ 2.500,00**
Início: **11 de Junho de 2018** Termino: **14 de Dezembro de 2018**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Rodrigo Alves Costa**
Nº do Contrato: **138**
CPF: **020.926.012-29**
Função: **Farmacêutico Bioquímico**
Salário: **R$ 3.705,36**
Início: **11 de Junho de 2018** Termino: **14 de Dezembro de 2018**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Wilane Soares da Silva**
Nº do Contrato: **139**
CPF: **053.591.671-06**
Função: **Agente de Controle de Vetores**
Salário: **R$ 1.022,75**
Início: **11 de Junho de 2018** Termino: **14 de Dezembro de 2018**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:4CC98722

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA TERCEIRIZAÇÃO DOS PLANTÕES MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO CMS/ON N.º 006/2018.

DE 30 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA TERCEIRIZAÇÃO DOS PLANTÕES MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte – Pará, Sr. Marcos Morais da Rocha, no uso de suas competências regimentais, e legais conferidas pela Lei Federal n°. 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, Lei Municipal 614 de 04/06/2015, e de acordo com deliberações do plenário na 24º reunião ordinária realizada no dia 30/05/2018.
Considerando a Lei n°. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar n°. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta §3° do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e revoga dispositivo das Leis de n.°s 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993.
Considerando o Decreto Federal n°. 7.508/2011, que regulamenta a Lei 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência á saúde e a articulação interfederativa;
Considerando a Portaria GM/MS n°. 687, de 30 de março de 2006, que aprova a política de promoção da saúde;
Considerando as discussões e debates realizados no âmbito do plenário do Conselho Municipal de Saúde, realizado em sua 24ª Reunião Ordinária sobre o tema da terceirização dos plantões médicos;
Considerando a otimização dos gastos públicos vinculados aos recursos do Fundo Municipal de Saúde, o que possibilitará a oferta de mais serviços de saúde ao cidadão.

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR a Terceirização dos Plantões Médicos – Hospitalar, através de Contratação de Prestadora de Serviços de Saúde.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte – Pará, aos 30 de Maio de 2018.

MARCOS MORAIS DA ROCHA
Presidente do CMS/ON
Resolução n°. 013/2017

Homologo a Resolução n°. 06/2018 nos termos do art.1º §2º da Lei Federal nº. 8.142 /1990

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2018-PMON/GAB

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:67601467

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2018

RESOLUÇÃO CMS/ON N.º 007/2018.

DE 19 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte – Pará, Sr. Marcos Morais da Rocha, no uso de suas competências regimentais, e legais conferidas pela Lei Federal n°. 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, Lei Municipal 614 de 04/06/2015, e de acordo com deliberações do plenário na 15º reunião extraordinária no dia 19/06/2018.
Considerando o Relatório da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças.
R E S O L VE
Artigo 1º - APROVAR Prestação de Contas do 1º Quadrimestre do Fundo Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte/PA do Exercício financeiro de 2018, com base no Relatório da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças que analisou os processos, e extratos bancários de contas correntes, aplicação e demonstrativos de receita e despesas.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte – Pará, aos 19 de Junho de 2018.

MARCOS MORAIS DA ROCHA
Presidente do CMS/ON
Resolução n°. 013/2017

Homologo a Resolução n°. 07/2018 nos termos do art.1º §2º da Lei Federal nº. 8.142 /1990

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2018-PMON/GAB

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:0C0F0B47

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, PRO PRAZO DETERMINADO, NA ABRANGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE PACAJÁ/PA.

EDITAL Nº 01/2018

ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2018
O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, pessoa jurídica, de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.427/0001-50, com sede na avenida João Miranda dos Santos, S/N, CEP: 68.485-000, bairro: Novo Horizonte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Rodrigues de Oliveira por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal 031/91 de 04/06/1991, e resolução do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS Nº 16/2018, e, considerando o resultado final dos candidatos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, emitido pela Comissão Coordenadora, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE CANDITADA CLASSIFICADA e CADASTRO DE RESERVAS em virtude do não preenchimento de vaga abaixo relacionados:**

ONDE SE LÊ:

Função Facilitador de Informática – Cadastro Reserva

VILMAR FRANCISCO DOS SANTOS

Função Cuidador (a)

SILMA JOSÉ DOS SANTOS

LEIA-SE:

Função Facilitador de Informática – Cadastro Reserva

RANYERE BARBOSA SILVA

Função Cuidador (a)

SILMA JOSÉ DOS SANTOS

Os candidatos convocados para a preenchimento de vagas e contratação temporária deverão comparecer na sede na avenida João Miranda dos Santos, S/N, CEP: 68.485-000, bairro: Novo Horizonte, nos dias 21,22 e 25 de junho de 2018 no horário de 08 as 14 horas no setor de Recursos Humanos, para apresentação e entrega dos documentos constantes nos itens 5 e 10.6 do edital 01/2018.

Pacajá/Pa, 21 de junho de 2018.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pacajá/PA

POLYANNA ARAÚJO LOCH
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:EA1D5ADC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PREGÃO PRESENCIAL N°008/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2018 – Obj: "Aquisição estimada de marmitex destinados ao atendimento da Agência de Saneamento de Paragominas". Data de Abertura: 09/07/2018 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da Agência de Saneamento de Paragominas, sito Rua Ilhéus, nº 678, bairro Módulo II-Paragominas-Pa.

Pgm. 26.06.2018.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:9CA24054

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PREGÃO PRESENCIAL N°009/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2018 – Obj: "Aquisição estimada de gêneros de alimentação, materiais de limpeza e produtos de higienização para compor as cestas básicas que serão destinadas aos servidores da Agência de Saneamento de Paragominas". Data de Abertura: 10/07/2018 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da Agência de Saneamento de Paragominas, sito Rua Ilhéus, nº 678, bairro Módulo II-Paragominas-Pa.

Pgm. 26.06.2018.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:26F0032D

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PREGÃO PRESENCIAL N°010/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2018 – Obj: "Aquisição de areia especial para filtro, válvulas borboleta tipo LUG e válvulas de retenção horizontal para rede de tratamento e distribuição de água da Agência de Saneamento de Paragominas". Data de Abertura: 11/07/2018 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da Agência de Saneamento de Paragominas, sito Rua Ilhéus, nº 678, bairro Módulo II-Paragominas-Pa.

Pgm. 26.06.2018.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:D70E27DE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-00047-COM COTA RESERVADA PARA MEs e EPPs. Objeto: "Contratação de empresa para reforma de mesas e cadeiras (conj aluno e universitário), bem como armários, mesas e bancos de refeitório, objetivando atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino". **Onde Se Lê:** 10.3 **HABILITAÇÃO TÉCNICA:** 10.3.1 Prova de que a empresa possui atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa Jurídica de Direito público ou privado, que tenha executado o Serviço com características do Objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO. **Leia-Se:** 10.3 **HABILITAÇÃO TÉCNICA:** 10.3.1 Prova de que a empresa possui atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa Jurídica de Direito público ou privado, que tenha executado o Serviço com características do Objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO e Licença ambiental (LO- Licença Operacional).

Paragominas-PA, 20 de Junho de 2018.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:454F32B5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DESPACHO

DESPACHO: Considerando os termos de Exposição emanada da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, os termos do DECRETO municipal n°245/2018 e parecer jurídico, dada a necessidade de: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEVIDO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA." Autorizo a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2018-00039,** de acordo com o Decreto Municipal n°245 de 12 de Abril de 2018 e fundamentada no Art. 24, Inciso IV da lei nº 8.666/93, e suas alterações para a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEVIDO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA,"** das empresas **ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA,** através do Contrato **nº 957/2018**, **MERCEARIA CAPIXABA EIRELI-ME,** através do Contrato **nº 958/2018** e **MMT COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA,** através do Contrato **nº 959/2018,** cuja as vigências serão de 15 de Junho de 2018 a 09 de Outubro de 2018, no valor global de **R$ 149.903,39 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e três reais e trinta e nove centavos)**. Recurso: **FMAS.**

Paragominas - PA, 15 de Junho de 2018.

MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:E40EF811

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6° TERMO ADITIVO Nº 402/2018 – CONTRATO nº. 368/2015, TOMADA DE PREÇO Nº 2/2015-00011 - PMP/CASA DE SAÚDE DE PARAGOMINAS LTDA EPP. Referente a prorrogação contratual por igual período e valor. Valor global R$ 18.403,40. Vigência: 11/06/2018 á 21/11/2018.

Ordenador de Despesa:
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:EC8CB852

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 404/2018 – CONTRATO nº. 021/2018, **Tomada de preços nº 2/2017-00011 - PMP/A. S. SANTOS LEAL SERVIÇOS EIRELI - EPP.** Referente a prorrogação de prazo. Vigência: 30/06/2018 á 30/07/2018.

Ordenador de Despesa:
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:820CA5A2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO Nº 429/2018 – CONTRATO nº. 967/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2017-00032 - PMP/LH MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP. Referente à renovação por igual período e valor. Valor global R$ 96.000,00. Vigência: 19/06/2018 á 20/06/2019.

Ordenador de Despesa
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:D81A2A86

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ERRATA

Onde lê-se: A Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, torna público, que foi homologado pela Secretária Executiva de Educação de Porto de Moz, no dia **29/05/2018**, o PREGÃO PRESENCIAL SRP **Nº 4008-1/2018-FME**, para **seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Materiais e Equipamentos de Construção Diversos (Hidráulico, Elétrico, Ferragens, EPI'S...), para manutenção das atividades da Prefeitura**. Sendo vencedor dos lotes 71,74 ao 77 a empresa: **B. PATONJA ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS – ME** - CNPJ: **26.959.982/0001-37**, com o valor de **R$ 1.220.040,00**; vencedor dos lotes 40,41,47,72 a empresa: **L C DA R MENDES COMERCIO–ME** - CNPJ: **27.074.578/0001-49**, com o valor de **R$ 542.071,14**; vencedor dos lotes 09, 11, 22, 24, 25, 28, 35, 36, 55, 56, 57, 60, 66 a empresa: **MARCOS PRECILIANO EIRELI–ME** - CNPJ: **18.768.661/0001-10**, com o valor de **R$ 844.900,07;** vencedor dos lotes 01 ao 08; 10; 12 ao 21; 23, 26, 27; 29 ao 34; 37 ao 39; 42 ao 46; 48 ao 54; 58, 59; 61 ao 65; 67 ao 70; 73 a empresa: **RIBEIRO & GOMES LTDA–EPP** - CNPJ: **08.945.415/0001-40**, com o valor de **R$ 2.647.664,57.**

Leia-se: A Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, torna público, que foi homologado pela Secretária Executiva de Educação de Porto de Moz, no dia **29/05/2018**, o PREGÃO PRESENCIAL SRP **Nº 4008-1/2018-FME**, para **seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Materiais e Equipamentos de Construção Diversos (Hidráulico, Elétrico, Ferragens, EPI'S...), para manutenção das atividades da Prefeitura**. Sendo vencedor dos lotes 71,74 ao 77 a empresa: **B. PATONJA ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS – ME** - CNPJ: **26.959.982/0001-37**, com o valor de **R$ 1.220.040,00**; vencedor dos lotes 40,41,47,72 a empresa: **L C DA R MENDES COMERCIO–ME** - CNPJ: **27.074.578/0001-49**, com o valor de **R$ 542.071,14**; vencedor dos lotes 09, 11, 22, 24, 25, 28, 35, 36, 55, 56, 57, 60, 66 a empresa: **MARCOS PRECILIANO EIRELO–ME** - CNPJ: **18.768.661/0001-10**, com o valor de **R$ 844.900,07;** vencedor dos lotes 01 ao 08; 10; 12 ao 21; 23, 26, 27; 29 ao 34; 37 ao 39; 42 ao 46; 48 ao 54; 58, 59; 61 ao 65; 67 ao 70; 73 a empresa: **RIBEIRO & GOMES LTDA–EPP** - CNPJ: **08.945.415/0001-40**, com o valor de **R$ 2.601.374,00.**

Publicado por:
Jaysa Nascimento Souto
Código Identificador:9A132685

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 011-1/2018-PMPM do Pregão Presencial SRP Nº 4008-1/2018-PMPM, para eventual fornecimento de Materiais e Equipamentos de Construção Diversos (Hidráulico, Elétrico, Ferragens, EPI'S...), para manutenção das atividades da Prefeitura.Empresa e Valor Registrado: Partes: Contratante - Prefeitura Municipal de Porto de Moz - Empresa: **B. PANTOJA ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS – ME** – CNPJ: **26.959.982/0001-37** - Vencedor dos Lotes: 40,41,47,72. Valor total registrado R$ **1.220.040,00** (Um Milhão Duzentos e Vinte Mil e Quarenta Reais); **L C DA R MENDES COMERCIO – ME** – CNPJ: **27.074.578/0001-49**; vencedor dos lotes 09, 11, 22, 24, 25, 28, 35, 36, 55, 56, 57, 60, 66 - valor total registrado R$: **542.071,14** (Quinhentos e quarenta e Dois Mil Sessenta e Um Reais e Quatorze Centavos); **MARCOS PRECILIANO EIRELI–ME** - CNPJ: **18.768.661/0001-10**- vencedor dos lotes 01 ao 08; 10; 12 ao 21 - valor total registrado R$ **844.900,07** (Oitocentos e Quatro Mil Novecentos Reais e Sete Centavos); **RIBEIRO & GOMES LTDA–EPP** - CNPJ: **08.945.415/0001-40-** vencedor dos lotes 01 ao 08; 10; 12 ao 21; 23, 26, 27; 29 ao 34; 37 ao 39; 42 ao 46; 48 ao 54; 58, 59; 61 ao 65; 67 ao 70; 73- valor total registrado R$: **2.601.374,00** (Dois Milhões Seiscentos e Um Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais); Validade da Ata: até 01/06/2019, a partir da assinatura.

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:D8315FEE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 049/2018
Processo Licitatório Nº. 065/2018
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO - PA comunica aos interessados, que realizará no dia **06/07/2018 às 9h**, (horário Local), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por Item, tendo como objeto: Contratação de empresa para locação de um veiculo tipo furgão com capacidade de 16 a 20 lugares para transportar os servidores que estarão no exercício de suas funções na entrega do IPTU e revisão de cadastro da Secretaria Municipal de Fazenda . O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br

Redenção – PA, 25 de junho de 2018.

VALDEON ALVES CHAVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Valdeon Alves Chaves
Código Identificador:CB46BF29

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 088/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **JOÃO JOSÉ ALVES CASEMIRO,** no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **MARABÁ-PA.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte do médico **LEDIAN BARBARO BEQUER BLANCO,** no dia 21/06/2018.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no CAPS como motorista.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:F1CB89C1

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 995/2018

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 2 (duas) diárias no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 300,00** (trezentos reais)**,** ao Senhor **NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento,** em virtude de viagem a Cidade de Marabá, para participar do 2º Fórum de Municipalização de Trânsito, oferecido pelo DETRAN, no período de 25 a 26 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:1AD02C53

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 996/2018

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 300,00** (trezentos reais) ao servidor **WILKERS LOPES DE OLIVEIRA, Procurador Geral Municipal,** em virtude de viagem a Cidade de Marabá – PA, em virtude de viagem a Cidade de Marabá, para participar do 2º Fórum de Municipalização de Trânsito, oferecido pelo DETRAN, no período de 25 a 26 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:01DBED35

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 794/2018

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica nomeado o Senhor **WALISSON ROCHA DOS SANTOS**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:6072B89D

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 997/2018

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 500,00** (quinhentos reais)**,** ao Senhor **WENDEN COSTA DOS REIS, funcionário da Secretaria Municipal de Finanças,** em virtude de viagem a Cidade de Belém-PA, para protocolar documentos referente a convênios na SEDUC e junto a AMAT, no período de 26 a 27 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:1289E931

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 998/2018

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 6 (seis) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.500,00** (um mil, quinhentos reais)**,** ao Senhor **ERACLITO GESUINO DA PAZ, Secretário Municipal de Governo e Planejamento,** em virtude de viagem a Cidade de Belém-PA, para participar de reuniões e tratar de assuntos de interesse do município, junto a SEDUC, ao INCRA, Caixa Econômica Federal e na Assembleia Legislativa do Estado-ALEPA, no período de 25 a 30 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:643F4BF0

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 999/2018

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 5 (cinco) diárias no valor de **R$ 443,00** (quatrocentos e quarenta e três reais) formando um total de **R$ 2.215,00** (dois mil, duzentos e quinze reais), ao Senhor **FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, Prefeito Municipal,** para participar de audiências com o Governo do Estado e resolver pendências de Convênios junto a SEDUC**,** SEDOP, no período de 26 a 30 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:0B949C8C

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1000/2018

TRANSMITE O CARGO QUE ESPECIFICA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 INCSO IX E XVII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:
Art. 1°**.** Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito Municipal **Sr. JOSE SOARES LOPES,** no período de 26/06/2018 a 30/06/2018, em virtude de viagem a Capital do Estado Belém, para participar de audiências na SEPOF, SEPLAN para tratar de pendências de Convênios junto a SEDUC e junto ao Comando da Policia Militar do Pará**,** no período de 26 a 30 de junho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:5FB1F1F8

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 056/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Rio Maria - Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), a Professora MARCELA DE CARVALHO CÂMARA – Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º - A supracitada servidora realizará viagem à cidade de Redenção/PA, nos dias 26 e 27 de Junho de 2018, para participar do 4º Encontro Formativo do PNAIC-2017/2018 para Coordenadores e Formadores Locais da Educação Infantil, a realizar-se no município de Redenção/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Município de Rio Maria – Estado do Pará, em 22 de Junho de 2018.

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria de nº 036/2017

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:F7D80428

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 057/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Rio Maria - Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), a Professora JOSEFA DOS SANTOS BRANCO – Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º - A supracitada servidora realizará viagem à cidade de Redenção/PA, nos dias 26 e 27 de Junho de 2018, para participar do 4º Encontro Formativo do PNAIC-2017/2018 para Coordenadores e Formadores Locais dos Ciclos Iniciais (1º ao 3º ano), a realizar-se no município de Redenção/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Município de Rio Maria – Estado do Pará, em 22 de Junho de 2018.

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria de nº 036/2017

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A9013389

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 058/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Rio Maria - Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), a Professora EDVANIR DA SILVA COSTA – Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º - A supracitada servidora realizará viagem à cidade de Redenção/PA, nos dias 26 e 27 de Junho de 2018, para participar do 4º Encontro Formativo do PNAIC-2017/2018 para Coordenadores e Formadores Locais do Ciclo, a realizar-se no município de Redenção/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Município de Rio Maria – Estado do Pará, em 22 de Junho de 2018.

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria de nº 036/2017

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:502513A5

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 059/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Rio Maria - Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), a Professora TOMAZIA PEREIRA SILVA – Coordenadora do PNAIC.

Art. 2º - A supracitada servidora realizará viagem à cidade de Redenção/PA, nos dias 26 e 27 de Junho de 2018, para participar do 4º Encontro Formativo do PNAIC-2017/2018 para Coordenadores e Formadores Locais dos Ciclos, a realizar-se no município de Redenção/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Município de Rio Maria – Estado do Pará, em 22 de Junho de 2018.

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria de nº 036/2017

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:CFA80317

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 060/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Rio Maria - Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a Professora MARIA DAS DORES DE ALMEIDA – Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º - A supracitada servidora realizará viagem à cidade de Marabá/PA, no período de 25 a 27 de Junho de 2018, para participar de Oficina para Formadores Locais do Novo Mais Educação, a realizar-se no município de Marabá/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Município de Rio Maria – Estado do Pará, em 22 de Junho de 2018.

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria de nº 036/2017

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:06B00261

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 061/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Rio Maria - Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), a servidora LUCIANA DO SOCORRO LIMA FARIAS.

Art. 2º - A supracitada servidora realizará viagem à cidade de Belém/PA, nos dias 25 e 26 de Junho de 2018, para tratar de assuntos referentes ao Convênio para aquisição de veículos para a Secretaria de Educação junto a SEDUC.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Município de Rio Maria – Estado do Pará, em 22 de Junho de 2018.

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria de nº 036/2017

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:2FFEC0CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180272

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 036/2018-000003

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação do "Hospital Municipal Dr. Eurico Paes Cândido".

VALOR TOTAL.....: R$ 2.870.946,91 (dois milhões, oitocentos e setenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0801.103020007.3.008 Reforma/Ampliação do Hospital Municipal , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 2.870.946,91

VIGÊNCIA.....: 20 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Junho de 2018

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:80AB001B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0085/2018

DE 25 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício Nº 051/2018-SECMA;

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do município de Rondon do Pará para o biênio 2018/2020, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Márcia Aparecida Miranda de Azevedo – Titular
Maria Eliene Pereira de Souza – Suplente

II – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo
João Malcher Dias Neto – Titular
Claudia Costa Rodrigues – Suplente

III – Secretaria Municipal de Saúde
Karla Cristina Barros Brito – Titular
Dayane Silva Passos – Suplente

IV – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Reginaldo da Cunha Rocha – Titular
Cristiane Gomes Pereira – Suplente

V – Poder Legislativo
Diego Dias Santos – Titular
Dahu Carlos Burani Machado – Suplente
Marcus Cabette Sanches – Titular
Erasmo Carias Pereira – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER PARÁ
Mauro Pires Salgado Moraes - Titular
Marilene Souza Rocha - Suplente

II – Associação Fraterna dos Idosos de Rondon do Pará - AFIRP
Maria Aparecida de Oliveira - Titular
Modesto Pereira Prates - Suplente

III – Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do município de Rondon do Pará – PA - STF
Edilene Oliveira Alves – Titular
Raimundo Nonato Rocha - Suplente

IV – Associação Agropecuária Rondonense - AAR
Matheus Costa de Almeida - Titular
Maiara Roldão Costa - Suplente

V – Associação os Restauradores Ambientais do Rio Ararandeua Sofrido - ARARAS
Rosalvo dos Anjos Silva - Titular
Edcarlos Pereira da Silva - Suplente

VI – Sindicato das Indústrias Madereiras do Município de Rondon do Pará - SIMARP
Ernesto Carlos Ganassoli – Titular
Moacir Alberto Raiman - Suplente

VII – Sindicato dos Trabalhadores da Indústria, da Construção Civil e do Mobiliário de Rondon do Pará, Abel Figueiredo e Bom Jesus do Tocantins - SITIMARB
Junior Sena de Souza – Titular
Antonio Reinaldo Fernandes da Silva - Suplente

VIII – Associação Comercial e Industrial de Rondon do Pará - ACIRP
a) Itamar Silva - Titular
b) Leôncio Silva Rocha - Suplente

IX – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA
Prof. Me. José Augusto Tavares Ferreira – titular
Profª. Dra. Marcilene Feitosa Araújo – suplente

X – Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Maurício Diniz Machado – Titular
Michael Batista Rodrigues – Suplente

Art. 2º. Os membros da Comissão de que trata o presente Decreto, exercerão suas funções sem ônus para a municipalidade, sendo considerada a sua função de interesse Público relevante.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:94560622

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0879/2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2011, do dia 25 de junho de 2018, no Artigo 1º, da Portaria nº 0879 de 22 de junho de 2018, que dispõe sobre Férias:

Onde lê-se: EDILENE SILVA DOS SANTOS;

Leia-se: EDILINE SILVA DOS SANTOS.

Rondon do Pará, 25 de junho de 2018.

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8A09C93A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0874/2018

DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0584/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, registrado sob a matrícula nº 10184, lotada no PROCON da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 16 de julho a 04 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:C42DFE7C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0918/2018

DE 25 DE JUNHO DE 2018.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 0507/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 079/2018-DP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 0507 de 24 de abril de 2017, que concede férias regulamentares ao servidor ADÃO NICIO DO NASCIMENTO SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 01 a 30 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:6C74A40F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0919/2018

DE 25 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0651/2018 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora MARIA JANETE DE SOUZA NOVAES, registrada sob a matrícula nº 5948, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, licença por falecimento de sua mãe, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:80E23C41

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0920/2018

DE 25 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0652/2018 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora IRANILDE CAVALCANTE DE SOUZA, registrada sob a matrícula nº 7262, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, licença por falecimento de seu esposo, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:096158A5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0921/2018

DE 25 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0643/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA HELENA DA SILVA SOUZA, registrada sob a matrícula nº 6694, lotada na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 01 a 30 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E64407D6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0922/2018

DE 25 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0611/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor SAMUEL DA SILVA TABOSA, registrado sob a matrícula nº 9692, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 02 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:9CE241A4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0923/2018

DE 25 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0611/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora HAILA BEURIS ALVES CAVALCANTE, registrada sob a matrícula nº 9686, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 02 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração,

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B5EEEDFC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0924/2018

DE 25 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0646/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor SERGIO ANTONIO EVANGELISTA RUAS, registrado sob a matrícula nº 8128, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 02 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B2C1D54E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0925/2018

DE 25 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0646/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ROZENILDA OLIVEIRA DA SILVA, registrada sob a matrícula nº 9052, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 16 de julho a 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:EB7EE36C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0926/2018

DE 25 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0646/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ELEN DE SOUSA COSTA D' ALMEIDA, registrada sob a matrícula nº 9094, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 11 de julho a 09 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:6FF71D93

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0927/2018

DE 25 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0615/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor VALDIRENO ROCHA GONÇALVES, registrado sob a matrícula nº 9669, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 02 a 21 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:2A5E5A93

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0928/2018

DE 25 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0596/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora NILZETE TEIXEIRA MARTINS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar de Reunião de avaliação das ações de controle e combate à Leishmaniose, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 26 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01(uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8CBDC0AD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0929/2018

DE 25 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0597/2018-SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária Municipal de Saúde, desta Prefeitura, à serviço da secretaria, para participar do Encontro para Fortalecimento da Atenção Básica, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 28 e 29 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração,planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B6F0F8E4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0930/2018

DE 25 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0597/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora NÁDIA IZABEL SANTOS E SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar do Encontro para Fortalecimento da Atenção Básica, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 28 e 29 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:6B17A3C2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0931/2018

DE 25 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0597/2018 - SMS;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora DANIELLA COSTA MASSUCATTI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar do Encontro para Fortalecimento da Atenção Básica, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 28 e 29 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:356E889F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0932/2018

DE 25 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0623/2018 – SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor EDILSON RODRIGUES DA SILVA, registrado sob matrícula nº 192, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2005/2010, no período de 18 de junho a 14 de setembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de junho de 2018.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E6F1DBCD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2018-PP/SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PA Pregão presencial n°**037/2018-PP/SEMED**. Objeto: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **19/07/2018 Horário 09:00h**Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Para aquisição do edital compareça na sede do município ou ser baixado nos endereços eletrônicos: www.ruropolis.pa.gov.br www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações)

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:64DACB36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EDITAL 023/2018 PP/SEMSA 2ª CHAMADA

2ª CHAMADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA Pregão presencial n°**023/2018-PP/SEMSA**. Objeto: contratar empresa especializada no fornecimento CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE FAIXAS, BANERS, OUTDOOR, CRACHÁS E CARIMBOS para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura 10/07/2018 **horário: 110h00min** Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. Para aquisição do edital compareça na sede do município.

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:4B442F5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
2ª CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2018-PP/SEMSA

2ª chamada
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA Pregão presencial n°**022/2018-PP/SEMSA**. Objeto: contratar empresa especializada no fornecimento CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO FUNERARIO/ TRASLADO DE CORPO/URNA FUNERARIA para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **20/07/2018 horário: 9h00min** Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. Para aquisição do edital compareça na sede do município.

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:54452F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018-PP/SEMINFRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pregão presencial n°**036/2018-PP/SEMINFRA**. Objeto: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E CAIXAS D'AGUA para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, do

município de Rurópolis-pa. Data da abertura **18/07/2018 horário: 9 h00min** Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS. o edital esta disponível em
www.ruropolis.pa.gov.br e
www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações).

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:7301C6CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RETIFICAÇÃO - SEMINFRA

ATO Retificação do TERMO ADITIVO
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016/NGO/SEMINFRA

Origem: TOMADA DE PREÇOS n° 002/2016 – NGO, Publicação do 10º Termo aditivo, FAMEP, Pará 22 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO IX | Nº 2010, pag. 48. Onde se Lê: O valor do Contrato [...]. "Passando o valor do Contrato para R$ 1.295.511,69 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e onze reais e sessenta e nove centavos)".
Passa-se a Ler: "Passando o valor do Contrato para R$ 1.200.273,00 (hum milhão duzentos mil duzentos e setenta e três reais)".

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Sec. Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9CCBFF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
ADITIVO - SEMINFRA

Ato Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 030/2017/SEMINFRA

Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: Empresa CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A, O valor do Contrato nº 030/2017 /SEMINFRA, é de R$ 72.103.595,26 (Setenta e dois milhões, cento e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), com supressão de serviços no valor de R$ 21.298.604,91 (vinte e um milhões, duzentos e noventa e oito mil seiscentos e quatro reais e noventa e um centavos) e o acréscimos de serviços no valor de R$ 27.400.461,53 (vinte e sete milhões, quatrocentos mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), totalizando o valor global de R$ 78.205.451,88 (Setenta e oito milhões duzentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos). Aplicado fator de correção de 0,921976582 sobre o valor atualizado da planilha projeto executivo aprovado mantem-se o valor de R$ 72.103.595,26 (Setenta e dois milhões, cento e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos)..

CLAUDIONOR DOS SANTOS ROCHA
Chefe do NLCC/SEMINFRA

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DD100DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMC

Ato Pregão Presencial Nº 003/2018-SEMC

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagem; emissão de passagens aéreas em trechos nacionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. O resultado da licitação realizada no dia 21/06/2018. Foi considerada DESERTA, considerando a inexistência de licitantes na sessão. Ante este fato, torna-se inviável a continuação do presente certame.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:081401F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMTRAS

Ato Pregão Presencial Nº 014/2018 - SEMTRAS

OBJETO. Aquisição de passagens fluviais para atender as necessidades da SEMTRAS. O resultado da licitação realizada no dia 21/06/2018. Foi considerada DESERTA, considerando a inexistência de licitantes na sessão. Ante este fato, torna-se inviável a continuação do presente certame.

Ass Celsa Maria Gomes De Brito Silva
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E8B36533

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SEMTRAS
Objeto: Prestação de serviço de manutenção de centrais de ar e aquisição de compressor rotativo, para atender as necessidades da SEMTRAS. Contrato Nº 007/2018-SEMTRAS. Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e Point Frio Refrigeração Eireli - Me, CNPJ: 10.313.407/0001-22. Valor Total: 47.900,00. Vigência: 21/06/2018 a 31/12/2018.

Ass Celsa Maria Gomes De Brito Silva
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7B56451A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SMT

Ato Pregão Presencial Nº 007/2018-SMT

##Objeto: Aquisição de materiais elétricos, de construção, demarcação viária e equipamentos para atender as demandas de manutenção semafórica e estratigráfica vertical e horizontal no município de Santarém e manutenção da SMT. Data de Abertura: 09 de julho de 2018 às 9h, na SEMGOF. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

Santarem 25 de junho de 2018.

ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6FD8A5AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU A DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA DO PATRIMÔNIO URBANO MUNICIPAL A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ/UNIFESSPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 548/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU A DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA DO PATRIMÔNIO URBANO MUNICIPAL A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ/UNIFESSPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU** – Estado do Pará, com fundamento nos incisos XII e XIII do artigo 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ/UNIFESSPA**, com natureza jurídica de autarquia, vinculada ao Ministério da Educação, com sede e foro no Município de Marabá, Estado do Pará, criada pela Lei Federal n. 12.824/2013, de 05 de junho de 2013, estabelecida à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial s/n. - Bairro Nova Marabá - CEP 68501-970 - Marabá/Pa, inscrita no CNPJ sob n. 18.657.063/0001-80, o imóvel localizado na Avenida Norte Sul - **RESIDENCIAL CIDADE NOVA**, descrito como **LOTE 1 / QUADRA 15 / SETOR 16**, com área equivalente a 29.487,250 m2, localizada no perímetro 739,8246 m, conforme Georreferenciamento anexo, destinado à construção definitiva do Campi de São Félix do Xingu/Instituto de Estudos do Xingu/IEX.

Parágrafo Único: São partes integrantes desta Lei, os seguintes anexos:

Georreferenciamento:

Croqui da área com Mapa de localização;
Memorial Descritivo;

Anexo de dados técnico.
Documentos de constituição da UNIFESSPA:
Lei Federal n. 12.824/2013, de 05 de junho de 2013;
Cartão de CNPJ.

Art. 2º. O não cumprimento da finalidade determinada nesta Lei, no prazo de 12 (doze) meses, reverte, automaticamente, o referido bem ao Patrimônio Público Municipal, sem qualquer interpelação judicial, de acordo com a Lei Municipal n. 371/2009, de 30 de Março de 2009.

Art. 3º. Em cumprimento a doação estabelecida nesta Lei, ficam revogadas na integra a Lei n. 433/2011, de 25 de Outubro de 2011, Lei n. 470/2013, de 29 de Maio de 2013 e Lei n. 502/2014, de 05 de Novembro de 2014.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:D05CD813

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU A DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA DO PATRIMÔNIO URBANO MUNICIPAL A COOPERATIVA ALTERNATIVA MISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ALTO XINGU/CAMPAX E DÁ OUTRAS PROVIDÊ

LEI Nº 547/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU A DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA DO PATRIMÔNIO URBANO MUNICIPAL A COOPERATIVA ALTERNATIVA MISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ALTO XINGU/CAMPAX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU** – Estado do Pará, com fundamento nos incisos XII e XIII do artigo 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **COOPERATIVA ALTERNATIVA MISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ALTO XINGU/CAMPAX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** sociedade de natureza civil e de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos próprios, estabelecida a Travessa Antonio Nunes n. 123 – Bairro Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/Pa, inscrita no CNPJ n° 19.796.486/0001-44 e Inscrição Estadual n. 15.440.756-9, o imóvel localizado na Avenida Norte Sul, com área de 15.843,123 m2, perímetro 563,5079 m, localizado no Loteamento Cidade Nova, zona urbana deste Município, para a construção de fábrica de manipulação de produtos extrativista, destinada a consumo humano.

Parágrafo Único. São partes integrantes desta Lei, os seguintes anexos:

Georreferenciamento:

Croqui da área com Mapa de localização;
Memorial Descritivo;
Anexo de dados técnico.
Documentos de constituição da CAMPAX:
Ata de Assembleia Geral. Estatuto Social, cartão CNPJ, Ficha de Inscrição Estadual, Certidões INSS, FGTS, de Tributos Federais e estadual de natureza tributária.
Documentos de diretores:
Cópia dos documentos pessoais do Presidente e do Secretário.

Art. 2º. O não cumprimento da finalidade determinada nesta Lei, no prazo de 12 (doze) meses, reverte, automaticamente, o referido bem ao Patrimônio Público Municipal, sem qualquer interpelação judicial, de acordo com a Lei Municipal n. 371/2009, de 30 de Março de 2009.

Art. 3º. Fica revogada na integra a Lei n. 420A/2011, de 24 de Agosto de 2011, que dispõe sobre doação de área e dá outras providências.
.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:3B7FBD2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA INSTITUI PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, PELA MODALIDADE DE CONSIGNAÇÃO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, DESTINADO A ATENDER TODO O QUADRO DE PESSOAL (EFETIVOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS) DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO

LEI Nº 549/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

INSTITUI PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, PELA MODALIDADE DE CONSIGNAÇÃO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, DESTINADO A ATENDER TODO O QUADRO DE PESSOAL (EFETIVOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS) DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, DESIGNADO POR PRÓ-MORADIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU** – Estado do Pará, com fundamento nos incisos XII e XIII do artigo 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei, instituído no âmbito do Município de São Félix do Xingu/Pa o "**PROGRAMA MUNICIPAL DE INCETIVO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, PELA MODALIDADE DE CONSIGNAÇÃO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, DESTINADO A ATENDER TODO O QUADRO DE PESSOAL (EFETIVOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS) DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, DESIGNADO POR PRÓ-MORADIA''.**
§ 1º. É de responsabilidade da Secretária Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB a gestão do **PRÓ-MORADIA**, através do Departamento de Regularização Fundiária Urbana/DRFU e indiretamente pelo Departamento de Recursos Humanos/DRH.
§ 2º. Caberá ao DRFU controlar todos os procedimentos relativos a Adesão, desde o parcelamento até o fim do acordo.
§ 3º. Ao DRFU caberá informar mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos/DRH, até o 10º dia útil de cada mês, todos os processos consignados para lançamento na folha de pagamento, com valores expressos das parcelas a serem descontadas, através de planilha Excel, de forma física e mídia digital.
§ 4º. Caberá ao DRH, fazer apenas a consignação em folha e informar ao DRFU os afastamentos e possíveis não consignação.

Art. 2º. A forma de ingresso do interessado ao **PRÓ-MORADIA,** será através de **TERMO DE ADESÃO** e **AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA**, não sendo obrigatória sua adesão, e poderão participar os efetivos, comissionados e contratados temporários e lançados em folha, considerando, o que dispõe sobre os §§ 1º, 2º e 3º, do artigo 4º desta Lei.
§ 1º. Serão objetos do parcelamento a serem consignados o ITBI, o IPTU e as TAXAS relativas ao Processo Administrativo de regularização Fundiária Urbana, os valores relativos a emissão do Título Definitivo de Propriedade Urbana e caso haja Convênio e/ou Termo de Cooperação Técnica entre Município e Cartório do Único Ofício os valores referentes ao registro do imóvel.
§ 2º. Como anexos, integram essa Lei o **TERMO DE ADESÃO** e **AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA.**

Art. 3º. Consideram-se beneficiários do **PRÓ-MORADIA**:
AGENTE POLÍTICO: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais e Executivos;
AGENTE PÚBLICO: Todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vinculo, mandato, cargo, emprego ou função na Prefeitura e Câmara Municipal (Lei Federal n. 8.429/92);
SERVIDORES PÚBLICOS: Ocupantes de cargos de provimento efetivo ou cargo em comissão, regidos pelo Regime Jurídico Único do Município;
EMPREGADO PÚBLICO:
Ocupantes de emprego público na administração direta, autárquica e fundacional;
Ocupantes de emprego público na administração pública indireta, nas empresas públicas, nas sociedades de economia mista e nas fundações de direito privado.
Aposentados e pensionistas que recebem seus proventos pelo Município de São Félix do Xingu/Pa.
Art. 4º. Serão adotados, para efeito de concessão do benefício do **PRÓ-MORADIA**, os seguintes critérios de parcelamentos:
§ 1º. SERVIDORES EFETIVOS DE QUALQUER NATUREZA: Parcelamento em até 72 (setenta e dois) meses.
§ 2º. DETENTORES DE CARGOS COMISSIONADOS E ELETIVOS: Parcelamento em até 48 (quarenta e oito) meses, considerando-se como data limite o decorrer do mandato, vedado parcelamento para os últimos 60 (sessenta) dias que antecede o termino do mandato.
§ 3º. CONTRATADOS TEMPORÁRIOS: Parcelamento em até 12 (doze) meses, considerando-se como data limite o dia 31 de dezembro de cada ano, vedado parcelamento para os últimos 60 (sessenta) dias que antecede o vencimento do contrato.
§ 4º. Será concedido para todos os Adesos, prazo de carência de 60 (sessenta) dias para início do desconto do parcelamento em folha de pagamento.

Art. 5º. Fica concedida anistia tributária no percentual de 100% (cem por cento) a todas as dívidas advindas especificamente de juros e multas lançados sobre o débito principal nos últimos 5 (cinco) anos no Cadastro Imobiliário/CIMOB-CADCOM, contados a partir do ano base de 2013 até a data de vigência desta Lei.

Art. 6º. Em caso de Adesão do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, a indicação dos beneficiários será de responsabilidade do próprio Poder Legislativo, necessário para isso, a apresentação da relação identificada e qualificada, bem como efetuar os descontos em folha de pagamento e repassá-los via Documento de Arrecadação Municipal/DAM a Prefeitura Municipal, até o 10º dia útil do mês subsequente.

Art. 7º. Não há limites de imóveis sujeitos a regularização fundiária urbana por beneficiário.

Art. 8º. Fica o Município de São Félix do Xingu/Pa, autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica e/ou Convênio com o Cartório do Único Ofício da Comarca, com finalidade especifica de incluir despesas realizadas com registro de imóveis dos Adesos do **PRÓ-MORADIA**.

Parágrafo único: Em caso de desligamento do Adeso, fica determinado que a verba indenizatória relativa ao tempo de serviço a que tem direito, será subtraída a dívida acordada constante no Termo de Adesão.

Art. 9º. Em caso de desligamento do Adeso, fica determinado que da verba indenizatória relativa ao tempo de serviço a que tem direito, será subtraída a dívida acordada constante no Termo de Adesão.
§ 1º Nos casos em que a verba indenizatória não for suficiente para quitação do parcelamento, será ofertado condição especial de quitação do débito através de novo parcelamento em até 6 (seis) vezes, e será recolhido através de DAM.
§ 2º. Em caso de falecimento do Adeso, fica o herdeiro ou sucessor responsável pelo pagamento das parcelas vincendas até que o débito total do parcelamento seja liquidado.
§ 3º. Nos casos em que o Adeso, herdeiro ou sucessor responsável pelo(s) imóvel(eis) não cumpra com as obrigações descritas no termo de adesão, será feito processo administrativo para o cancelamento do título, e nos casos em que o título já tenha sido registrado será ajuizada ação para que a referida matricula seja cancelada junto ao Cartório do Único Ofício da Comarca de São Félix do Xingu/PA.

Art. 10. Não serão permitidos recebimento na modalidade de compensação tributária ou boca do cofre.

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Estado do Pará, em 21 de Junho de 2018

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:28EFD443

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PELA MODALIDADE DE ANULAÇÃO PARCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 550/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PELA MODALIDADE DE ANULAÇÃO PARCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU** – Estado do Pará, com fundamento nos incisos XII e XIII do artigo 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir em favor da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil/COMPDEC** do Município de São Félix do Xingu/Pa, crédito especial no valor de R$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

0201 26 182 0013 1.110	COMPDEC – Restabelecimento de Pontes, Pontilhões, Bueiros e recuperação do greide de estrada de rodagem
4.4.90.51.00	Obras e instalações

Art. 2º. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial no valor de R$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

1112	Secretaria Municipal de Obras e Transportes
26 782 0005 1.045	Construção e recuperação de pontes e bueiros
4.4.90.51.00	Obras e instalações

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a 1º de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Estado do Pará, em 21 de Junho de 2018

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:5EF5FAB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N. 539/2017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA PARA O PERÍODO DE 2018-2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 551/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N. 539/2017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA PARA O PERÍODO DE 2018-2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU** – Estado do Pará, com fundamento nos incisos XII e XIII do artigo 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder alteração na Lei n. 539/2017, de 27 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual/PPA 2018/2021, em favor da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil/COMPDEC** do Município de São Félix do Xingu/PA, face a ausência de Ações especificas constantes na própria Lei, para atender à finalidade abaixo especificada:

Ação: 0284 – COMPDEC – Restabelecimento de Pontes, Pontilhões, Bueiros e recuperação do greide de estrada de rodagem
Descrição: Restabelecimentos de pontes, pontilhões, bueiros e recuperação da greide de estradas de rodagem, danificadas pelas chuvas.

Unidade de medida:

	Quant. 2018	**Quant. 2019**	**Quant. 2020**	**Quant. 2021**
Região Município	1	1	1	1
Quantidade por ano	1	1	1	1
Valor por ano R$				
Totais .....: Quantidade	4		Valor R$ 1.821.000,00	
Total do Programa	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	441.000,00	450.000,00	460.000,00	470.000,00

Art. 2º. Conforme quadro indicativo abaixo descrito, ficam inseridas na Lei n. 539/2017, de 27 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual/PPA 2018/2021 as Ações constantes do caput do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a 1º de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Estado do Pará, em 21 de Junho de 2018

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/P

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:8E969E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N. 540/2017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA/LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 552/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N. 540/2017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA/LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU** – Estado do Pará, com fundamento nos incisos XII e XIII do artigo 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei n. 540/2017, de 27 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária/LOA para o exercício de 2018 em favor da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil/COMPDEC**, Função, Subfunção e Programa e Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei n. 540/2017, de 27 de Dezembro de 2017, conforme gráfico descritivo no Parágrafo único do caput deste artigo.
Parágrafo único: Ficam inseridas na Lei n. 540/2017, de 27 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária/LOA para o exercício de 2018, as Função, Subfunção e Programa e Ação no Anexo de Metas e Prioridades, conforme abaixo descrito:
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0013 – Implantação e Manutenção da Coordenação da Defesa Civil
Implantar órgão da Defesa Civil

Ação: 0276 – Implantação e manutenção da Coordenação da Defesa Civil
Descrição: Manutenção do órgão da Defesa Civil
Unidade de medida: Quantidade 2018: 1

Ação: 0284 – COMPDEC – Restabelecimento de Pontes, Pontilhões, Bueiros e recuperação do greide de estrada de rodagem
Unidade de Medida: Quantidade 2018: 1

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Estado do Pará, em 21 de Junho de 2018

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:C5C657C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 068/2018 -REPETIÇÃO

AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO, ADAPTADO PARA AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA. Abertura: 09/07/2018 AS 08:30
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails
semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e
licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:53B1A169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 069/2018-REPETIÇÃO

AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura: 09/07/2018 AS 10:30
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e
licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:1650B3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 071/2018-RETIFICAÇÃO

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 12/06/2018. Edição 2002 referente ao objeto AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, INSTRUMETAIS PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS, EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E MOBILIARIO EM GERAL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA. **Onde se lê:** Abertura: 26/06/2018 AS 08:30**. Leia – se:** Abertura: 10/07/2018 às 08h:30m**.** Devido a alterações no termo de referência e na relação de item.
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails
semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e
licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:871F7098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 072/2018-RETIFICAÇÃO

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 12/06/2018. Edição 2002 referente ao objeto AQUISIÇÃO DE EQUPAMENTOS/MATERIAL PERMANTENTE CONFORME PROPOSTAS DE EMENDAS PARLAMENTARES (Nº 14051.642000/1180-01 E Nº 14051.642000/1180-04) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA. **Onde se lê:** Abertura: 26/06/2018 AS 10:30**. Leia – se:** Abertura: 11/07/2018 às 08h:30m**.** Devido a alterações no termo de referência e na relação de item.
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails
semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e
licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:07E7D286

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº087/2018 GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, em 25 de Junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e
RESOLVE:

I – EXONERAR, a Servidora Sra. **EUNICE PEREIRA DE SOUSA**, do cargo de Professora Normalista – P1, Portaria N° 043/2007, termo de posse datada no dia 23 de Março de 2007, lotada na Secretaria Municipal de Educação**.**
II – Essa exoneração dá-se a pedido da servidora.
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:B674276F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 081

PORTARIA Nº 081/2018 GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, em 30 de Maio de 2018.

São Geraldo do Araguaia-PA, em 30 de Maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

I – NOMEAR, os seguintes integrantes que constituirão a comissão organizadora da 3ª Conferência Municipal de Educação;

1.0- TITULAR: MACILENE BORGES DA SILVA CARDOSO
ENTIDADE: EMEF MACÁRIO DANTAS
FUNÇÃO: DIRETORA

1.1 - SUPLENTE: IOLETE DE SÁ ALENCAR
ENTIDADE: EMEF PASTOR JONAS RIBEIRO DE SOUSA
FUNÇÃO: COORDENADORA

2.0 TITULAR: NEDYMA COSTA LIMA
ENTIDADE: SINTEPP
FUNÇÃO: COORDENADORA

2.1- SUPLENTE: FRANCILENE MONTEIRO DOS SANTOS
ENTIDADE: SINTEPP
FUNÇÃO: COORDENADORA

3.0 TITULAR: NILSON SOARES AMARAL
ENTIDADE: EMEF. PROF JUVENAL PINHEIRO DE SOUSA
FUNÇÃO: PROFESSOR

3.1- SUPLENTE: CARLOS NEWTON SOUSA SILVA
ENTIDADE: EMEF PASTOR JONAS RIBEIRO DE SOUSA
FUNÇÃO: PROFESSOR

4.0 -TITULAR: LENIVALDO SILVEIRA XAVIER
ENTIDADE: CEMEI MARIA DE FATIMA
FUNÇÃO: REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

4.1- SUPLENTE: FERNANDA LIMA DA FONSECA
ENTIDADE: EMEF EDSON DE JESUS DE PAIVA E SILVA
FUNÇÃO: REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

5.0-TITULAR: JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
ENTIDADE: EMEF DOM SEBASTIÃO TOMÁS
FUNÇÃO: CONSELHO ESCOLAR

5.1- SUPLENTE: RONNIVON HONORATO DA SILVA
ENTIDADE: EMEF PRESB. CANTINHO DA CRIANÇA
FUNÇÃO: CONSELHO ESCOLAR

6.0- TITULAR: CARLENY BOTELHO SOUSA
ENTIDADE: EDSON DE JESUS DE PAIVA E SILVA
FUNÇÃO: PRESIDENTE DA CAMARA DE ENSINO DO CME

6.1- SUPLENTE: JACIRENE DE MELO FRANÇA LIMA
ENTIDADE: CME
FUNÇÃO: SECRETARIA GERAL DO CME

7.0- TITULAR: SIDNEZ CARDOSO DA LUZ
ENTIDADE: CAE
FUNÇÃO: PRESIDENTE

7.1- SUPLENTE: DANUBIA PAZ DE SOUSA
ENTIDADE: CAE
FUNÇÃO: CONSELHEIRA

8.0- TITULAR: GERALDO ISAIAS DE OLIVEIRA
ENTIDADE: FUNDEB
FUNÇÃO: VICE-PRESIDENTE

8.1- SUPLENTE: HENRIQUE FRANÇA BARROS
ENTIDADE: FUNDEB
FUNÇÃO: CONSELHEIRO

9.0 - TITULAR: MARIA DE FATIMA LANDIM SOUSA
ENTIDADE: SEMED
FUNÇÃO: DEP. CENSO ESCOLAR.

9.1- SUPLENTE: JOSEFA GOMES CARVALHO BARBOSA
ENTIDADE: SEMED
FUNÇÃO: DIDE

Membros Natos:

INSTITUIÇÃO: Secretaria Municipal de Educação- FUNÇÃO: Técnicos/Pedagógico e Administrativo
INSTITUIÇÃO: Conselho Municipal de Educação - FUNÇÃO: Conselheiros

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05de abril de 2018, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:5676071B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº 9/2018-00044- O Município de Soure através da Comissão Permanente de Licitação torna pública a abertura de processo Licitatório do Tipo Menor Preço para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUSISIÇÃO DE PISCINA DE PLASTICO VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOURE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, a abertura será no dia 06/07/2018 às 08h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Segunda Rua, 351, Centro, Soure-PA, CEP 66.870-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na

Prefeitura Municipal das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:C3585A27

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n° 016/2018FMS-PP-SRP
Objeto: registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de oxigênio medicinal para atender as necessidades do fundo municipal de saúde. Data da Abertura: 06/07/2018 Horário: 10:00hrs.
Será julgado o processo de licitação no auditório da Prefeitura Municipal de Trairão. Para aquisição do edital compareça na sede do Município.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:B6FF6D0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Presencial n° 018/2018FMS-PP-SRP
Objeto: registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de carne bovina, suína e frango para atender as demandas do fundo municipal de saúde. Data da Abertura: 06/07/2018 Horário: 16:00hrs.
Será julgado o processo de licitação no auditório da Prefeitura Municipal de Trairão. Para aquisição do edital compareça na sede do Município.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:4A625490

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Presencial n° 019/2018FMS-PP-SRP
Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento de aeronave destinados ao tratamento fora do domicilio (TFD) do fundo municipal de saúde. Data da Abertura: 09/07/2018 Horário: 08:00hrs.Será julgado o processo de licitação no auditório da Prefeitura Municipal de Trairão. Para aquisição do edital compareça na sede do Município.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:BDBF1A11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Presencial n° 022/2018FMS-PP
Objeto: contratação de empresa para aquisição de veículo pick-up montada sobre chassi de aço tipo longarina, zero quilometro, cabine dupla 4x4 (diesel), e 01 (um) veículo automotor de passeio, tipo hatchback, zero quilômetro para atender os trabalhos do fundo municipal de saúde de trairão-pa, conforme proposta nº 14910.511000/1170-06. Data da Abertura: 09/07/2018 Horário: 16:00hrs. Será julgado o processo de licitação no auditório da Prefeitura Municipal de Trairão. Para aquisição do edital compareça na sede do Município.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:408BC609

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
Pregão Presencial n° 015/2018PMT-PP-SRP
Objeto: registro de preços para futura contratação para aquisição de passagens aéreas nacionais de todas as companhias de transporte aéreo incluindo reserva e emissão, transferência, marcação, remarcação e reembolso, destinadas a atender ao fundo municipal de saúde, fundo municipal de educação, fundo municipal de assistência social, fundo municipal de meio ambiente e órgãos jurisdicionados a prefeitura municipal de trairão. Data da Abertura: 06/07/2018 Horário: 08:00hrs.
Pregão Presencial n° 017/2018PMT-PP-SRP
Objeto: registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais esportivos e educativos para atender as necessidades da prefeitura municipal de trairão e fundos municipais. Data da Abertura: 06/07/2018 Horário: 13:00hrs.
Pregão Presencial n° 020/2018PMT-PP-SRP
Objeto: registro de preços para futura aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros destinados a atender as necessidades do fundo municipal de saúde, fundo municipal de educação, fundo municipal de assistência social, fundo municipal de meio ambiente e órgãos da prefeitura municipal de trairão. Data da Abertura: 09/07/2018 Horário: 10:00hrs.
Pregão Presencial n° 021/2018PMT-PP-SRP
Objeto: registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de passagens fluviais para atender as necessidades da prefeitura municipal de trairão e fundos municipais. Data da Abertura: 09/07/2018 Horário: 14:00hrs.
Será julgado o processo de licitação no auditório da Prefeitura Municipal de Trairão. Para aquisição do edital compareça na sede do Município.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:3D156EC3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial Para Registro Preços nº 016/2018 - PMT. Partes: Prefeitura Municipal de Tucuruí /PA, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.251.632/0001-41, e de outro lado a empresa: MR 1 EVENTOS RECEPÇÕES E PRODUÇÕES LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ(MF) 12.396.055/0001-41, para **FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E COFFFEE BREAK PARA ATENDIMENTO AO GABINETE, AUTARQUIAS E SECRETARIAS, NO ÂMBITO DA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE tucuruÍ NO ESTADO DO PARÁ,** valor total R$ 1.390.671,00 (um milhão, trezentos e noventa mil e seiscentos e setenta e um reais).

Tucuruí, 15.06.2018.

JÚLIO CÉSAR HENRIQUE DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:606C6369

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 022/2018/PMX

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - nº 022/2018/PMX. *Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o Registro de preços para contratação futura de* ***SERVIÇOS PRESTADOS NO FORNECIMENTO DE DOCES, SALGADOS, BUFÊ, CONFEITARIA E OUTROS,*** *destinados para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará. Adjudico o Objeto da licitação em questão, em favor da firma:* ***Nº 1 – NUNES E BRITO LTDA.*** *Estabelecida à av. Xingu, Nº 11, Centro, Xinguara – PA. inscrita no CNPJ sob o nº. 29.777.259/0001-25, ficou classificada em 1º lugar com o LOTES Nº 01, no valor de R$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais), LOTES Nº 02, no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), LOTES Nº 03, no valor de R$ 21.401,00 (Vinte um mil quatrocentos e um reais), LOTES Nº 04, no valor de R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), LOTES Nº 05, no valor de R$ 34.923,00 (Trinta e quatro mil novecentos e vinte três reais),, LOTES Nº 06, no valor de R$ 177.970,26 (cento e setenta e sete mil novecentos e setenta reais e vinte seis centavos), LOTES Nº 07, no valor de R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).*

Xinguara - PA, 12 de Junho de 2018.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:1FF0D51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 022/2018/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 036/2018/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 022/2018/PMX

OBJETO: Registro de preços para compra futura de **SERVIÇOS PRESTADOS NO FORNECIMENTO DE DOCES, SALGADOS, BUFÊ, CONFEITARIA E OUTROS**, destinados para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

FIRMAS VENCEDORAS:

NUNES E BRITO LTDA. Estabelecida à av. Xingu, Nº 11, Centro, Xinguara – PA. inscrita no CNPJ sob o nº. 29.777.259/0001-25, ficou classificada em 1º lugar com o LOTES Nº 01, no valor de R$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais), LOTES Nº 02, no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), LOTES Nº 03, no valor de R$ 21.500,00 (vinte um mil e quinhentos reais), LOTES Nº 04, no valor de R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), LOTES Nº 05, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), LOTES Nº 06, no valor de R$ 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais), LOTES Nº 07, no valor de R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).
.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 022/2018/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 15 de Junho de 2018.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:13C34B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 022/2018/PMX

EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 036/2018/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 022/2018/PMX

OBJETO: Registro de preços para compra futura de **SERVIÇOS PRESTADOS NO FORNECIMENTO DE DOCES, SALGADOS, BUFÊ, CONFEITARIA E OUTROS**, destinados para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

NUNES E BRITO LTDA. Estabelecida à av. Xingu, Nº 11, Centro, Xinguara – PA. inscrita no CNPJ sob o nº. 29.777.259/0001-25, ficou classificada em 1º lugar com o LOTES Nº 01, no valor de R$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais), LOTES Nº 02, no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), LOTES Nº 03, no valor de R$ 21.401,00 (Vinte um mil quatrocentos e um reais), LOTES Nº 04, no valor de R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), LOTES Nº 05, no valor de R$ 34.923,00 (Trinta e quatro mil novecentos e vinte três reais),, LOTES Nº 06, no valor de R$ 177.970,26 (cento e setenta e sete mil novecentos e setenta reais e vinte seis centavos), LOTES Nº 07, no valor de R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).

Xinguara, 15 de Junho de 2018.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:D22E8A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 022/2018/PMX

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 036/2018/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 022/2018/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 124/2018/PMX

OBJETO: Registro de preços para **SERVIÇOS PRESTADOS NO FORNECIMENTO DE DOCES, SALGADOS, BUFÊ, CONFEITARIA E OUTROS,** destinados para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.
Indicação de Recursos LOA 2018– Dotação Orçamentária.

CONTRATANTE: O Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **NUNES E BRITO LTDA**. Estabelecida à av. Xingu, Nº 11, Centro, Xinguara – PA. inscrita no CNPJ sob o nº. 29.777.259/0001-25.

VALOR TOTAL R$ **634.694,26 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS).**

Xinguara - Pará, em 19 de Junho de 2018.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:0C8E5FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 23/2018/PMX

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - nº 023/2018/PMX*. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o Registro de preços para futura contratação de* ***SERVIÇOS GRÁFICOS****, destinados a manutenção e funcionamento das demandas geral da Secretaria Municipal de Administração do Município de Xinguara – PA.*

Objeto da licitação em questão, em favor da firma: ***Nº 3 – BARCELOS & JACINTO LTDA-ME****. Estabelecida à Rua Guajajaras, Nº 48 Centro, Xinguara – PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.681.239/0001-28, ficou classificada em 1º lugar com o LOTE Nº 01, no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), LOTE Nº 02, no valor de R$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), LOTE Nº 03, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais), LOTE Nº 04, no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), LOTE Nº 05, no valor de R$ 22.000,00(Vinte dois mil reais).*

Xinguara - PA, 07 de Junho de 2018.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:7402968E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 023/2018/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 039/2018/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 023/2018/PMX

OBJETO: Registro de preços para contratação futura de **SERVIÇOS GRÁFICOS**, destinados a manutenção e funcionamento das demandas geral da Secretaria Municipal de Administração do Município de Xinguara – PA.

FIRMA VENCEDORA:

BARCELOS & JACINTO LTDA-ME. Estabelecida à Rua Guajajaras, Nº 48 Centro, Xinguara – PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.681.239/0001-28, ficou classificada em 1º lugar com o LOTE Nº 01, no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), LOTE Nº 02, no valor de R$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), LOTE Nº 03, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais), LOTE Nº 04, no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), LOTE Nº 05, no valor de R$ 22.000,00(Vinte dois mil reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 023/2018/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providências que o caso requerer.

Xinguara – PA, 15 de Junho de 2018.

Município de Xinguara - Pará
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:A2270706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 023/2018/PMX

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2018/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 039/2018/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 023/2018/PMX

OBJETO: Registro de preços para contratação de **SERVIÇOS GRÁFICOS**, destinados a manutenção e funcionamento das demandas geral da Secretaria Municipal de Administração do Município de Xinguara – PA**.**
FORNECEDOR REGISTRADO:

BARCELOS & JACINTO LTDA-ME. Estabelecida à Rua Guajajaras, Nº 48 Centro, Xinguara – PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.681.239/0001-28, ficou classificada em 1º lugar com o LOTE Nº 01, no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), LOTE Nº 02, no valor de R$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), LOTE Nº 03, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais), LOTE Nº 04, no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), LOTE Nº 05, no valor de R$ 22.000,00(Vinte dois mil reais).

Xinguara, 15 de Junho de 2018.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:E6758613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO -PREGÃO PRESENCIAL -SRP - 023/2018/PMX

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 039/2018/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 023/2018/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 123/2018/PMX

OBJETO: Registro de preços para prestação de **SERVIÇOS GRÁFICOS**, destinados a manutenção e funcionamento das

demandas geral da Secretaria Municipal de Administração do Município de Xinguara – PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:
Indicação de Recursos LOA 2018 – Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código: 10.122.0012.2074- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.302.0012.2049 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.302.0012.2080- Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento.
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.302.0012.2084 – Manutenção do Centro de Apoio Psicosocial
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.122.0012.2087 – Manut. do Centro de Especialidades Odontológicas
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.301.0012.2170 – Manutenção de Academias de Saúde
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.301.0012.2110 – Manutenção do Núcleo de atend. a Saúde Familiar (NASF)
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.301.0012.2132 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.304.0012.2098 – Manutenção Do Departamento de Vigilância Sanitária
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.302.0012.2134 – Manutenção Do Programa TFD
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Código: 08.122.0013.2068 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 08.122.0013.2178 – Serviço de Fortalecimento e Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 08.244.0013.2118 - Manutenção do Programa IGD-SUAS
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 08.244.0013.2117 - Manutenção do Programa CRAS, PBV III
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 08.244.0013.2089 - Manutenção do Programa CREAS
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 08.244.0013.2053 – Centro de referência especializado de atendimento a mulher em situação de violência- Maria do Pará
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 08.244.0013.2095 - Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 08.244.0013.2052 - Manutenção da Casa Lar
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 08.244.0013.2121 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código: 27.812.0005.2072 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO
Código: 04.122.0003.2197.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Código: 18.122.0016.2065- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 12.361.0009.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 13.392.0018.2100 - Manutenção do Espaço Cultural
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 13.392.0018.2157 – Realização de eventos culturais
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 12.365.0008.2013 – Manutenção e des. Das atividades do Ens. Infantil
Elemento: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB
Código: 12.365.0010.2056 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 12.361.0010.2054 – Manutenção da Educação Fundamental
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: Empresa **BARCELOS & JACINTO LTDA-ME,** estabelecida à Rua Guajajaras, Nº 48 - Centro, Xinguara – PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.681.239/0001-28, Fone: (94) 3426-1811.

VALOR TOTAL **R$ 932.000,00 (NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).**

Xinguara - Pará, em 18 de Junho de 2018.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:71BC3D57

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2018

Apostilamento para inserção de fonte de recurso na Dotação Orçamentária do Termo de Contrato Nº 20180043.

CONTRATANTE: O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na RUA ULISSES GUIMARÃES S/Nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 14.443.689/0001-33, representado pelo(a) Sr(a). RONALDO SILVA ARAÚJO, Secretário Municipal, portador do CPF nº 741.916.592-00, residente na Rua do Mogno nº 470.

CONTRATADA: DANIELLE BORGES DE CARVALHO MOREIRA, inscrita no CPF; 997.113.702-04, estabelecida em Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório 007/2018/FMAS-CPL, Modalidade DISPENSA nº 001/2018.

OBJETO: locação de imóvel para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social, na modalidade casa de abrigo, localizada na rua Francisca Cândida, quadra 59, lote 24, bairro novo horizonte II, nesta cidade de Canaã dos Carajás -pa.

FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2018, cujo objetivo é a inserção de nova fonte de recursos no Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme o orçamento fiscal vigente, **Inserindo no presente ato a fonte de recursos 012400, e transferindo o saldo dos itens para a nova Dotação Orçamentaria, ficando a partir de agora da seguinte forma:**

FONTE DE RECURSO: **010000** com o valor de **R$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais);**
FONTE RECURSO: **012400**, no valor total de **R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais)**
Esse termo tem efeitos retroativos a 02 de março de 2018, de acordo com a Lei Municipal nº 797/2017, de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Canaã dos Carajás/PA, para o exercício de 2018.

TRANSFERIDO PARA A NOVA FONTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O VALOR TOTAL DE VALOR R$ - 43.000,00					
ORGÃO	**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**	**PROJETO ATIVIDADE**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**SUBELEMENTO**	**FONTE DE RECURSO**
14 - Fundo Municipal de Assistência Social	1416 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.	08.244.1405.2.114 Manter o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.	3.3.90.36.00– outros serviços de terceiros pessoa física.	3.3.90.36.15.00 Locação de Imóveis	012400 – Trans. Comp. Finan. Exploração de Rec. Naturais

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 11 de junho de 2018.

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 075/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B75D7CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO Nº 010/2018
TERMO DE FOMENTO

1 - NATUREZA: Convênio que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º430.615.086-00, e **AECC – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE CANAÃ DOS CARAJÁS** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CGC/MF sob o n.º 23.559.707/0001-38, com sede na Avenida Liberdade nº 539, 1º andar sala 03 Centro, Canaã dos Carajás – Estado do Pará, representado neste ato pelo Presidente Sr. **FLORISVALDO GOMES DE CASTRO JÚNIOR** portador do CPF nº 364.987.855-00, residente e domiciliado na Rua José Pereira Costa, nº 540, bairro Centro, cidade de Canaã dos Carajás-PA.

2 . OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto, manter as despesas de material permanente, material de consumo e pessoa jurídica da AECC (Liga de Esportes Radicais) de acordo com emenda impositiva nº 021/2017 de 01 de dezembro de 2017. - Obriga-se o ***MUNICÍPIO DE CANAA DOS CARAJÁS*** a repassar os recursos financeiros no valor de **R$ 79.436,00 (setenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais),**para a consecução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO. Obriga-se a ***AECC*** aportar recursos a titulo de Contrapartida no valor de R$ 397,18 (trezentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), além da realização de campeonato/competição esportivos sem taxa de inscrição para crianças e adolescentes participantes de projetos sociais mediante formulário específico de acordo com plano de trabalho em anexo, seguindo o cronograma de desembolso financeiro abaixo:

NATUREZA DE DESPESA	VALOR DAS PARCELAS				
CÓDIGO	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5º PARCELA
MUNICÍPIO 33.90.39	49.921,73	4.190,35	4.221,44	4.199,75	4.247,84
CONTRAPARTIDA	-	-	-	-	-

NATUREZA DE DESPESA	VALOR DAS PARCELAS				
CÓDIGO	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA	TOTAL PARCIAL PMCC	TOTAL GERAL PMCC/AECC
MUNICÍPIO 33.90.39	4.190,35	4.247,83	4.216,71	79.436,00	
CONTRAPARTIDA	-	-	397,18	-	79.833,18

3.DATA DE VIGÊNCIA: 21/06/2018 a 21/04/2019
4.DATA DA ASSINATURA: 21/06/2018

5.NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA o Sr. JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, PREFEITO MUNICIPAL –**AECC – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, o Presidente da Associação Sr. **FLORISVALDO GOMES DE CASTRO JÚNIOR**.

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:29BD6736

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
Processo Licitatório Nº 2018002305

Processo Licitatório Nº 2018002305
Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 008/2018– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA DE POÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM MOTO BOMBAS DE ÁGUA E BOMBAS SUBMERSAS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.

Aos 18 dias do mês de Junho do ano de 2018, o **Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia - PA, como ÓRGÃO GERENCIADOR,** inscrita no CNPJ nº **13.840.043/0001-27**, com sede à Av. JK, n° 3751- Centro, Conceição do Araguaia, CEP 68.540-000, representada neste ato pela sua gestora a **Sra. Elida Elena Moreira,** brasileira, Casada, CPF 688.741.116-49 e RG 357.4640 SSP/MG, residente na AV. Brasília, Nº 1440 – centro - Conceição do Araguaia - PA, denomina nesta Ata as partes:
:

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

MAXIMINO GUIMARÃES DE REZENDE 24560405204, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 22.368.901/0001-73, inscrição estadual n° 15.484.990-1, inscrição Municipal n° 541231, com sede à Av. JK, S/N - CENTRO / CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia – PA, Fone: (94) 99199-7354, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. MAXIMINO GUIMARÃES DE REZENDE,** brasileiro, empresário, portador do CPF nº 245.604.052-04 e Registro Geral nº 7921500 PC/PA, residente e domiciliado à Av. JK, S/N, Centro / Conceição do Araguaia-PA.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 008/2018- SRP e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-SRP, **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA DE POÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM MOTO BOMBAS DE ÁGUA E BOMBAS SUBMERSAS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA,** visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Conceição do Araguaia - PA**,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 2018002305, oriundo do Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia, e no Edital do Pregão Presencial Nº 008/2018 - SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial Nº 008/2018 realizado em 06/06/2018**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 008/2018-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através da sua Gestora,** tudo constante no **Processo Licitatório nº 2018002305**, do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preços **é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA DE POÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM MOTO BOMBAS DE ÁGUA E BOMBAS SUBMERSAS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 2018002305 no Edital do Pregão Presencial nº 008/2018-SRP e seus Anexos.

A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração pública ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de ate 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para prestação de serviço e aquisição das peças a partir data da publicação de seu extrato.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 008/2018-SRP, terá seu extrato publicado Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

3.1 Os serviços especializados em limpeza de poços, manutenção e reposição de peças em moto bombas de água e bombas submersas serão solicitados conforme a necessidade dos órgãos participante desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os serviços especializados em limpeza de poços, manutenção e reposição de peças em moto bombas de água e bombas submersas, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.

3.3 Os serviços e/ou peças deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma ou termino do quantitativo estimado.

3.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado dos Órgãos é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo os Órgãos responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

3.6. O objeto dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Seção de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

3.7 No caso das peças não serão recebidos com marca diversa da apresentada na proposta;

3.8. Após o recebimento provisório dos serviços e peças, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Seção de Almoxarifado dos Órgãos, a conformidade dos serviços e peças proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

3.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os serviços e as peças deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado aos serviços e as peças encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos serviços e peças fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia dos serviços e peças, quando da utilização desses;

3.11. O prazo de entrega dos serviços e das peças deverá ser entregue de imediato conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

3.12 O servidor responsável designado como representante do gerenciador desta ATA, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designando pela gestora da pasta, através de portaria, sendo o Sr. **Welington Mariano Pereira.**

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pelo Fundo Municipal de Educação e Cultura, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela respectiva Secretaria responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada pelo Secretário responsável pela pasta Órgãos gerenciador.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aos serviços especializados em limpeza de poços, manutenção e reposição de peças em moto bombas de água e bombas submersas solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Materiais e Serviços conforme o caso, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

4.2.1 As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos serviços especializados em limpeza de poços, manutenção e reposição de peças em moto bombas de água e bombas submersas referente ao montante solicitado.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal ITEM 5.2 DO EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos serviços especializados em limpeza de poços, manutenção e reposição de peças em moto bombas de água e bombas submersas e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6 DADOS BANCÁRIOS

Conta Bancária nº 0820-9 Banco: Caixa Econômica Federal Ag: 3537 OP 003

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.

5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras dos órgãos participantes de Conceição do Araguaia, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.

5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes da aquisição das peças e prestação dos serviços do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos órgãos participantes órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia, conforme o Processo Licitatório nº 2018002305.

Gestão	Unidade	Função	Sub- função	Programa	Proj. atividade	Fonte	Elem.	Ficha
10	1001	12	361	0037	2058	010000	33.90.30.00	Sal. Ed
10	1001	12	361	0037	2058	010000	33.90.39.00	Sal. Ed
11	1101	12	361	0401	2080	013900	33.90.30.00	Fundeb 40%
11	1101	12	361	0401	2080	013800	33.90.39.00	Fundeb 40%

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:
7.1 Da Fornecedora/Beneficiária:

I. Assinar a Ata de Registro de Preços até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pela Contratante.

II. Deverá apresentar, antes da reposição as peças que serão utilizadas para a manutenção das bombas d' agua, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento da solicitação do serviço, para ser realizados análise e controle de qualidade pela Contratante.

III. Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da Contratante, no prazo de até 05(cinco) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.

IV. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado.

V. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes ao serviço prestado, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus à contratante, durante a vigência da contratação.

VI. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na entrega dos serviços.

VII Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.

VIII. Manter, durante toda a execução da contratação, as mesmas condições da habilitação.

IX Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante.

X. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do serviço, tendo com agente a contratada.

XI Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) serviços e peça(s) que estiver(em) em desacordo com as especificações deste TR, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

XII. Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos ou dos serviços prestados.

7.2 Do Órgão Gerenciador:
Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
Arcar com as despesas de publicação dos extratos desta Ata;
Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
Emitir requisição dos serviços especializados em limpeza de poços, manutenção e reposição de peças em moto bombas de água e bombas submersas solicitados para entrega.

7.3 Dos Órgãos Participantes
Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

8.4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8.4.2 Pela Detentora quando:
Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.5 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

8.6 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.6.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR),** juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Publica que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.

9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias,** observado o prazo de vigência da ata.

9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**

9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas às sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:

10.1.1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste Termo de Referência, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

10.1.2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste Termo de Referência, aplicação de multa na razão de *0,33 (zero vírgula trinta e três por cento*), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

10.1.3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de imediato para a efetiva substituição dos serviços especializados em limpeza de poços, manutenção e reposição de peças em moto bombas de água e bombas submersas .

10.2 - Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Fundo/Prefeitura Municipal, nos casos de:
a) Apresentação de documentação falsa;
b) Retardamento na entrega dos serviços especializados em limpeza de poços, manutenção e reposição de peças em moto bombas de água e bombas submersas ; Pelo atraso na execução na entrega dos serviços especializados em limpeza de poços, manutenção e reposição de peças em moto bombas de água e bombas submersas , em relação ao prazo proposto e aceito.
c). Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) Comportamento inidôneo; Considera-se comportamento inidôneo atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.
e) Fraude na execução do contrato;
f) Falha na execução do contrato.

10.3. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.2 deste Termo de Referência.

10.4 A Inexecução total ou parcial do contrato poderá a Administração, aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93:

Pelo atraso injustificado, multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

ADVERTENCIA por escrito;

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;

Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5 A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Fundo Municipal de Educação, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

10.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração, podendo ser aplicada as sanções civis ou penais cabíveis.

10.7 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia.

11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:
Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os serviços e as peças outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
Efetuar o pagamento dos serviços especializados em limpeza de poços, manutenção e reposição de peças em moto bombas de água e bombas submersas entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços especializados em limpeza de poços, manutenção e reposição de peças em moto bombas de água e bombas submersas entregues em desacordo com as respectivas especificações;
O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE

LOTE 01 – PROCESSO: 2018002305 Pregão Presencial 008/2018 ATA de Registro de Preço 004/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Limpeza de poço até 26 metros.	Serv.	25	Serv.	150,00	3.750,00
02	Limpeza de poço de 26 a 35 metros.	Serv.	07	Serv.	200,00	1.400,00
03	Limpeza de caixa d´agua até 5000 litros	Serv.	50	Serv.	100,00	5.000,00
04	Manutenção preventiva e corretiva de bombas Mbi de poço de ¾ a 1 cv	Serv.	50	Serv.	100,00	5.000,00
05	Rebobinamento de bomba Mbi ¾ a 1 Cv	Serv.	30	Serv.	350,00	10.500,00
06	Caracol de bomba Mbi 3/4 a 1 Cv	UNID.	30	schneider	220,00	6.600,00
07	Franje incorporado bomba Mbi 3/4 a 1 Cv	UNID	30	schneider	180,00	5.400,00
08	Rotor de bomba Mbi 3/4 a 1 Cv	UNID	30	schneider	100,00	3.000,00
09	Selo mecânico 5/8 para bomba Mbi ¾ a 1 Cv	UNID	30	schneider	35,00	1.050,00
10	Manômetro para bomba Mbi ¾ a 1 Cv	UNID	30	schneider	45,00	1.350,00
11	Injetor para bomba Mbi ¾ a 1 Cv	UNID	30	schneider	200,00	6.000,00
12	Válvula do injetor para bomba Mbi ¾ a 1 Cv	UNID	30	schneider	90,00	2.700,00
13	Registro, de bronze, de regulagem para bomba Mbi ¾ a 1 Cv	UNID.	30	schneider	60,00	1.800,00
14	Centrífico de partida	UNID.	30	Weg	30,00	900,00
15	Platinados 2 polos – motor monofásico	UNID.	30	Weg	30,00	900,00
16	Capacitor eletrolítico de partida	UNID.	30	Weg	35,00	1.050,00
17	Capacitor contínuo para bomba submersa ½ Cv	UNID.	10	Weg	45,00	450,00

Total registrado em favor da empresa **MAXIMINO GUIMARÃES DE REZENDE 24560405204**	**R$ 56.850,00 (Cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais)**
Total da ATA de Registro de Preço	**R$ 56.850,00 (Cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais)**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar n.º 147/2014, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 008/2018-SRP e Processo Licitatório nº 2018002305.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Conceição do Araguaia, aos 18 dias do mês de Junho de 2018.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MAXIMINO GUIMARÃES DE REZENDE 24560405204
CNPJ Nº 22.368.901/0001-73

Testemunhas:

1.	**CPF:**
2.	**CPF:**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:603817F5

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
Processo Licitatório Nº 2018002568

Processo Licitatório Nº 2018002568
Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 006/2018– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E FITÕES PARA ATENDER A DEMANADA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

Aos 18 dias do mês de Junho do ano de 2018, o **Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia - PA, como ÓRGÃO GERENCIADOR,** inscrita no CNPJ nº **13.840.043/0001-27**, com sede à Av. JK, n° 3751- Centro, Conceição do Araguaia, CEP 68.540-000, representada neste ato pela sua gestora a **Sra. Elida Elena Moreira,** brasileira, Casada, CPF 688.741.116-49 e RG 357.4640 SSP/MG, residente na AV. Brasília, Nº 1440 – centro - Conceição do Araguaia - PA, denomina nesta Ata as partes:

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

E P. SIRQUEIRA E CIA LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.094.902/0001-46, inscrição estadual n° 15.254.805-0, inscrição Municipal n° 540602, com sede à TRAV. 21 DE ABRIL, Nº 1175 / CEP: 68.540-000/ CENTRO / Conceição do Araguaia-PA, Fone: (94)99254-4965, e-mail: contpub@ig.com.br, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Edvaldo Pinto Sirqueira,** brasileiro, representante comercial, portador do CPF nº 235.286.992-72 e Registro Geral nº 2567658 SSP/PA, residente e domiciliado à Av. Joaquim Lima, 3522, Centro, Conceição do Araguaia-PA.
As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 006/2018- SRP e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP, **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E FITÕES PARA ATENDER A DEMANADA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA,** visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Conceição do Araguaia - PA**,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 2018002568, oriundo da Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia, e no Edital do Pregão Presencial Nº 006/2018 - SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial Nº 006/2018 realizado em 07/06/2018**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 006/2018-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através da sua Gestora**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 2018002568**, do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preços **é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E FITÕES PARA ATENDER A DEMANADA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 2018002568 no Edital do Pregão Presencial nº 006/2018-SRP e seus Anexos.

A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração pública ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de ate 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 006/2018-SRP, terá seu extrato publicado Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO.

3.1 O Fundo Municipal de Educação e cultura não estará obrigado a adquirir os produtos da detentora da Ata de Registro de Preços, mas quando o fizer, poderá vir a requisitar quantidade equivalente à no mínimo 10% (dez por cento) dos itens registrados.

3.2 Sempre que julgar necessário, a Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, a aquisição dos produtos registrados, na quantidade necessária, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.

3.2.1 A ordem de fornecimento, **deverá conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, descrição dos itens solicitados**, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

3.3 O prazo previsto para entrega do objeto deverá ser de no máximo 08 (oito) dias, após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento no Fundo Municipal de Educação (via e-mail, correios ou fac-símile) situada na Av. JK, n° 132, Centro, Conceição do Araguaia – PA-CEP: 68.540.000, no horário de 08h00 as 14h00, de segunda a sexta-feira (para os demais Órgãos Participantes o endereço e horário serão informados na ordem de fornecimento).

3.4. Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de **qualidade industrial - INMETRO ABNT NBR 14701:2001** (estabelece os procedimentos e critérios de transporte de materiais/produtos no tocante a estocagem, carga, deslocamentos e descarga, de forma a garantir sua integridade e preservar sua qualidade inicial até a recepção pelo destinatário/recebedor). É de responsabilidade da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente uniformizado para o transporte dos produtos até o depósito do Fundo Municipal.

A licitante vencedora deverá fornecer pneus novos de primeira linha, com garantia dos fabricantes contra defeito de fabricação.

3.4.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 e em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA, sendo:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e no futuro Edital e da proposta apresentada, acompanhada da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada a conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, e quantidade solicitada o canhoto da Nota Fiscal será assinado.
b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no neste termo de referência e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará em até 2 (dois) dia útil após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pelo Órgão Gerenciador.

3.5. Constatadas irregularidades no objeto da Ata de Registro de Preços, a Secretaria poderá:

3.6.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do coletor fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.7.2. Na hipótese de **substituição,** a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante dentro do **prazo de 08 (oito) dia útil**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço registrado.

3.8. Independentemente da aceitação, a Fornecedora deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir os defeitos, falhas, irregularidades, e se necessário substituir, às suas expensas o que forem entregues em desacordo ao apresentado na proposta e exigido no Termo de Referência.

3.9. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, com selo do INMETRO intacta contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade/GARANTIA e afins (quando couber). Os produtos deveram ser embalados de fábrica e fornecidos de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, odor, cor, forma, tamanho.

3.10. Os "Pneus, Câmaras e Fitões" devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente data de fabricação e validade, rendimento/quilometragem, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do fabricante, peso e orientações sobre armazenamento de acordo com a legislação vigente.

3.11. O Órgão Gerenciador se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e apresente irregularidades.

3.12. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

3.13. As eventuais entregas, deverá ser dentro do horário comercial.

3.14. A Contratada garantirá a qualidade dos produtos, ficando sujeita às penalidades previstas quando entregar os produtos em desconformidade com o que foi contratado.

3.15. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Estarão inclusos nesta contratação todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto ora contratado.

3.16. Os "Pneus, Câmaras e Fitões" deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma ou termino do quantitativo estimado.

3.17. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

3.18. A empresa vencedora deverá fornecer qualidade dos "Pneus, Câmaras e Fitões" durante 12 (doze) meses, sem causar quaisquer prejuízos a este Município.

3.27. O servidor responsável designado como representante do gerenciador desta ATA, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designando pela gestora da pasta, através de decreto ou portaria, Sendo o sr. **Raimundo Nonato da Silva Filho.**

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto da presente licitação. A emissão das faturas da (s) licitante (s) vencedora (s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pelo Fundo Municipal/Secretaria, responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada por Gestor ou funcionário autorizado dos Órgãos responsável.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aos "Pneus, Câmaras e Fitões" solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Produtos (s), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

4.2.1 As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos "Pneus, Câmaras e Fitões" referente ao montante solicitado.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal ITEM 5.2 DO EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos "Pneus, Câmaras e Fitões" e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo das aquisições sou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.

5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras dos órgãos participantes de Conceição do Araguaia, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.

5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos órgãos participantes órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia, conforme o Processo Licitatório nº 2018002568.

Gestão	Unid.	Função	Sub-Função	Progr.	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	Recurso
10	1001	12	361	0408	2063	013100	339030	Pnate est.
10	1001	12	361	0408	3064	13100	339030	Pnate feder.
11	1101	12	361	0408	2085	13800	339030	40% Fundeb

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:
7.1 Da Fornecedora/Beneficiária:

a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelos Órgãos Gerenciador/ Participantes, devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Entregar os produtos no **prazo máximo de 08(oito) dias úteis contados a partir do recebimento da solicitação/requisição ou nota de empenho;**

c) Repor o produto que apresentar defeito de fábrica, avarias ocasionadas pelo transporte ou na embalagem, e se for entregue em desacordo com apresentado na proposta em **até 08(oito) dias úteis;**

d) Observar e cumprir, dentre outras, as exigências contidas no item 8 deste Termo de Referência;

e) Cumprir integralmente o Termo de Referência, a legislação vigente, a proposta, os critérios de Sustentabilidade Ambiental, bem como, todas as orientações do Contratante;

f) Fornecer exclusivamente pneus de primeira linha;

g) Fornecer o transporte, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação;

h) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;

i) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;

j) Constatadas irregularidades a respeito à especificação: rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

k) Em caso de diferença de quantidade ou de partes: determinar sua complementação ou rescindir a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

l) A Fornecedora deverá fornecer ao Órgão Gerenciado, meios de comunicação para fins de atendimento, via web ou telefônico;

m) Comunicar ao Órgão Gerenciador da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante nesta ARP;

n) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

o) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ARP, comprovando e justificando seu pedido;

p) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução;

q) Cumprir fielmente o disposto no Instrumento Convocatório que originou esta ARP bem como as obrigações assumidas nela.

7.2 Do Órgão Gerenciador:

a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

b) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

c) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;

d) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;

e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

f) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

g) Arcar com as despesas de publicação da ARP;

h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;

i) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;

j) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;

k) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

l) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.

m) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

p) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

q) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;

r) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;

s) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

t) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

12.2.1. O Órgão Gerenciador, quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, **poderá**:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e

b)Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

7.3 Dos Órgãos Participantes

a) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

b)Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

d) Emitir requisição/solicitação dos itens objeto solicitado para fornecimento;

e)Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP e levar ao conhecimento do Órgão Gerenciador;

f) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

g) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.4. Do (S) Órgão (S) não Participante(S)

a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;

b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;

d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f)Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;

i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;

j)Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

7.5 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS

Caberá à Contratada, ainda:

• Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

• Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

• Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato;

• A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

8.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8.2 Pela Detentora quando:
Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

8.4 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.4.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.5 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR),** juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Publica que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.

9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias,** observado o prazo de vigência da ata.

9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**

9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

10.1. Ao(s) Licitante(s)poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7° da Lei n° 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n°. 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência nos casos de:

a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

II - Multas nos seguintes casos e percentuais:

a) Por atraso injustificado na execução da ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;

b) Por atraso injustificado na execução do ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por inexecução total ou parcial injustificada a ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente;

f) A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração, a critério da Autoridade.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar ou contratar com a Administração:

a) Por atraso injustificado na execução ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 01 (um) ano;

b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira: até 02 (dois) anos;

c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber a ARP, o Contrato/Autorização de Fornecimento, conforme o caso, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 02 (dois) anos;

d) Por inexecução total ou parcial injustificada da ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos;

e) Por deixar de entregar os documentos exigidos para habilitação: até 02 (dois) anos;

IV – Impedimento de licitar com a Administração e descredenciado no SICAF, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº10.520/2002:

a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
c) Cometer fraude fiscal;
d) Não mantiver a proposta;
e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
f) Falhar ou fraudar na execução da ARP/Contrato;
g) Fizer declaração falsa;
h) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.1.1. Para os fins do item 10.1. reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

10.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 10.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

10.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por meio de correspondência com aviso de recebimento onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

10.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 10.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

10.6. A sanção prevista no item V do item 10.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia.

11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:
Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produtos/material a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
Efetuar o pagamento dos “Pneus, Câmaras e Fitões” entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
Rejeitar, no todo ou em parte, os “Pneus, Câmaras e Fitões”entregues em desacordo com as respectivas especificações;
O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE

LOTE 01 – PROCESSO: 2018002568 Pregão Presencial 006/2018 ATA de Registro de Preço 005/2018.

ITEM	QTD.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	50	UNID.	PNEU LISO COMUM 16 LONAS 1000X20 – NOVO 1ª LINHA	PIRELLI	1.800,00	90.000,00
02	80	UNID.	PNEU BORRACHUDO COMUM 16 LONAS 1000 X 20 – NOVO 1ª LINHA	PIRELLI	1.800,00	144.000,00
03	40	UNID.	PNEU LISO COMUM 16 LONAS 900X20 – NOVO 1ª LINHA	PIRELLI	1.580,00	63.200,00
04	60	UNID.	PNEU BORRACHUDO 16 LONAS 900 X 20 – NOVO 1ª LINHA	PIRELLI	1.580,00	94.800,00
05	30	UNID.	PNEU 215/75/17.5 – LISO - NOVO – 1a LINHA - MICRO ONIBUS	PIRELLI	950,00	28.500,00
06	40	UNID.	PNEU 215/75/15.5 – MISTO – NOVO – 1a LINHA	PIRELLI	850,00	34.000,00
07	10	UNID.	PNEU 235/70/R15 – NOVO 1a LINHA	PIRELLI	980,00	9.800,00
08	50	UNID.	PNEU 275/80 R 22:5- LISO – NOVO 1a LINHA	PIRELLI	2.400,00	120.000,00
09	50	UNID.	PNEU 275/80 R. 22:5 – BORRACHUDO – NOVO 1a LINHA	PIRELLI	2.400,00	120.000,00
10	20	UNID.	PNEU 7.50- 16 – NOVO 1a LINHA	PIRELLI	810,00	16.200,00
11	100	UNID.	CÂMARA DE AR ARO 1000x20	PIRELLI	210,00	21.000,00
12	100	UNID.	CÂMARA DE AR ARO 900X20	PIRELLI	1.260,00	126.000,00
13	50	UNID.	CÂMARA DE AR ARO 7.50 -16	PIRELLI	130,00	6.500,00
14	100	UNID.	FITÃO/PROTETOR ARO 100X20	PIRELLI	87,00	8.700,00
15	100	UNID.	FITÃO/PROTETOR ARO 7.5 – 16	PIRELLI	75,00	7.500,00
16	100	UNID.	FITÃO/PROTETOR ARO 900X20	PIRELLI	80,00	8.000,00

Total registrado em favor da empresa **E P. SIRQUEIRA E CIA LTDA- ME**	**R$** 898.200,00 (Oitocentos e Noventa e Oito Mil e Duzentos Reais)
Total da ATA de Registro de Preço	**R$** 898.200,00 (Oitocentos e Noventa e Oito Mil e Duzentos Reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar n.º 147/2014, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 006/2018-SRP e Processo Licitatório nº 2018002568.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Conceição do Araguaia, aos 18 dias do mês de Junho de 2018.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

E P. SIRQUEIRA E CIA LTDA- ME
CNPJ Nº 08.094.902/0001-46

Testemunhas:

1.	**CPF:**
2.	**CPF:**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C93EEFE4

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018
Processo Licitatório Nº 2018002369

Processo Licitatório Nº 2018002369
Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 017/2018– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PENUS E CÂMARAS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ATRAVES DO ADMINISTRATIVO, UNIDADES VINCULADAS E GERENCIADAS PELA MESMA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Aos 18 dias do mês de Junho do ano de 2018, lado o **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Avenida Benedito Rocha n° 3486, Centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.453.467/0001-90, neste ato representado pela sua gestora a Sra. **Marcela Rodrigues dos Santos,** brasileira, Casada, CPF 795.518.822-53 e RG 438.639 SSP PA, residente na Rua 30 maio, n° 1287 – Setor universitário - Conceição do Araguaia – PA
:

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

E P. SIRQUEIRA E CIA LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.094.902/0001-46, inscrição estadual n° 15.254.805-0, inscrição Municipal n° 540602, com sede à TRAV. 21 DE ABRIL, Nº 1175 / CEP: 68.540-000/ CENTRO / Conceição do Araguaia-PA, Fone: (94)99254-4965, e-mail: contpub@ig.com.br, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Edvaldo Pinto Sirqueira,** brasileiro, representante comercial, portador do CPF nº 235.286.992-72 e Registro Geral nº 2567658 SSP/PA, residente e domiciliado à Av. Joaquim Lima, 3522, Centro, Conceição do Araguaia-PA.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 017/2018- SRP e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-SRP, **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PENUS E CÂMARAS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ATRAVES DO ADMINISTRATIVO, UNIDADES VINCULADAS E GERENCIADAS PELA MESMA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO** visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Conceição do Araguaia - PA**,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 2018002369, oriundo da Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, e no Edital do Pregão Presencial Nº 017/2018 - SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial Nº 017/2018 realizado em 04/06/2018**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 017/2018-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através da sua Gestora,** tudo constante no **Processo Licitatório nº 2018002369**, do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preços **é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PENUS E CÂMARAS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ATRAVES DO ADMINISTRATIVO, UNIDADES VINCULADAS E GERENCIADAS PELA MESMA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 2018002369 no Edital do Pregão Presencial nº 017/2018-SRP e seus Anexos.

A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração pública ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de ate 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 017/2018-SRP, terá seu extrato publicado Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO.

3.1 O Fundo Municipal de Saúde não estará obrigado a adquirir os produtos da detentora da Ata de Registro de Preços, mas quando o fizer, poderá vir a requisitar quantidade equivalente à no mínimo 10% (dez por cento) dos itens registrados.

3.2 Sempre que julgar necessário, a Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, a aquisição dos produtos registrados, na quantidade necessária, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.

3.2.1 A ordem de fornecimento, **deverá conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, descrição dos itens solicitados**, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

3.3 O prazo previsto para entrega do objeto deverá ser de no máximo 08 (oito) dias, após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento no Fundo Municipal de Saúde (via e-mail, correios ou fac-símile) situada na Av. JK, n° 132, Centro, Conceição do Araguaia – PA-

CEP: 68.540.000, no horário de 08h00 as 14h00, de segunda a sexta-feira (para os demais Órgãos Participantes o endereço e horário serão informados na ordem de fornecimento).

3.4. Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de **qualidade industrial - INMETRO ABNT NBR 14701:2001** (estabelece os procedimentos e critérios de transporte de materiais/produtos no tocante a estocagem, carga, deslocamentos e descarga, de forma a garantir sua integridade e preservar sua qualidade inicial até a recepção pelo destinatário/recebedor). É de responsabilidade da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente uniformizado para o transporte dos produtos até o depósito do Fundo Municipal.

A licitante vencedora deverá fornecer pneus novos de primeira linha, com garantia dos fabricantes contra defeito de fabricação.

3.4.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 e em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA, sendo:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e no futuro Edital e da proposta apresentada, acompanhada da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada a conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, e quantidade solicitada o canhoto da Nota Fiscal será assinado.
b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no neste termo de referência e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará em até 2 (dois) dia útil após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pelo Órgão Gerenciador.

3.5. Constatadas irregularidades no objeto da Ata de Registro de Preços, a Secretaria poderá:

3.6.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do coletor fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.7.2. Na hipótese de **substituição,** a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante dentro do **prazo de 08 (oito) dia útil**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço registrado.

3.8. Independentemente da aceitação, a Fornecedora deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir os defeitos, falhas, irregularidades, e se necessário substituir, às suas expensas o que forem entregues em desacordo ao apresentado na proposta e exigido no Termo de Referência.

3.9. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, com selo do INMETRO intacta contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade/GARANTIA e afins (quando couber). Os produtos deveram ser embalados de fábrica e fornecidos de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, odor, cor, forma, tamanho.

3.10. Os "Pneus, Câmaras" devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente data de fabricação e validade, rendimento/quilometragem, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do fabricante, peso e orientações sobre armazenamento de acordo com a legislação vigente.

3.11. O Órgão Gerenciador se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e apresente irregularidades.

3.12. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

3.13. As eventuais entregas, deverá ser dentro do horário comercial.

3.14. A Contratada garantirá a qualidade dos produtos, ficando sujeita às penalidades previstas quando entregar os produtos em desconformidade com o que foi contratado.

3.15. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Estarão inclusos nesta contratação todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto ora contratado.

3.16. Os "Pneus, Câmaras" deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma ou termino do quantitativo estimado.

3.17. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

3.18. A empresa vencedora deverá fornecer qualidade dos "Pneus, Câmaras" durante 12 (doze) meses, sem causar quaisquer prejuízos a este Município.

3.27. O servidor responsável designado como representante do gerenciador desta ATA, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designando pela gestora da pasta, através de decreto ou portaria, sendo a Sra. **Thiara Silva Moreno e suplente o sr. Gabriel Vaz de Lima.**

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto da presente licitação. A emissão das faturas da (s) licitante (s) vencedora (s) será emitida assim que seja entregue a nota de

empenho referente ao total dos itens solicitado pelo Fundo Municipal/Secretaria, responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada por Gestor ou funcionário autorizado dos Órgãos responsável.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aos "Pneus, Câmaras" solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Produtos (s), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

4.2.1 As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos "Pneus, Câmaras" referente ao montante solicitado.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal ITEM 5.2 DO EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos "Pneus, Câmaras" e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo das aquisições sou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.

5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras dos órgãos participantes de Conceição do Araguaia, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.

5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos órgãos participantes órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia, conforme o Processo Licitatório nº 2018002369.

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0037.2.107 – Material de Consumo 3.3.90.30.00 / Fonte 010000

ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0200.2.113 – Material de Consumo 3.3.90.30.00 / Fonte 012900

AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.0245.2.130 – Material de Consumo 3.3.90.30.00 / Fonte 012900

MANUTENÇÃO DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
10.302.0210.2.123 – Material de Consumo 3.3.90.30.00 / Fonte 012900

MANUTENÇÃO DO CEREST – CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHO
10.331.0002.2.131 – Material de Consumo 3.3.90.30.00 / Fonte 012900

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.0235.2.129 – Material de Consumo 3.3.90.30.00 / Fonte 012900

MANUTENÇÃO DO CAPS
10.301.0212.2.121 – Material de Consumo 3.3.90.30.00 / Fonte 012900

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:
7.1 Da Fornecedora/Beneficiária:

a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelos Órgãos Gerenciador/ Participantes, devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Entregar os produtos no **prazo máximo de 08(oito) dias úteis contados a partir do recebimento da solicitação/requisição ou nota de empenho;**

c) Repor o produto que apresentar defeito de fábrica, avarias ocasionadas pelo transporte ou na embalagem, e se for entregue em desacordo com apresentado na proposta em **até 08(oito) dias úteis;**

d) Observar e cumprir, dentre outras, as exigências contidas no item 8 deste Termo de Referência;

e) Cumprir integralmente o Termo de Referência, a legislação vigente, a proposta, os critérios de Sustentabilidade Ambiental, bem como, todas as orientações do Contratante;

f) Fornecer exclusivamente pneus de primeira linha;

g) Fornecer o transporte, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação;

h) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;

i) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;

j) Constatadas irregularidades a respeito à especificação: rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

k) Em caso de diferença de quantidade ou de partes: determinar sua complementação ou rescindir a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

l) A Fornecedora deverá fornecer ao Órgão Gerenciado, meios de comunicação para fins de atendimento, via web ou telefônico;

m) Comunicar ao Órgão Gerenciador da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante nesta ARP;

n) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

o) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ARP, comprovando e justificando seu pedido;

p) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução;

q) Cumprir fielmente o disposto no Instrumento Convocatório que originou esta ARP bem como as obrigações assumidas nela.

7.2 Do Órgão Gerenciador:

a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

b) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

c) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;

d) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;

e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

f) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

g) Arcar com as despesas de publicação da ARP;

h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;

i) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;

j) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;

k) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

l) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.

m) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

p) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

q) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;

r) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;

s) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

t) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

12.2.1. O Órgão Gerenciador, quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, **poderá**:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e

b)Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

7.3 Dos Órgãos Participantes

a) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

b)Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

d) Emitir requisição/solicitação dos itens objeto solicitado para fornecimento;

e)Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP e levar ao conhecimento do Órgão Gerenciador;

f) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

g) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.4. Do (S) Órgão (S) não Participante(S)

a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;

b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;

d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f)Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;

i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;

j)Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

7.5 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS

Caberá à Contratada, ainda:

• Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

• Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

• Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato;

• A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

8.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8.2 Pela Detentora quando:

Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

8.4 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.4.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.5 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR),** juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Publica que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.

9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias,** observado o prazo de vigência da ata.

9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**

9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

10.1. Ao(s) Licitante(s)poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7° da Lei n° 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n°. 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência nos casos de:

a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

II - Multas nos seguintes casos e percentuais:

a) Por atraso injustificado na execução da ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;

b) Por atraso injustificado na execução do ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por inexecução total ou parcial injustificada a ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente;

f) A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração, a critério da Autoridade.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar ou contratar com a Administração:

a) Por atraso injustificado na execução ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 01 (um) ano;

b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira: até 02 (dois) anos;

c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber a ARP, o Contrato/Autorização de Fornecimento, conforme o caso, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 02 (dois) anos;

d) Por inexecução total ou parcial injustificada da ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos;

e) Por deixar de entregar os documentos exigidos para habilitação: até 02 (dois) anos;

IV – Impedimento de licitar com a Administração e descredenciado no SICAF, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº10.520/2002:

a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
c) Cometer fraude fiscal;
d) Não mantiver a proposta;
e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
f) Falhar ou fraudar na execução da ARP/Contrato;
g) Fizer declaração falsa;

h) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.1.1. Para os fins do item 10.1. reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

10.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 10.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

10.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por meio de correspondência com aviso de recebimento onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

10.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 10.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

10.6. A sanção prevista no item V do item 10.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia.

11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:
Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produtos/material a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
Efetuar o pagamento dos "Pneus, Câmaras" entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
Rejeitar, no todo ou em parte, os "Pneus, Câmaras"entregues em desacordo com as respectivas especificações;
O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE

LOTE 01 – PROCESSO: 2018002369 Pregão Presencial 017/2018 ATA de Registro de Preço 006/2018 .

ITEM	QTD.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	150	UNID.	PNEU 175/70/13	PIRELLI	478,00	71.700,00
02	98	UNID.	PNEU 185/70/14	PIRELLI	495,00	48.510,00
03	16	UNID.	PNEU DIANT EIRO 21.275	PIRELLI	156,00	2.496,00
04	08	UNID.	PNEU DIANT EIRO 9090.018	PIRELLI	85,00	680,00
05	04	UNID.	PNEU DIANT EIRO 9090.019	PIRELLI	90,00	360,00
06	16	UNID.	PNEU TRASEIRO 4.1018	PIRELLI	90,00	1.440,00
07	08	UNID.	PNEU TRASEIRO 275.18	PIRELLI	85,00	680,00
08	04	UNID.	PNEU TRASEIRO 110/9017	PIRELLI	88,00	352,00
09	36	UNID.	PNEU 245/70/16	PIRELLI	1.066,00	38.376,00
10	72	UNID.	PNEU 185/65/16	PIRELLI	1.080,00	77.760,00
11	36	UNID.	PNEU 195/60/15	PIRELLI	700,00	25.200,00
12	50	UNID.	PNEU 255/70/16	PIRELLI	1.180,00	59.000,00
13	42	UNID.	PNEU 185/R14	PIRELLI	495,00	20.790,00
14	90	UNID.	PNEU 205/70/16	PIRELLI	943,00	84.870,00
15	120	UNID.	PNEU 265/70/16	PIRELLI	1.093,00	131.160,00

Total registrado em favor da empresa **E P. SIRQUEIRA E CIA LTDA- ME**	**R$** 563.374,00 (Quinhentos e Sessenta e Três Mil e Trezentos e Setenta e Quatro Reais).
Total da ATA de Registro de Preço	**R$** 563.374,00 (Quinhentos e Sessenta e Três Mil e Trezentos e Setenta e Quatro Reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar n.º 147/2014, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 017/2018-SRP e Processo Licitatório nº 2018002369.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em Três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Conceição do Araguaia, aos 18 dias do mês de Junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

E P. SIRQUEIRA E CIA LTDA- ME
CNPJ Nº 08.094.902/0001-46

Testemunhas:

1.	**CPF:**
2.	**CPF:**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4EE917F9

